

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

“PLANO DE MANEJO DA FLORESTA NACIONAL DE TEFÉ”

VOLUME II – PLANEJAMENTO

**BRASILIA/DF
SETEMBRO/2014**

PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Dilma Vana Rousseff

MINISTRA DO MEIO AMBIENTE

Izabella Mônica Vieira Teixeira

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Francisco Gaetani

PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Roberto Ricardo Vizontin

DIRETORA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Sergio Brant Rocha

COORDENADOR GERAL DE CRIAÇÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Lilian Leticia Mitiko Hangae

COORDENADOR DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANO DE MANEJO

Alexandre Lantelme Kirovsky

COORDENADOR REGIONAL – CR 2

Sérgio Pedreira Pereira de Sá

CHEFE DA FLORESTA NACIONAL DE TEFÉ

Astrogildo Martins de Moraes

DIRETOR DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

Antônio Carlos Hummel

Equipe do ICMBio Responsável pela Coordenação e Supervisão da Elaboração do Plano de Manejo

Supervisão Técnica e Coordenação Volume II – ICMBIO

Desireé Cristiane Barbosa da Silva

Gabriella Calixto Scelza

Rafael Suertegaray Rossato

Equipe Externa de Elaboração do Volume II (Planejamento) do Plano de Manejo

Núcleo de Estudos em Geografia e Ambiente:

Dirce Maria Antunes Suertegaray (coordenadora)

Cláudia Luiza Zeferino Pires

Cleder Fontana

Cristiano Quaresma de Paula

Daniele Machado Vieira

Elisa Caminha da Silveira Delfino

Laurindo Antônio Guasselli

Luiz Alberto Morelli

Mateus Gleiser Oliveira

Pablo Leandro Proença Ferreira

Pedro Saldanha Frantz

Renato Barbieri

Sinthia Cristina Batista

Theo Soares De Lima

Equipe de Analistas Ambientais da FLONA de Tefé

Astrogildo Martins de Moraes

Rafael Suertegaray Rossato

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	4
LISTA DE FIGURAS.....	5
LISTA DE SIGLAS UTILIZADAS.....	6
1. Visão Geral do Processo de Planejamento	8
2. Avaliação Estratégica da Floresta Nacional de Tefé	10
2.1 Mudança de categoria.....	13
3. Missão da Floresta Nacional de Tefé	14
4. Objetivos específicos da Floresta Nacional de Tefé	14
5. Visão de Futuro	16
6. Zoneamento.....	16
6.1 ZONA POPULACIONAL	20
6.2 ZONA DE MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO	21
6.3 ZONA DE PRESERVAÇÃO	23
6.4 ZONA DE AMORTECIMENTO	25
7. Normas Gerais da Floresta Nacional de Tefé.....	25
7.1 Administração e Gestão	25
7.2 Acesso e Deslocamento.....	26
7.3 Resíduos Sólidos e Líquidos.....	27
7.4 Pesquisa Científica	27
7.5 Prevenção e Combate a Incêndios	28
7.6 Atividades Produtivas.....	28
8. Programas de Gestão.....	28
8.1 Programa de Qualidade de Vida	30
8.2 Programa de Geração de Renda	39
8.3 Programa de Gestão Socioambiental	45
8.4 Programa de Proteção	48
8.5 Programa de Conhecimento	51
8.6 Programa de Consolidação Territorial.....	54
8.7 Programa de Divulgação.....	55
8.8 Programa de Administração.....	56
REFERÊNCIAS	58
ANEXO A – MEMORIAL DESCRITIVO	59

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Pontos positivos da FLONA de Tefé	10
Figura 2. Pontos negativos da FLONA de Tefé.....	12
Figura 3. Zoneamento da FLONA de Tefé.	19

LISTA DE SIGLAS UTILIZADAS

ACS – Agente Comunitário de Saúde
ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações
APAFE – Associação de Produtores Agroextrativistas da FLONA de Tefé e Entorno
APP – Área de Preservação Permanente
ASPAMT – Associação dos Pescadores Artesanais do Município de Tefé
CETAM – Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
CGEN – Conselho de Gestão do Patrimônio Genético
CGTER – Coordenação Geral de Consolidação Territorial
COMAN - Coordenação de Elaboração e Revisão de Planos de Manejo
CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento
CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente
CNS – Conselho Nacional das Populações Extrativistas
CR – Coordenação Regional
DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF
EPI – Equipamento de Proteção Individual
FLONA – Floresta Nacional
FVS - Fundação de Vigilância em Saúde
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IDAM - Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas
IDSM – Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IN – Instrução Normativa
INPA - Instituto Nacional de Pesquisas Amazônicas
IPAAM – Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
NEGA – Núcleo de Estudos em Geografia e Ambiente
OPP – Oficina de Planejamento Participativo
PMFS – Plano de Manejo Florestal Sustentável
PPBio – Programa de Pesquisa em Biodiversidade
RAN – Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Répteis e Anfíbios
RESEX – Reserva Extrativista
SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SFB – Serviço Florestal Brasileiro
SIGE – Sistema Integrado de Gestão Estratégica
SISBIO – Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade
SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação
UC – Unidade de Conservação
UEA – Universidade Estadual do Amazonas
UFAM – Universidade Federal do Amazonas
UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

WWF – World Wildlife Fund
ZA – Zona de Amortecimento

1. VISÃO GERAL DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO

O planejamento da FLONA de Tefé teve o seguinte marco legal e referências técnicas orientadoras:

- Lei nº 9.985 de 2000 (SNUC);
- Decreto 4.340 de 2002 (regulamentação do SNUC);
- Decreto 1.298 de 1994 (regulamentação das FLONAS);
- Roteiro metodológico para elaboração de Planos de Manejo de Florestas Nacionais (ICMBio, 2009);
- Roteiro metodológico para elaboração de Planos de Manejo de Parque Nacional, Reserva Biológica e Estação Ecológica – versão para discussão (ICMBio, 2011);

O processo de planejamento adotou as seguintes premissas:

- Ser elaborado de forma processual, através de um processo contínuo, gradativo, flexível e participativo.
- A participação social no processo foi entendida como fundamental, propiciando diálogo entre as diferentes partes envolvidas na gestão da UC, desde a sociedade civil, instituições parceiras e governo. O momento de compartilhamento de decisões e comprometimento mútuo entre os atores “construtores” do planejamento aparece como estratégico, no sentido de dar suporte à gestão da UC, permitindo maior solidez e compromisso com as ações planejadas.
- Ser um planejamento orientado pela análise do Diagnóstico Ambiental e Socioeconômico;
- Ser um planejamento estratégico com clara definição da Missão (quem somos?), dos Objetivos Específicos e da Visão de Futuro da UC (onde queremos chegar?); tático (como podemos chegar?) com estabelecimento de Objetivos Estratégicos, Zoneamento e as Normas Gerenciais Gerais.

Para atender as premissas e orientações metodológicas de elaboração de planos de manejo de Floresta Nacional foram trabalhadas as seguintes etapas:

- Reuniões setoriais para avaliação estratégica da FLONA de Tefé e mapeamento participativo do uso do solo para elaboração do Zoneamento da UC;
- Reuniões setoriais de levantamento socioeconômico que forneceram informações das bases comunitárias, como pontos positivos e negativos da

UC e demandas em geral, para posterior reflexão e elaboração dos Programas de Gestão e Visão de Futuro da UC;

- Oficina de Planejamento Participativo (OPP) com o conselho consultivo da FLONA de Tefé e pesquisadores para elaboração dos Programas de Gestão e Visão de Futuro da UC;
- Oficina de Planejamento Estratégico entre equipe técnica de elaboração do documento e Coordenação de Elaboração e Revisão de Planos de Manejo (COMAN) do ICMBio para elaboração da missão, objetivos específicos, normas técnicas gerais e estabelecimento de proposta inicial de metas e indicadores para as atividades dos Programas de Gestão;
- Discussão junto ao Conselho Consultivo da FLONA de Tefé para avaliação e ajustes do Zoneamento, validação dos Programas de Gestão (com pactuação de suas metas, indicadores e parceiros potenciais), definição de objetivos específicos e normas técnicas gerais.

2. AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DA FLORESTA NACIONAL DE TEFÉ

A avaliação estratégica da FLONA de Tefé foi feita a partir da análise dos pontos positivos e negativos desta UC, construídos e analisados coletivamente nos setores comunitários da UC e junto ao Conselho Consultivo. As informações que subsidiaram a elaboração dos Programas de Gestão foram levantadas em oficinas setoriais realizadas em 2011, com a complementação realizada na Oficina de Planejamento Participativo em 2013. A Figura 01 apresenta os pontos positivos por tema:



Figura 1. Pontos positivos da FLONA de Tefé

Analisando os pontos positivos da FLONA de Tefé, percebe-se que as riquezas naturais e a sua cultura tradicional se destacam. A riqueza de biodiversidade possibilita o desenvolvimento de diversas atividades de geração de renda, incluindo não somente o uso direto dos recursos naturais (açai, castanha, mel, óleos vegetais, etc), como indireto, através do turismo de base comunitária e realização de atividades com foco educativo.

Também é elencada a importância da proteção da UC, fortalecendo as ações que já ocorrem de fiscalização, manejo dos recursos naturais e regulamentação do seu uso, como é feito no Acordo de Pesca do Lago Rio Tefé e seus Afluentes.

A gestão participativa realizada na FLONA de Tefé também se mostra como um ponto positivo. A participação das comunidades nas decisões referentes a UC, tanto nas reuniões comunitárias quanto junto ao Conselho Consultivo, são fundamentais no planejamento da gestão e na consolidação da FLONA como unidade de conservação de uso sustentável.

Da mesma forma, as parcerias institucionais firmadas são de extrema importância, seja nas discussões sobre a gestão da FLONA junto ao Conselho Consultivo, quanto na própria execução de atividades conjuntamente, em busca da realização dos objetivos da UC. Dentre estas ações, se destacam os cursos de capacitação que vem sendo realizados, que possibilitam o fortalecimento da organização comunitária, a diversificação de produção, inclusão digital, entre outros.

Estes pontos positivos devem ser fortalecidos para se atingir os objetivos da FLONA, ao mesmo tempo em que os pontos negativos apresentados na Figura 02 devem ser minimizados:

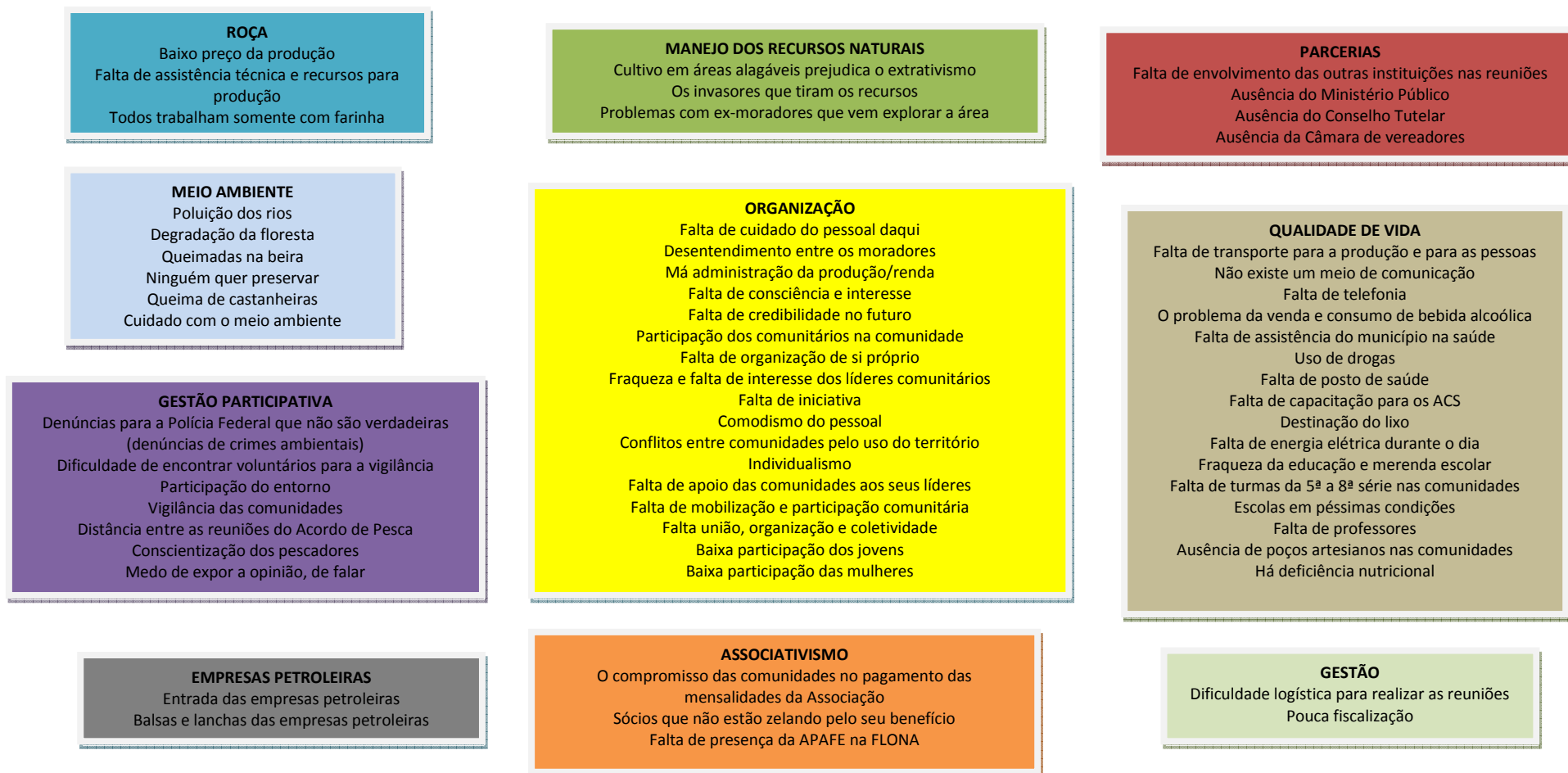


Figura 2. Pontos negativos da FLONA de Tefé.

Destacam-se como pontos negativos da FLONA de Tefé o baixo acesso ou qualidade de acesso das populações tradicionais às políticas públicas de educação, saúde, transporte, saneamento básico, energia elétrica e comunicação.

Essa falta de acesso aos direitos de cidadão, agregada a baixíssima diversidade produtiva das comunidades, que basicamente trabalham com a farinha de mandioca, prejudicam a qualidade de vida destas populações.

Outro ponto negativo identificado é a própria desmobilização comunitária, em um cenário onde a organização comunitária vem enfraquecendo, principalmente em relação ao associativismo, e as comunidades começam a sofrer influências pelo uso de álcool e drogas.

As invasões cometidas por pessoas externas a FLONA, bem como os ilícitos ambientais cometidos por pessoas das comunidades, colocam em risco a biodiversidade da UC e, muitas vezes, inclusive a segurança alimentar das famílias.

Outra influência negativa potencial é a prospecção e exploração de petróleo e gás natural que tem sido feita no alto rio Tefé, tendo em vista que as empresas estão trabalhando a montante da FLONA e, desta forma, qualquer incidente que ocorra de vazamento de óleo afetará drasticamente a biodiversidade local e a vida das comunidades.

2.1 Mudança de categoria

Avaliando a caracterização da FLONA de Tefé (Volume I), algo que se evidencia é que esta UC não foi devidamente categorizada. A presença de uma população tradicional que depende desta área para sobreviver, agregada a marcante participação social nas decisões sobre a gestão da UC (Conselho Consultivo), fez com que surgisse a intenção da Associação dos Produtores Agroextrativistas da Flona Tefé e Entorno – APAFE de recategorizar e ampliar os limites da atual unidade. A proposta da APAFE é de mudar a categoria de unidade de conservação de Floresta Nacional para Reserva Extrativista (RESEX), ampliando os limites da UC de forma a incorporar as comunidades que habitam no entorno, entendidas por eles como parte da mesma unidade.

No que tange à mudança de categoria para RESEX, parecem ocorrer as condições necessárias para a categoria: existência de população de origem extrativista, potencial extrativista considerável e a vontade da comunidade. A proposta, portanto parece favorável ao bem estar das famílias, por possibilitar acesso das mesmas a direitos diferenciados daqueles gozados pelos habitantes de uma Floresta Nacional. Além disso, essa mudança atenderia devidamente às aspirações de todas as comunidades, embora se tenha consciência de que poderia resultar em uma tramitação que pode ser demorada.

Quanto à ampliação, de acordo com o relatório de uma expedição para a FLONA do CNPT, não foram identificados, a priori, maiores empecilhos para ampliação territorial da unidade por se tratar de território de domínio público. Cabe ressaltar, no entanto, que deve haver um estudo do território do entorno mais aprofundado, pela

coordenação responsável (Coordenação Geral de Consolidação Territorial – CGTER/DISAT/ICMBio), para que se possa subsidiar futuras decisões.

Além disso, nas consultas realizadas à comunidade ficou claro que a diferenciação entre os tipos de unidades em questão não está clara ainda para parte da população, sendo necessário, portanto, disponibilizar maior informação sobre as implicações da recategorização da unidade, bem como a criação de instâncias de discussão que permitam um posicionamento fundamentado da comunidade.

Sobre a questão do manejo florestal, objetivo básico da categoria Floresta Nacional, foi feita consulta ao Serviço Florestal Brasileiro – SFB sobre possíveis planejamentos desta instituição para a área. De acordo com o SFB, a FLONA de Tefé não estava nas prioridades da instituição, tendo em vista a difícil logística para realização desta atividade na área, mas se colocaram a disposição para apoiar e buscar o desenvolvimento do manejo florestal comunitário, devido o grande número de famílias beneficiárias da FLONA.

3. MISSÃO DA FLORESTA NACIONAL DE TEFÉ

Ser uma área destinada à pesquisa, conservação, preservação e uso sustentável dos recursos naturais de porção significativa do ecossistema amazônico brasileiro, com destaque para a região do Médio Solimões, visando à melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura tradicional das populações beneficiárias da FLONA de Tefé.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA FLORESTA NACIONAL DE TEFÉ

Definido no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), o grupo de Unidades de Conservação de Uso Sustentável possui como objetivo maior a conservação da natureza associada ao uso sustentável de parcela de seus recursos naturais. A categoria Floresta Nacional, tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas.

Posteriormente, outros diplomas legais que trataram das Florestas Nacionais, com destaque o Decreto nº 1.298 de outubro de 1994, apontam como alguns de seus objetivos:

- Promover o manejo dos recursos naturais, com ênfase na produção de madeira e outros produtos vegetais.
- Garantir a proteção dos recursos hídricos, das belezas cênicas, e dos sítios históricos e arqueológicos.
- Fomentar o desenvolvimento da pesquisa científica básica e aplicada, da educação ambiental e das atividades de recreação, lazer e turismo.

Os objetivos específicos da FLONA de Tefé foram estabelecidos com base no conhecimento existente, no contexto socioeconômico e ambiental e na Oficina de

Planejamento Participativo (OPP), sendo eles:

- Ofertar serviços ambientais, tais como: fixação de carbono, contribuir para a estabilidade do clima, controle de erosão, manutenção da quantidade e qualidade da água.
- Conservar porções da floresta ombrófila densa de terras baixas (terra firme), e da floresta ombrófila densa aluvial (várzea e igapó).
- Conservar sítios arqueológicos.
- Conservar populações de espécies, vegetais e animais, ameaçadas de extinção, endêmicas, raras e novas para a ciência.
- Promover o monitoramento e a pesquisa científica básica e aplicada em diálogo com o conhecimento tradicional.
- Garantir a manutenção do banco de germoplasma *in situ*.
- Promover o manejo florestal sustentável de recursos madeireiros e não madeireiros com base comunitária, garantindo a manutenção da diversidade genética das espécies.
- Promover a melhoria da qualidade de vida das populações beneficiárias mediante articulação de parcerias interinstitucionais.
- Promover o resgate, manutenção e incentivo a cultura e o modo de vida das populações tradicionais beneficiárias da FLONA.
- Incentivar o uso de espécies madeireiras e não madeireiras ainda não valorizadas pelo mercado consumidor.
- Proteger as bacias dos rios Tefé, Curumitá, Bauana e Andirá.
- Ser instrumento de sensibilização da população quanto à importância da conservação da biodiversidade local e o desenvolvimento sustentável.
- Servir de instrumento para a proteção, controle ambiental e o desenvolvimento social e econômico da região onde a FLONA está inserida;
- Ser uma área de referência para a gestão pública da biodiversidade na região do Médio Solimões.

5. VISÃO DE FUTURO

Ser referência na conservação dos recursos naturais e no seu uso múltiplo sustentável, proporcionando a geração e valorização do conhecimento da socio-biodiversidade, contribuindo para a melhoria na qualidade de vida das populações beneficiárias da Unidade de Conservação, levando a FLONA de Tefé a ser reconhecida na região do médio Solimões.

6. ZONEAMENTO

O zoneamento é conceituado pela Lei 9.985/00 (SNUC) como “*definição de setores ou zonas em uma Unidade de Conservação com objetivos de manejo e normas específicas, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz*”.

Segundo ICMBio (2009), o zoneamento constitui um instrumento de ordenamento territorial, usado como recurso para se atingir melhores resultados no manejo da Unidade de Conservação, pois estabelece usos diferenciados e normas específicas para diferentes ambientes na Unidade.

O objetivo deste capítulo é explicitar como se deu o processo para a elaboração do Zoneamento da FLONA de Tefé. Para se chegar à etapa de Zoneamento, foram elaborados os mapas de localização e situação da FLONA, os mapas de caracterização física, ou seja, os mapas de geologia, geomorfologia, solos, cobertura vegetal e hidrografia, e especialmente o mapa de Uso da Terra. Os primeiros foram elaborados a partir de dados secundários, mapeamentos já existentes, tendo sido adaptados ou complementados pela equipe, em especial o mapa de hidrografia e cobertura vegetal.

O mapa de uso da terra, mais especificamente, foi elaborado com o objetivo de, juntamente com os demais mapas necessários, subsidiar o Plano de Manejo dessa Unidade de Conservação, com destaque para a construção do Mapa de Zoneamento.

O projeto de mapeamento é resultado de uma construção coletiva desenvolvida por um grupo de pesquisadores e alunos da UFRGS, em parceria com os gestores da FLONA de Tefé. O grupo da UFRGS estruturou um procedimento de mapeamento *a priori*, e apresentou para discussão aos gestores da FLONA de Tefé para pactuação. Adaptações necessárias foram sendo feitas ao longo do processo a partir do diálogo com os ribeirinhos.

A metodologia utilizada para definir em especial a Zona de Uso Comunitária se articula aos estudos relativos à Cartografia Social, e tiveram como princípio mapear o uso da terra em diálogo com os comunitários, mais especificamente, os caboclos¹ ribeirinhos, moradores em áreas no interior e entorno da FLONA.

¹ Segundo Lima (1999), o termo caboclo é muito utilizado na Amazônia brasileira como uma categoria social. É também usado na literatura acadêmica para fazer referência direta aos pequenos produtores rurais de

Neste contexto, se faz necessário a produção de uma série cartográfica que revele as atuais potencialidades e uso no território da FLONA de Tefé por parte das comunidades ribeirinhas ali fixadas. Os mapas elaborados foram concebidos e fundados na participação das comunidades. Este processo de mapeamento participativo faz dos ribeirinhos, gestores e técnicos, atores fundamentais do mapeamento. A participação dos comunitários no processo de elaboração dos mapas significa certificar a representação espacial relativa aos seus recursos, usos e conflitos, além do poder ativo na tomada de decisões no que será representado como necessidades e problemas sociais e ambientais para a futura gestão.

A base para a construção do Zoneamento foi o reconhecimento e mapeamento dos usos da FLONA pelos ribeirinhos. Este mapeamento permitiu conhecer seu modo de vida e o espaço utilizado para suas atividades de subsistência, roçado, pesca e extrativismo. De posse dessas informações, foi possível verificar a extensão desses espaços de uso e o tipo de atividade. Este processo permitiu a definição da Zona Populacional, que foi a base para a definição das demais Zonas, sem desconhecer a normativa que caracteriza cada uma delas oficialmente.

O processo de Zoneamento e o mapa, síntese deste processo, foram construídos em diferentes etapas. Numa primeira etapa, em reuniões setoriais, os gestores e comunitários elaboraram uma proposição de Zonas considerando as características da FLONA de Tefé.

Uma segunda etapa constitui-se no mapeamento do Uso da Terra, que permitiu o reconhecimento espacial, de forma mais efetiva, das atividades desenvolvidas na FLONA de Tefé.

A terceira etapa consistiu em reuniões setoriais para estabelecer os critérios para definição das Zonas para fins de planejamento. Os critérios propostos neste Zoneamento são oriundos do debate entre os comunitários sobre seus usos, o limite espacial desses usos, as possibilidades de expansão para fins de garantir seu modo de vida e áreas que deveriam ser preservadas para que os elementos naturais fundamentais a reprodução da vida fossem preservados.

Assim, para a FLONA de Tefé são indicadas quatro zonas: Zona Populacional, Zona de Manejo Florestal Comunitário, Zona de Preservação e Zona de Amortecimento. Os critérios acordados nestas reuniões foram:

Zona Populacional - o limite estabelecido é de 1 km em torno dos roçados e capoeiras nas diferentes comunidades e localidades. Esta extensão foi considerada adequada e viável em relação às atuais formas de manejo da terra pelos ribeirinhos.

Zona de Manejo Florestal Comunitário - para esta Zona o critério estabelecido foi o limite da Zona Populacional e da Zona de Preservação, tomando-se como referência os limites da Zona populacional e os limites de uso tradicional pelos comunitários. Constituindo-se uma Zona intermediária onde o extrativismo,

ocupação histórica. (...). No sentido antropológico, a conceituação de caboclos como camponeses amazônicos objetiva e distinguir os habitantes tradicionais dos imigrantes recém-chegados de outras regiões do país.

manejo de fauna, caça de subsistência e pesca de forma sustentável podem ser exercida pelas populações ribeirinhas tradicionais.

Zona de Preservação – o critério para delimitação desta zona considerou a integridade ecológica local, a existência das nascentes dos principais rios que compõe a FLONA e a não ocorrência de uso da terra por parte das comunidades ribeirinhas tradicionais. Tem-se como limite para definir a Zona o divisor de água (interflúvio) das bacias hidrográficas que drenam suas águas para a Zona de Manejo Florestal Comunitário. O traçado deste limite foi elaborado sob a carta de uso da terra, em reunião com os ribeirinhos, através do SIG.

Zona de Amortecimento – tomou-se como limite da Zona de Amortecimento a dinâmica das águas, que é fundamental para preservação da biodiversidade local. Foram demarcadas as cabeceiras fluviais de todos os rios que drenam suas águas para o interior da FLONA com exceção do rio Tefé, limitada até o primeiro repartimento ao sul da desembocadura do rio Curumitá de Cima no rio Tefé. Ao norte, os limites relativos ao lago Tefé foram assim definidos: Igarapé Crisplana a margem esquerda e Igarapé Ipapucu a margem direita, limites que inclui as comunidades de entorno envolvidas nos programas da FLONA e excluindo as áreas urbanizadas (Vila Nogueira e Sede municipal de Tefé).

O Memorial Descritivo de cada Zona definida acima está no ANEXO A deste Plano de Manejo.

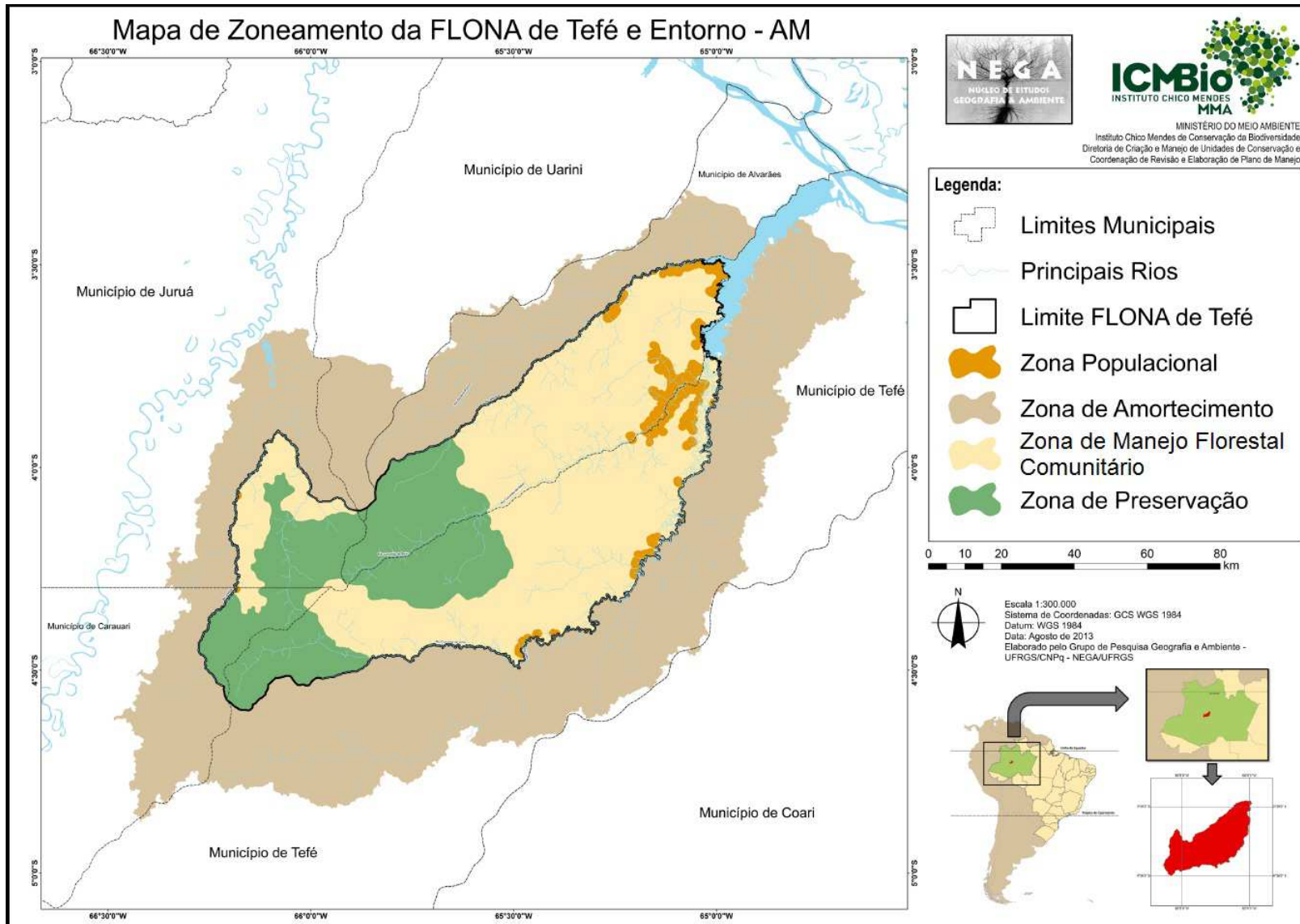


Figura 3. Zoneamento da FLONA de Tefé.

6.1 ZONA POPULACIONAL

DEFINIÇÃO: É aquela que compreende a moradia das Populações Tradicionais (ribeirinhos) residentes dentro da Floresta Nacional, incluindo os espaços e o uso da terra, estes necessários a reprodução de seu modo de vida. Consiste nas áreas utilizadas intensamente pelas comunidades ribeirinhas, abrangendo as áreas das comunidades, localidades e seus roçados, capoeiras e sítios.

NÍVEL DE USO: Intensivo.

OBJETIVOS: tem como objetivo constituir-se no espaço de moradia das comunidades tradicionais já instaladas na área e exercer atividades que lhe permitam a manutenção da vida e continuidade de seus hábitos e cultura, conciliando a conservação dos recursos naturais com as necessidades dessas populações.

DESCRIÇÃO: Localizada nas margens dos quatro rios habitados (Andirá, Bauana, Tefé e Curumitá de Baixo) e contiguamente a 1Km dos roçados do interior da FLONA, esta é a zona de menor extensão, possuindo 47.071,2644 hectares, sendo 5,43% da área total da UC (866.813,3895 ha). Embora não represente grandes extensões de terra se comparada às demais zonas, são nesta zona que se localizam todas as comunidades e localidades mapeadas para o interior da FLONA de Tefé, estando também localizados os 7.678,3429 hectares de roçado do interior da FLONA, ocupando 16,3% do total da área populacional.

Se comparada a área total da UC, constatou-se que 0,88% correspondem a ausência de vegetação nativa, os quais são áreas de roçado com mais de 30 anos de cultivo e por isso, há previsão de abertura de novas quadras de roçado. Dentre os principais cultivos de roçado observáveis são a mandioca, macaxeira, banana e cará. Observou-se também dentro desta zona a expressiva atividade de pesca nos rios, embora ela também ocorra de forma reduzida nas demais zonas.

NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO

- É permitido o manejo sustentável dos recursos por populações tradicionais e a criação de animais de pequeno porte. Os animais de médio e grande porte, dentre eles o porco, a ovelha, a cabra e o gado bovino já existentes na FLONA, antes do Plano de Manejo, serão autorizados para subsistência e devem ser registrados e regulados pelo ICMBio.
- É permitida, desde que autorizada pelo órgão gestor, a instalação das infraestruturas indispensáveis para reprodução do modo de vida das populações beneficiárias, para proporcionar o seu desenvolvimento social e econômico, garantir a sua qualidade de vida e proporcionar o adequado acesso aos seus direitos fundamentais, na forma delimitada pela Lei nº 9.985/2000 e pelo decreto nº 4.340/2002.
- Somente será permitido o abate de animais nos itens previstos no Art. 37 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, ficando proibido, em qualquer situação, o abate de animais definidos oficialmente como em risco de extinção.

- As diferentes atividades de uso sustentável que requerem regulação específica (manejo florestal comunitário, manejo de fauna ou reserva de recursos) deverão ser localizadas em setores específicos definidos nesta zona.
- Os setores específicos definidos nessa zona serão nomeados e delimitados respeitando-se as nomenclaturas e os elementos naturais e culturais que conformam a identidade social desses lugares.
- É permitida e incentivada a pesquisa, o monitoramento ambiental, a visitação e a fiscalização.
- As atividades de visitação turística e pesquisa na Zona Populacional só poderão ser feitas em comum acordo com a comunidade e com autorização do órgão gestor.
- A coleta de sementes para uso em projetos de pesquisa, restauração e recuperação ambiental, formação de banco de germoplasma ou comercialização, será normatizada em regulamentos específicos da UC, em conformidade com a Resolução do Ministério do Meio Ambiente nº 266, de 03 de agosto de 2000 e legislação pertinente.

CONDIÇÕES DAS ATIVIDADES EM REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- O uso dos recursos pelas populações tradicionais será normatizado em Acordo de Gestão celebrado entre as comunidades beneficiárias e o Instituto Chico Mendes.
- O uso dos recursos pesqueiros deve obedecer ao Acordo de Pesca do Lago, Rio Tefé e seus afluentes.
- O manejo dos recursos faunísticos seguirá Plano de Manejo específico para o recurso, devidamente regulamentado e autorizado pelo ICMBio.
- O manejo dos recursos florestais madeireiros e não madeireiros seguirá Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) devidamente autorizado e regulamentado.
- As pesquisas deverão seguir rigorosamente as normas previstas nos seus termos de autorização do SISBIO, e acompanhadas por uma autorização de acesso a UC assinada pelo chefe da UC.

6.2 ZONA DE MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO

DEFINIÇÃO: É aquela constituída em sua maior parte por áreas naturais, podendo apresentar algumas alterações humanas. Caracteriza-se como uma transição entre a Zona de Preservação e as Zonas de maior intensidade de uso. Consiste em áreas onde é possível o manejo florestal comunitário, o manejo de fauna, além das comunidades ribeirinhas utilizarem dos recursos extrativistas madeireiros e não madeireiros e pesca de forma sustentável, não sendo possível a derrubada de mata virgem para abertura de novas comunidades, roçados e sítios.

NÍVEL DE USO: Extensivo (Sustentável)

OBJETIVO: O objetivo desta zona é a manutenção de um ambiente natural. Nesta zona a exploração de recursos florestais madeireiros e não madeireiros, o manejo de fauna e a pesca

serão monitorados para garantir a conservação dos recursos naturais e garantir a integração da Floresta Nacional na vida social e econômica da População da FLONA e seu entorno.

DESCRIÇÃO: Localizada no interior da FLONA entre a zona de preservação e a zona populacional, a Zona de Manejo Florestal Comunitário possui uma extensão de 540.440,9696 hectares, correspondendo a 62,34 % da área da FLONA de Tefé. Possui seu limite Norte no rio Bauana, ao Sul até o Curumitá de Cima e a Leste no rio e lago Tefé. A Oeste possui seus limites entre o Rio Andirá e o Igarapé do Branco, separada do restante da Zona de Manejo Florestal Comunitário pela Zona de Preservação.

O extrativismo é o mais representativa nesta zona, sendo 52,17% de toda a atividade extrativista de várzea se localiza aqui, tendo como a bacaba, o buriti e o açaí as mais expressivas. Grande parte da atividade de extrativismo em terra firme ocorre nesta zona, representado principalmente pela castanha. A pesca em lagos e outros corpos d'água como ressacas e sacados ocorre majoritariamente nesta zona, ficando para trás somente da pesca feita no lago Tefé. Não se constata nenhuma quadra de roçado e comunidades nesta zona.

NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO

- É permitido o manejo florestal sustentável de produtos madeireiros e não madeireiros.
- É permitida e incentivada a pesquisa, o monitoramento ambiental, a visitação e a fiscalização.
- É proibida exploração de espécies nativas nas Áreas de Preservação Permanente (APP).
- Somente será permitido o abate de animais nos itens previstos no Art. 37 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, ficando proibido, em qualquer situação, o abate de animais definidos oficialmente como em risco de extinção.
- É permitida a instalação de infraestruturas indispensáveis ao manejo de fauna, conforme estabelecido no respectivo projeto aprovado e autorização do órgão gestor da UC.
- É permitida a instalação de infraestrutura para a realização das atividades de manejo e processamento da matéria-prima não madeireira, conforme estabelecido no respectivo projeto aprovado e autorização do órgão gestor da UC.
- A construção de estradas e vias de acesso não poderá afetar diretamente a Zona de Preservação, podendo comunicar-se à Zona Populacional.
- Os projetos de manejo florestal sustentável comunitário deverão contemplar o estabelecimento de áreas testemunhas e de parcelas permanentes.
- A visitação no período de exploração florestal e com fins didáticos será guiada, sendo obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), visando à segurança dos visitantes e trabalhadores.

- As diferentes atividades de uso sustentável que requerem regulação específica (manejo florestal comunitário, manejo de fauna ou reserva de recursos) deverão ser localizadas em setores específicos definidos nesta zona.
- Os setores específicos definidos nessa zona serão nomeados e delimitados respeitando-se as nomenclaturas e os elementos naturais e culturais que conformam a identidade social desses lugares.
- A coleta de sementes para uso em projetos de pesquisa, restauração e recuperação ambiental, formação de banco de germoplasma ou comercialização, será normatizada em regulamentos específicos da UC, em conformidade com a Resolução do Ministério do Meio Ambiente nº 266, de 03 de agosto de 2000 e legislação pertinente.

CONDIÇÕES DAS ATIVIDADES EM REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- O uso dos recursos pelas populações tradicionais será normatizado em Acordo de Gestão celebrado entre as comunidades beneficiárias e o Instituto Chico Mendes.
- O uso dos recursos pesqueiros deve obedecer ao Acordo de Pesca do Lago, Rio Tefé e seus afluentes.
- O manejo dos recursos faunísticos seguirá Plano de Manejo específico para o recurso, devidamente regulamentado e autorizado pelo ICMBio.
- O manejo dos recursos florestais madeireiros e não madeireiros seguirá Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) devidamente autorizado e regulamentado.
- As pesquisas deverão seguir rigorosamente as normas previstas nos seus termos de autorização do SISBIO, e acompanhadas por uma autorização de acesso a UC assinada pelo chefe da UC.

6.3 ZONA DE PRESERVAÇÃO

DEFINIÇÃO: É aquela onde a natureza permanece a mais preservada possível, não se tolerando quaisquer alterações humanas ou uso direto, representando o mais alto grau de preservação. Funciona como matriz de repovoamento de outras zonas onde já são permitidas atividades humanas regulamentadas. Esta zona é dedicada à proteção integral de ecossistemas, dos recursos genéticos e ao monitoramento ambiental. Consiste nas regiões de maior dificuldade de acesso da UC, não sendo utilizadas pelas comunidades ribeirinhas. Também incorporam nascentes de importantes rios da FLONA e “repartimentos”, locais de encontro de água branca e água preta, importantes berçários.

NÍVEL DE USO: Restritivo (Preservação).

OBJETIVO: esta Zona tem como objetivo exclusivo a preservação do Meio Ambiente, visando sua manutenção como área de suporte e reprodução da flora e fauna.

DESCRIÇÃO: Localizada na porção interior da FLONA tem como limites a Zona Comunitária tanto a Leste como Oeste. Abriga as nascentes do Igarapé do Branco ao norte, embora o curso médio do mesmo Igarapé já esteja na Zona de Manejo Florestal Comunitário. Já

ao Oeste e Sul abriga as nascentes do rio Andirá. Também no quadrante Sul inicia com o repartimento do Rio Curumitá de Cima com o Igarapé do Curumitá de Cima. Segue pelo divisor de águas do Igarapé Curumitá de Cima com o Igarapé da Padaria até a nascente do Igarapé Preto do Curumitá de Baixo. Pelo divisor de águas (sul) do Igarapé Preto do Curumitá de Baixo até o repartimento com o Rio Curumitá de Baixo. Segue pelas nascentes do Igarapé Campo Novo (sentido O – L) até a nascente do Igarapé Sebastião, passando pela nascente do Igarapé Boa Vista até o próximo repartimento Rio Bauana (preto) até o Igarapé Bauana (branco), localizado já na Zona de Amortecimento. Nesta zona não ocorre nenhum tipo de atividade exploratória, sendo resguardada totalmente a preservação. Ocorre no interior da Zona de Preservação a localização das principais nascentes da FLONA, tal qual o rio Andirá e o rio Curumitá de Baixo – o mais densamente habitado curso d'água da UC, bem como o encontro de cursos d'água preta com a branca, áreas de grande diversidade faunística. A zona possui 279.320,8691 hectares, correspondendo a 32,23% da área total da FLONA.

NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO

- Não será permitida a visitação, o manejo florestal, exploração e exploração dos recursos naturais a qualquer título.
- As atividades humanas serão limitadas à pesquisa, ao monitoramento e à fiscalização, exercidas somente em casos especiais.
- As atividades permitidas não poderão comprometer a integridade dos recursos naturais.
- A pesquisa ocorrerá exclusivamente com fins científicos, sendo permitida em situações específicas e limitadas, quando não se puder realizá-la em outra zona da unidade de conservação, considerando a especificidade do objeto estudado ou a sua relevância para preservação dos ecossistemas protegidos e a sua condução deverá observar a mínima interferência possível sobre a biota.
- A fiscalização, o monitoramento e o controle ambiental deverão se limitar, em forma e frequência, ao mínimo necessário para manter a integridade dos recursos protegidos.
- Não serão permitidas quaisquer instalações de infra-estrutura.
- É proibido o tráfego de veículos motorizados, exceto em situações especiais de proteção e pesquisa.

CONDIÇÕES DAS ATIVIDADES EM REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- As pesquisas deverão seguir rigorosamente as normas previstas nos seus termos de autorização do SISBIO, e acompanhadas por uma autorização de acesso a UC assinada pelo chefe da UC.
- Funcionários e pesquisadores autorizados deverão observar às normas de práticas e condutas definidas pelo Plano de Manejo e administração da UC.

6.4 ZONA DE AMORTECIMENTO

DEFINIÇÃO: Consiste no entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade (Lei n.º 9.985/2000 Art. 2º inciso XVIII).

NÍVEL DE USO: Intensivo.

OBJETIVOS: Amortecer os impactos oriundos da ação humana provenientes da área externa à FLONA, buscando a ordenação do uso do solo de maneira a reduzir os impactos sobre a Unidade.

DESCRIÇÃO: A proposta da Zona de Amortecimento possui 1.066.757,4596 hectares. Aqui se incluem as 58 comunidades e localidades mapeadas para o entorno, bem como suas atividades de roçado e extrativismo. Nesta zona se observa a maior parte da atividade de caça. A zona atua de modo a amortecer o impacto oriundo da área externa à FLONA. Para tanto se busca incorporar na zona uma forma de proteger as nascentes localizadas fora da UC e que deságuam em seu interior, como as nascentes do rio Bauana. Sendo assim seus limites se vinculam as cabeceiras fluviais dos igarapés cujas águas fluam para o interior da FLONA.

NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO

- Esta área deverá ter uso compatível com a legislação ambiental e medidas restritivas de uso do solo serão tomadas sempre que o processo de ocupação ameaçar a integridade da FLONA.
- A implantação de qualquer infraestrutura que afete a Unidade de Conservação seguirá o disposto na legislação vigente, como a Instrução Normativa 05 de 2009/ICMBio, Resolução CONAMA 237 de 1997 e Resolução CONAMA 428/2010.

CONDIÇÕES DAS ATIVIDADES EM REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- O uso dos recursos pelas populações tradicionais cadastradas como beneficiárias será normatizado em Acordo de Gestão celebrado entre estas comunidades e o Instituto Chico Mendes.
- O uso dos recursos pesqueiros deve obedecer ao Acordo de Pesca do Lago, Rio Tefé e seus afluentes.

7. NORMAS GERAIS DA FLORESTA NACIONAL DE TEFÉ

As normas gerais na Floresta Nacional de Tefé visam orientar os procedimentos, ações e restrições necessárias para a gestão e o manejo da Unidade.

7.1 Administração e Gestão

- As atividades a serem desenvolvidas na Floresta Nacional de Tefé deverão respeitar as normas legais em vigor, especialmente aquelas que se referem às disposições ambientais e as que estão incluídas no Acordo de Gestão.
- As atividades permitidas nas diferentes zonas não poderão comprometer a conservação dos recursos naturais ou o modo e qualidade de vida das populações tradicionais.
- A fiscalização e o monitoramento das atividades produtivas deverão ser feitos de forma sistemática e intensiva para garantir a adequabilidade e a sustentabilidade ambiental.
- O Regimento Interno da FLONA, que expressará suas regras internas, deverá ser de ciência de todos os funcionários, populações beneficiárias, pesquisadores e visitantes.
- Deverá ser implantado um sistema de sinalização, de acordo com sua finalidade, e conforme o especificado nos programas de manejo relacionados.
- Fica proibida a instalação de qualquer sinalização em desacordo com a gestão.
- Nas Zonas onde houver atividades produtivas, é obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), nos casos previstos em legislação específica.
- É proibida a introdução, disseminação, soltura e criação de espécies da flora e da fauna não autóctones (espécies exóticas), sem que essa atividade esteja vinculada a um projeto específico de interesse da FLONA e aprovado por sua Administração.
- Para instalação de novas infraestruturas na FLONA de Tefé é necessário comunicar o ICMBIO.
- A abertura de novos acessos e implantação de estruturas de apoio, tais como pontes, cercas e drenagens, não poderão obstruir corpos hídricos e deverão ser comunicadas e autorizadas pela chefia da Unidade de Conservação.
- A pesca em base sustentável é permitida, e deve obedecer a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e Pesca (Lei no 11.959, de 29 de junho de 2009) e o Acordo de Pesca do Lago, Rio Tefé e seus Afluentes, sendo proibido o uso de explosivos, do timbó ou de outras substâncias químicas ou quaisquer outras técnicas, petrechos ou métodos predatórios.

7.2 Acesso e Deslocamento

- A abertura de estradas e outras formas de acesso devem considerar aquelas já existentes e deve ser precedida da elaboração e aprovação de projeto em consonância com a legislação vigente, considerando alternativa de mínimo impacto ambiental.
- Qualquer transporte de produtos perigosos deverá ser previamente comunicado à Administração da FLONA e deverá estar em acordo com a legislação vigente.
- Os deslocamentos pelos rios e igarapés da FLONA não poderão afetar os ecossistemas nem a fauna associada existentes na UC.

- As embarcações devem usar a Iluminação, e reduzir para a velocidade mínima antes das comunidades. Nas comunidades localizadas em um estirão a embarcação deverá reduzir a velocidade assim que entrar no estirão. Quando a comunidade se localizar numa volta a embarcação deverá reduzir 1 volta antes da comunidade. Após reduzir, a embarcação deverá passar pela comunidade apenas ligada, sem acelerar.
- Quando a embarcação cruzar com uma canoa ou baleeira no rio a lancha maior deve reduzir para velocidade mínima a cerca de 200 metros antes, para evitar banzeiro.
- Quando duas embarcações estiverem navegando no mesmo rumo e uma for ultrapassar a outra, a embarcação da frente deve reduzir a velocidade para que a de trás possa ultrapassar, mas a embarcação que for ultrapassar também deve reduzir a velocidade para diminuir o banzeiro.
- As embarcações grandes das empresas/firmas que usam a área para deslocamento não podem usar os furos para navegar.

7.3 Resíduos Sólidos e Líquidos

- Não é permitido o abandono e a destinação final de resíduos sólidos e líquidos no interior da FLONA, exceto esgoto doméstico, o qual deverá ser tratado através de sistemas eficientes. No caso das residências das famílias tradicionais inseridas na FLONA, será definida por instrumento jurídico específico a melhor forma possível de realizar tal destinação.

7.4 Pesquisa Científica

- A realização de pesquisa científica deverá ser precedida de projeto devidamente aprovado pelo ICMBio, por meio do SISBIO.
- Os pesquisadores que forem nas comunidades para realização de Pesquisa devem apresentar uma autorização dada pela equipe gestora da Unidade de Conservação para a comunidade.
- Quando a pesquisa ocorrer na área da comunidade, o pesquisador deverá realizar reunião na comunidade com a finalidade de apresentar os objetivos da pesquisa antes de começar o trabalho, e deve se comprometer em repassar os resultados do trabalho aos comunitários em linguagem acessível.
- Quando a pesquisa ocorrer em áreas distantes das comunidades, o pesquisador deverá apenas comunicar às comunidades que a pesquisa será realizada.
- Pesquisas que se caracterizem como acesso ao patrimônio genético e acesso ao conhecimento tradicional associado poderão ser realizadas na FLONA, desde que autorizadas pelo Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGEN, observando a legislação pertinente e vigente.
- Todo material, marcações, armadilhas e demais estruturas físicas utilizadas durante a

execução da pesquisa deverão ser retirados e o local reconstituído após a finalização dos estudos.

- Os relatórios e publicações decorrentes das pesquisas deverão ser disponibilizados à Administração da FLONA após a conclusão dos estudos no prazo estipulado pelo compromisso de entrega das informações pelo SISBIO em via digital. Tais estudos/pesquisas poderão ser utilizados pelo ICMBio ou por instituições parceiras sem restrição à informação, citando a respectiva fonte.

7.5 Prevenção e Combate a Incêndios

- Os projetos de manejo florestal deverão prever a elaboração de plano de emergência para o combate a incêndios.

7.6 Atividades Produtivas

- Para a extração de qualquer recurso natural que exija licenciamento, o ICMBio deverá emitir autorização como parte do processo de licenciamento ambiental.
- O manejo florestal deverá ser realizado em solos cuja vulnerabilidade ambiental o permita, tais como: o latossolo e o argissolo. Em solos mais vulneráveis como o neossolo, o plintossolo e o gleissolo, deverão ser aplicadas técnicas diferenciadas para a conservação dos mesmos.

8. PROGRAMAS DE GESTÃO

Os Programas de Gestão da FLONA de Tefé foram organizados em subprogramas conforme a temática específica, com atividades estratégicas que orientam a administração e a gestão participativa, por intermédio de ações e propostas a serem implementadas pelo ICMBio, pelos beneficiários e demais atores institucionais (governamentais e não-governamentais).

Os Programas e Subprogramas estabelecidos para realizar a gestão da Floresta Nacional foram os seguintes:

- Programa de Qualidade de Vida
 - Subprograma de comunicação
 - Subprograma de cultura
 - Subprograma de educação
 - Subprograma de energia
 - Subprograma de habitação
 - Subprograma de saúde
 - Subprograma de saneamento básico
 - Subprograma de transporte

- Programa de Geração de Renda
 - Subprograma de açaí e castanha
 - Subprograma de artesanato
 - Subprograma de agricultura

- Subprograma de criação de abelha
- Subprograma de criação de pequenos animais
- Subprograma de comercialização
- Subprograma de óleos vegetais
- Subprograma de recursos madeireiros
- Subprograma de recursos pesqueiros
- Subprograma de seringa
- Subprograma de turismo

Programa de Gestão Socioambiental

- Subprograma de organização comunitária
- Subprograma de gestão participativa
- Subprograma de fortalecimento do associativismo

Programa de Proteção

- Subprograma de fortalecimento do Acordo de Pesca do Lago, Rio Tefé e seus Afluentes
- Subprograma de fiscalização
- Subprograma de manejo para a conservação de quelônios

Programa de Conhecimento

- Subprograma de pesquisa
- Subprograma de monitoramento

Programa de Consolidação Territorial

Programa de Divulgação

Programa de Administração

Cada programa possui a sua descrição e o seu objetivo estratégico, que são as declarações expressas do que se pretende realizar na UC nos próximos cinco anos para se alcançar a Visão de Futuro e promover avanços no cumprimento de sua Missão e de seus Objetivos Específicos de Manejo (Araujo et al, 2009). Ou seja, os objetivos estratégicos sinalizam quais são as prioridades de gestão.

Para realizar as atividades previstas, foram elencados os parceiros atuais e potenciais, os indicadores de acompanhamento, suas metas/resultados esperados e o seu grau de prioridade.

O Decreto 1.298/94, que regulamenta as Florestas Nacionais, prevê que o Plano de Manejo tenha diretrizes e metas válidas por pelo menos cinco. Por isso, as metas das atividades dos Programas/Subprogramas foram pensadas neste horizonte temporal.

A priorização das atividades dos Programas e Subprogramas foi necessária para definir, a partir da realidade atual da FLONA e VII Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da FLONA, quais são as atividades com maior prioridade para o seu desenvolvimento. Apesar de todas serem consideradas importantes para a implementação da UC, algumas foram destacadas a partir do estabelecimento de critérios:

- Prioridade 1: Alta. Foram as atividades prioritárias para desenvolvimento e alcance dos objetivos da FLONA. A proposta é que sejam iniciadas em período máximo de 3 anos.
- Prioridade 2: Intermediária. A proposta é que as atividades sejam iniciadas em período máximo de 5 anos, que poderão ser reduzidos a partir do incremento de pessoal lotado na FLONA e de equipamentos necessários.
- Prioridade 3: Baixa. São as atividades que serão desenvolvidas a partir de possibilidades que surgirem, não havendo a definição de prazo para execução.

Essa definição partiu da média dos votos dos conselheiros na VII Reunião Ordinária do Conselho. Não foram avaliados, para este nível de priorização, os seguintes critérios: potencial de efetivação a partir da realidade atual da Unidade e abrangência em relação aos desafios de gestão, como a ausência de pesquisas aplicadas para a FLONA. Denotando a necessidade de outra análise, quando necessário, dos níveis de prioridade e conseqüentemente o início da implementação destas atividades na UC.

Os Programas e Subprogramas foram estruturados num formato de matriz, visando garantir uma seqüência lógica entre os Objetivos Estratégicos, metas, indicadores e atividades. Isto possibilitou uma melhor visualização das estratégicas que serão desenvolvidas, bem como a identificação dos resultados que se pretendem atingir.

A seguir, são apresentados os Programas de Gestão e seus subprogramas:

8.1 Programa de Qualidade de Vida

O Programa de Qualidade de Vida é composto de oito subprogramas, sendo eles: comunicação, cultura, educação, energia, habitação, saúde, saneamento básico e transporte.

PROGRAMA: QUALIDADE DE VIDA
DESCRIÇÃO: Abrange os subsídios necessários para a promoção da qualidade de vida das populações beneficiárias, com base nas articulações interinstitucionais, focando em: comunicação, cultura, educação, energia, habitação, saúde, saneamento básico e transporte.

8.1.1 Subprograma de Comunicação

SUBPROGRAMA: COMUNICAÇÃO				
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Articular o estabelecimento de uma rede de comunicação no interior e entorno da FLONA de Tefé.				
<i>Atividades</i>	<i>Parceiros</i>	<i>Indicador de Acompanhamento</i>	<i>Meta/Resultado</i>	<i>Prioridade (Média)</i>
Promover articulações necessárias para implementação de uma rede de radiocomunicação	Petrobrás, APAFE	Nº de comunidades com radiocomunicação instalado	2 comunidades em cada calha de rio com radiocomunicador instalado	1 (1,22)

Promover articulações necessárias para a instalação de telefones públicos nas comunidades que possuem o número mínimo de pessoas exigido	APAPE	% de comunidades com número mínimo exigido com telefones públicos instalados	100%	3 (2,11)
Promover a orientação das comunidades para solicitação e garantia da manutenção dos telefones públicos	APAPE e associações comunitárias	Nº de denúncias realizadas a ANATEL e Nº de dias em que os telefones públicos estiveram fora do ar		3 (2,20)
Promover articulações necessárias para o desenvolvimento de capacitações em informática	Jovens protagonistas, APAPE, UEA, Sistemas "S", CETAM	Nº de capacitações realizadas	5 capacitações realizadas	1 (1,32)
Promover articulações necessárias para a implementação de estrutura para a inclusão digital	Ministério de comunicação, prefeituras, APAPE, Jovens Protagonistas	Nº de programas com solicitação formalizada e Nº de estruturas implementadas	100% dos programas com possibilidade de acesso pela UC formalmente solicitados e 1 estrutura implementada	3 (1,86)

8.1.2 Subprograma de Cultura

SUBPROGRAMA: CULTURA				
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Promover a valorização e a criação de espaços de resgate e difusão da cultura local				
<i>Atividades</i>	<i>Parceiros</i>	<i>Indicador de Acompanhamento</i>	<i>Meta/Resultado</i>	<i>Prioridade (Média)</i>
Apoiar as articulações e mobilização necessárias para viabilizar a criação de um "ponto de cultura" para a FLONA de Tefé	Jovens Protagonistas, APAPE, IDSM	Nº de ações realizadas visando a criação do ponto de cultura	Criação de 1 ponto de cultura na UC	3 (2,61)

Trabalhar o resgate e difusão da cultura artesanal local e incentivar a produção e comercialização dos seus produtos	Jovens Protagonistas, APAFE, IDSM, IDAM, Sistema "S", CETAM	Nº de atividades com foco no resgate e difusão da cultura artesanal realizadas; Nº de produtos artesanais sendo comercializados; Nº de famílias envolvidas em ações de resgate e/ou difusão e/ou comercialização do artesanato local	Realização de 3 eventos com foco na temática apresentada.	2 (1,69)
Resgatar, registrar e promover as manifestações culturais locais: Macaco Doido na Folia, As Pastorinhas, Divino, etc.	Jovens Protagonistas, APAFE, IDSM, Prefeituras, Secretarias municipais de cultura, Secretaria municipal de turismo de Tefé, Petrobrás	Nº de atividades com foco no resgate cultural realizadas, Nº de registros das manifestações culturais, Nº de apresentações culturais realizadas pelos grupos culturais	Realização de 3 eventos com foco na temática apresentada; 10 apresentações culturais realizadas pelos grupos, 3 registros escritos e/ou audiovisuais das manifestações culturais da UC.	3 (2,14)
Promover e incentivar a criação de espaços de troca e intercâmbios culturais no interior da FLONA e entre a FLONA e outras UC	Jovens Protagonistas, APAFE, IDSM, Prefeituras, Secretarias municipais de cultura, Secretaria municipal de turismo de Tefé, Secretarias municipais de Educação, Petrobrás	Nº de participação de beneficiários da FLONA em atividades de troca e intercâmbio cultural fora da área da FLONA; Nº de atividades de troca e intercâmbio cultural realizadas dentro da FLONA	Realização de 5 atividades de troca e intercâmbio cultural dentro da FLONA, realização de 5 atividades de troca e intercâmbio cultural fora da FLONA com participação de representantes de outras UC	2 (1,50)
Promover articulação da UC com o curso de Artes da UFAM-Tefé com foco no incentivo e valorização da cultura e arte local visando a promoção de espaços de capacitação e	Jovens Protagonistas, APAFE, UFAM	Nº de atividades com foco no incentivo e valorização da cultura e arte local realizadas em parceria com o curso de artes da UFAM	Realização de 2 atividades em parceria com o curso de artes da UFAM	2 (1,48)

manifestação das mesmas				
Promover e articular o desenvolvimento de ações que proporcionem a oportunidade da população beneficiária da UC conhecer e ter acesso a tradições e manifestações culturais diversas	Jovens Protagonistas, APAFE, IDSM, Prefeituras, Secretarias municipais de cultura, Secretaria municipal de turismo de Tefé, Secretarias municipais de Educação, Petrobrás	Nº de ações que oportunizaram o contato entre a UC e outras tradições e/ou manifestações culturais diversas realizadas	Realização de 3 atividades	3 (2,22)

8.1.3 Subprograma de Educação

SUBPROGRAMA: EDUCAÇÃO				
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Promover as articulações necessárias e desenvolver atividades que visem a melhoria da Educação formal e não formal no interior e entorno da UC				
Atividades	Parceiros	Indicador de Acompanhamento	Meta/Resultado	Prioridade (Média)
Estabelecer parceria com UEA visando desenvolvimento de ações para a ampliação da formação e capacitação de professores, assim como a adaptação dos conteúdos pedagógicos à realidade local da UC	UEA, Jovens Protagonistas, APAFE, Secretaria Municipal de Educação	Nº de atividades de capacitação realizadas;	5 atividades de capacitação realizadas.	1 (1,14)
Promover o amplo debate e articulações necessárias para a construção e implementação de estratégia de	UEA, Jovens Protagonistas, APAFE, Secretaria Municipal de Educação, CNS, Igrejas	Nº de atividades com foco no debate acerca das estratégias de educação realizadas	3 atividades realizadas	1 (1,40)

educação focada nas unidades de conservação	católica e Assembleia de Deus			
Promover a articulação necessária para o desenvolvimento de programa de Estágio em Licenciatura da UEA nas escolas da FLONA de Tefé	UEA, Jovens Protagonistas, APAFE, Secretaria Municipal de Educação	% de alunos da UEA capacitados em licenciatura em escolas da UC	5 % dos alunos de licenciatura capacitados na UC	3 (1,81)
Tornar os espaços/ações de gestão da FLONA de Tefé em espaços de capacitação (ensino-aprendizagem) definindo como preocupação básica o estabelecimento de um entendimento mútuo entre gestão-beneficiários-parceiros	Jovens Protagonistas, APAFE	% de atividades de gestão com ações educativas em sua programação	90% das atividades com ações educativas realizadas	3 (1,72)
Promover a elaboração, divulgação e implementação de um programa de Educação Não Formal voluntariado com foco na realização de capacitações diversas e fortalecimento da educação na UC	Jovens Protagonistas, APAFE, Secretaria de Educação, UEA, IDSM	Nº de atividades voluntárias com foco na capacitação/educação realizadas	Programa elaborado e divulgado; 5 atividades voluntárias de capacitação/educação realizadas	3 (1,76)
Promover articulações necessárias para viabilizar acesso ao programa CONAB de	APAFE, CONAB	Nº de projetos com CONAB elaborados e executados	1 projeto elaborado e executado	3 (1,88)

doação simultânea para merenda escolar				
Acompanhar e apoiar permanentemente o diálogo entre as comunidades e o poder municipal para viabilizar a implementação de educação formal de qualidade na UC assim como o seu monitoramento prático	APAFE, Jovens Protagonistas, UEA	Nº de atividades desenvolvidas com o objetivo de melhorar a implementação da Educação formal na UC	Apoio no dialogo entre as comunidades e o poder municipal realizado	2 (1,38)

8.1.4 Subprograma de Energia

SUBPROGRAMA: ENERGIA				
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Promover as articulações necessárias e desenvolver atividades que visem a melhoria do acesso a energia no interior e entorno da UC				
Atividades	Parceiros	Indicador de Acompanhamento	Meta/Resultado	Prioridade (Média)
Promover a articulação e acompanhamento da implementação do Programa Luz para Todos priorizando o uso de fontes renováveis	APAFE, Jovens Protagonistas, Ministério de Minas e Energia, INCRA	% de comunidades com acesso ao programa	70% de comunidades com acesso ao programa	1 (1,07)
Promover a orientação das comunidades no sentido de exigirem a implementação e manutenção das linhas de transmissão de energia elétrica na UC pelo Programa Luz para Todos	APAFE			2 (1,57)
Promover a articulação necessária para viabilizar a capacitação de comunitários na manutenção de geradores e outros	APAFE, Sistemas "S", CETAM	Nº de capacitações realizadas	1 capacitação realizada por calha de rio	2 (1,53)

equipamentos				
--------------	--	--	--	--

8.1.5 Subprograma de Habitação

SUBPROGRAMA: HABITAÇÃO				
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Viabilizar a implementação do Programa Nacional de Habitação Rural na UC e acesso ao programa de reforma das casas já construídas pelo INCRA				
<i>Atividades</i>	<i>Parceiros</i>	<i>Indicador de Acompanhamento</i>	<i>Meta/Resultado</i>	<i>Prioridade (Média)</i>
Promover as articulações necessárias para implementação do programa de reforma das casas construídas através do Programa de Reforma Agrária	INCRA, APAFE, Caixa Econômica, Banco do Brasil	% de famílias com acesso ao programa de reforma	100% das famílias que demandam o programa com acesso ao mesmo	1 (1,24)
Promover as articulações necessárias para implementação do Programa Nacional de Habitação Rural para os beneficiários da FLONA de Tefé e acompanhar o processo de implementação do mesmo	INCRA, APAFE, Caixa Econômica, Banco do Brasil	% de famílias com acesso ao plano	100% das famílias que demandam o plano com acesso ao mesmo	1 (1,39)

8.1.6 Subprograma de Saúde

SUBPROGRAMA: SAÚDE				
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Promover as articulações necessárias e desenvolver atividades que visem a melhoria da Saúde no interior e entorno da UC				
<i>Atividades</i>	<i>Parceiros</i>	<i>Indicador de Acompanhamento</i>	<i>Meta/Resultado</i>	<i>Prioridade (Média)</i>
Promover e articular o desenvolvimento de ações focadas no planejamento familiar e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e da gravidez na	APAFE, Jovens Protagonistas, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, UEA, Prelazia,	Nº de atividades com foco na temática desenvolvidas	3 atividades realizadas	1 (1,29)

adolescência	Assembleia de Deus, CNS			
Promover e articular o desenvolvimento de ações focadas na educação e orientação alimentar	APAFE, Jovens Protagonistas, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, UEA, Prelazia	Nº de atividades com foco na temática desenvolvidas	3 atividades realizadas	3 (1,96)
Promover a articulação necessária para o fortalecimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Microscopistas, com o objetivo de aumentar o número de agentes, capacitar os agentes e implementar a infraestrutura com aquisição de equipamentos adequados	APAFE, Jovens Protagonistas, FVS, secretaria de saúde	Nº de capacitações realizadas, % de comunidades com ACS, % de comunidades com Microscopistas	3 capacitações realizadas, 100% das comunidades com atendimento de ACS e Microscopista.	2 (1,51)
Promover a articulação necessária para viabilizar o fortalecimento e continuidade da prevenção, monitoramento e atendimento aos casos de malária, dengue e raiva nas comunidades	APAFE, FVS			2 (1,66)
Promover e articular o desenvolvimento de ações focadas no combate ao uso de drogas, alcoolismo e a violência sexual nas comunidades	APAFE, Secretaria de assistência social, UEA, Jovens Protagonistas, Prelazia de Tefé e Assembleia de Deus, CNS	Nº de ações desenvolvidas com a temática	5 atividades desenvolvidas	1 (1,32)

8.1.7 Subprograma de Saneamento Básico

SUBPROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO				
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Articular a implementação de Saneamento Básico na UC				
<i>Atividades</i>	<i>Parceiros</i>	<i>Indicador de Acompanhamento</i>	<i>Meta/Resultado</i>	<i>Prioridade (Média)</i>
Promover e articular o desenvolvimento de ações focadas no uso adequado dos resíduos orgânicos para compostagem	IDSM, UEA, PETROBRÁS, Jovens Protagonistas, APAFE	Nº de ações com a temática realizadas	2 ações realizadas	2 (1,70)
Promover e articular o desenvolvimento de ações focadas no reaproveitamento e destinação dos resíduos não orgânicos	IDSM, UEA, PETROBRÁS, Jovens Protagonistas, APAFE	Nº de ações com a temática realizadas	2 ações realizadas	3 (1,74)
Promover as articulações necessárias para a instalação de saneamento básico nas comunidades (abastecimento de água e esgotamento sanitário).	Prefeitura	% de comunidades com acesso à Saneamento Básico	20% de comunidades com acessos ao saneamento básico	1 (1,18)

8.1.8 Subprograma de Transporte

SUBPROGRAMA: TRANSPORTE				
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Melhorar as condições de transporte na UC				
<i>Atividades</i>	<i>Parceiros</i>	<i>Indicador de Acompanhamento</i>	<i>Meta/Resultado</i>	<i>Prioridade (Média)</i>
Promover as articulações necessárias para a implementação de transporte público e/ou coletivo na UC em acordo com os objetivos específicos da UC	Prefeitura, APAFE			3 (2,04)
Promover as articulações necessárias para a regularização das embarcações e pilotos	Capitania dos portos, APAFE	Nº de embarcações regularizadas		1 (1,32)

junto a Capitania dos Portos				
------------------------------	--	--	--	--

8.2 Programa de Geração de Renda

O Programa de Geração de Renda é composto de onze subprogramas, sendo eles: Açaí e Castanha, Artesanato, Agricultura, Criação de Abelha, Criação de Pequenos Animais, Comercialização, Óleos Vegetais, Recursos Madeireiros, Recursos Pesqueiros, Seringa e Turismo.

PROGRAMA: GERAÇÃO DE RENDA

DESCRIÇÃO: Estimula novas alternativas de renda e busca fortalecer as cadeias produtivas, focando nos frutos (açaí, castanha), óleos vegetais, seringa, artesanato, agricultura, criação de abelhas, criação de pequenos animais, recursos madeireiros e recursos pesqueiros.

8.2.1 Subprograma de Açaí e Castanha

SUBPROGRAMA: AÇAÍ E CASTANHA

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Estimular e fortalecer as cadeias produtivas de subprodutos não madeireiros, especialmente do açaí e castanha

<i>Atividades</i>	<i>Parceiros</i>	<i>Indicador de Acompanhamento</i>	<i>Meta/Resultado</i>	<i>Prioridade (Média)</i>
Apoiar a capacitação das comunidades em boas práticas de produção (extração, produção e armazenamento) do açaí;	IDAM, Programa Sargento Agrário do Exército Brasileiro, APAFE	Nº de cursos de capacitações realizados	1 curso de capacitação realizado	2 (1,62)
Apoiar instalação de infraestrutura e maquinário necessários para armazenamento e escoamento do açaí;	INCRA, IDAM, APAFE		Infraestrutura e maquinário necessários adquiridos e instalados	3 (1,80)
Buscar mercados consumidores para as comunidades da FLONA de Tefé venderem o fruto do açaí	APAFE		Mercado consumidor do fruto do açaí identificado e divulgado para as comunidades	3 (1,74)
Apoiar o plantio de açaizeiros;	APAFE, IDAM	Nº de famílias que realizaram o plantio de açaí		3 (1,82)
Apoiar a capacitação das comunidades em boas práticas de	IDAM, Programa Sargento Agrário do	Nº de cursos de capacitações realizados	1 curso de capacitação realizado	2 (1,62)

produção (coleta, armazenamento e transporte) da castanha;	Exército Brasileiro, APAFE			
Apoiar o plantio de castanheiras;	APAFE, IDAM	Nº de famílias que realizaram o plantio de castanheiras		3 (1,91)
Apoiar instalação de infraestrutura e maquinário necessários para a produção e beneficiamento da castanha;	IDAM, APAFE		Infraestrutura e maquinário necessários adquiridos e instalados	3 (2,0)
Apoiar intercâmbios com outras unidades de conservação produtoras de castanha;	APAFE	Nº de intercâmbios realizados	1 intercâmbio realizado	3 (1,70)

8.2.2 Subprograma de Artesanato

SUBPROGRAMA: ARTESANATO				
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Resgatar, estimular e fortalecer a produção de artesanatos como alternativa de geração de renda para as populações beneficiárias.				
<i>Atividades</i>	<i>Parceiros</i>	<i>Indicador de Acompanhamento</i>	<i>Meta/Resultado</i>	<i>Prioridade (Média)</i>
Promover e articular o desenvolvimento de ações focadas na produção de artesanato	IDAM, Programa Sargento Agrário do Exército Brasileiro, IDSM, SEBRAE, CETAM	Nº de cursos de capacitação realizados	1 curso de capacitação realizado	1 (1,25)
Buscar mercados compradores do artesanato;	APAFE		Mercado consumidor dos diferentes artesanatos identificados e divulgados para as comunidades	3 (1,72)

8.2.3 Subprograma de Agricultura

SUBPROGRAMA: AGRICULTURA				
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Fortalecer a cadeia produtiva da farinha de mandioca e estimular a diversificação agrícola como alternativa de geração de renda e para garantir a segurança alimentar das populações beneficiárias.				

Atividades	Parceiros	Indicador de Acompanhamento	Meta/Resultado	Prioridade (Média)
Estimular a diversificação da produção agrícola;	IDAM, APAFE	% de produtos agrícolas plantados por comunidade		1 (1,38)
Estimular o enriquecimento e recuperação de capoeiras;	IDAM, IDSM, UEA, Prefeitura de Tefé, Prefeitura de Alvarães	Nº de cursos de capacitações realizados para o enriquecimento e recuperação de capoeiras	2 cursos de capacitação realizados	3 (1,72)
Apoiar a capacitação das comunidades em boas práticas de produção (produção e armazenamento) da farinha de mandioca;	IDAM, Programa Sargento Agrário do Exército Brasileiro, APAFE	Nº de cursos de capacitações realizados	1 curso de capacitação realizado	2 (1,62)
Apoiar o acesso das comunidades aos programas da CONAB para venda da produção agrícola;	IDAM, CONAB, APAFE		1 projeto da CONAB efetivado	3 (2,0)
Desenvolver e implementar estratégia para a melhoria das condições produtivas da farinha.	IDAM, APAFE	Nº de casas de farinha adaptadas para melhoria das condições produtivas	1 casa de farinha adaptada para melhoria das condições produtivas	3 (1,96)
Articular assistência técnica para os agricultores familiares;	IDAM, APAFE	Nº de famílias que recebem assistência técnica		3 (1,70)

8.2.4 Subprograma de Criação de Abelha

SUBPROGRAMA: CRIAÇÃO DE ABELHA				
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Estimular e fortalecer a cadeia produtiva dos produtos obtidos com a criação de abelhas sem ferrão.				
Atividades	Parceiros	Indicador de Acompanhamento	Meta/Resultado	Prioridade (Média)
Estimular a expansão da criação de abelhas sem ferrão através do apoio aos atuais criadores como multiplicadores do conhecimento.	APAFE, IDAM, IDSM	Nº de comunitários envolvidos com a criação de abelhas		1 (1,30)

8.2.5 Subprograma de Criação de Pequenos Animais

SUBPROGRAMA: CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS				
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Apoiar a melhoria das criações de pequenos animais realizadas pelas populações beneficiárias de modo a garantir a segurança alimentar e o incremento da renda familiar.				
<i>Atividades</i>	<i>Parceiros</i>	<i>Indicador de Acompanhamento</i>	<i>Meta/Resultado</i>	<i>Prioridade (Média)</i>
Articular assistência técnica para criadores de pequenos animais	IDAM, Programa Sargento Agrário do Exército Brasileiro, APAFE	Nº de famílias que recebem assistência técnica		1 (1,33)

8.2.6 Subprograma de Comercialização

SUBPROGRAMA: COMERCIALIZAÇÃO				
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Apoiar e fortalecer a comercialização dos produtos agroextrativistas da FLONA de Tefé.				
<i>Atividades</i>	<i>Parceiros</i>	<i>Indicador de Acompanhamento</i>	<i>Meta/Resultado</i>	<i>Prioridade (Média)</i>
Consolidar e divulgar os produtos agroextrativistas da FLONA de Tefé;	APAFE	Nº de produtos agroextrativistas comercializados com a marca da FLONA Tefé		1 (1,33)
Apoiar a realização de feiras agroextrativistas municipais para divulgação e comercialização dos produtos da FLONA Tefé;	IDAM, IDSM, APAFE, Prefeitura de Tefé, Prefeitura de Alvarães	Nº de feiras agroextrativistas que tiveram a participação da população beneficiária	Participação em 5 feiras agroextrativistas municipais	2 (1,46)

8.2.7 Subprograma de Óleos Vegetais

SUBPROGRAMA: ÓLEOS VEGETAIS				
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Estimular e fortalecer a cadeia produtiva dos óleos vegetais				
<i>Atividades</i>	<i>Parceiros</i>	<i>Indicador de Acompanhamento</i>	<i>Meta/Resultado</i>	<i>Prioridade (Média)</i>
Estimular a produção de óleo de andiroba e copaíba na UC pelas comunidades;	IDAM, Programa Sargento Agrário do Exército, APAFE	Nº de famílias que produzem óleos vegetais para comercialização		3 (1,87)

Mapear áreas e comunidades com maior ocorrência de andirobeiras, copaibeiras e murumuruzeiras para estímulo a produção;	UEA, IDAM			2 (1,58)
Apoiar a capacitação das comunidades em boas práticas de produção (produção e armazenamento) de óleos vegetais;	IDAM, Programa Sargento Agrário do Exército, APAFE	Nº de cursos de capacitações realizados	1 curso de capacitação realizado	2 (1,80)

8.2.8 Subprograma de Recursos Madeireiros

SUBPROGRAMA: RECURSOS MADEIREIROS				
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Buscar soluções para regulamentar, estruturar e capacitar para o uso sustentável dos recursos madeireiros visando o autoabastecimento das populações beneficiárias, o incremento da renda familiar e a recuperação de áreas degradadas.				
<i>Atividades</i>	<i>Parceiros</i>	<i>Indicador de Acompanhamento</i>	<i>Meta/Resultado</i>	<i>Prioridade (Média)</i>
Identificar árvores matrizes de madeira de lei para coleta de sementes, produção de mudas e enriquecimento de áreas desmatadas;	UEA	Nº de matrizes identificadas	Lista de matrizes elaborada e atualizada	2 (1,65)
Buscar soluções para viabilizar o aproveitamento de madeira caída e de roçado para produção de artefatos de madeira e carvão;	IBAMA, IPAAM, SFB, INPA			2 (1,50)
Buscar soluções para viabilizar o transporte de madeira para autoabastecimento dos comunitários;	IBAMA, IPAAM, SFB			2 (1,56)
Articular ações para análise de viabilidade e implementação do Manejo Florestal Sustentável Comunitário na UC	SFB, APAFE, IDSM		Projeto piloto de Manejo Florestal Sustentável Comunitário elaborado	2 (1,70)

8.2.9 Subprograma de Recursos Pesqueiros

SUBPROGRAMA: RECURSOS PESQUEIROS				
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Avaliar o potencial e apoiar a implementação de atividades de geração de renda a partir dos recursos pesqueiros.				
<i>Atividades</i>	<i>Parceiros</i>	<i>Indicador de Acompanhamento</i>	<i>Meta/Resultado</i>	<i>Prioridade (Média)</i>
Avaliar potencial econômico de peixes ornamentais para geração de renda;	IDSM, APAFE		Potencial identificado	3 (1,96)
Apoiar a implementação de projeto piloto para a criação de peixes nativos da Bacia Amazônica em cativeiro;			1 projeto piloto de criação de peixes em cativeiro implementado	2 (1,64)
Avaliar potencial da criação de camarão de água doce para geração de renda;			Potencial da criação de camarão de água doce para geração de renda identificado	3 (2,46)
Apoiar a implementação do manejo do pirarucu nos lagos do Acordo de Pesca com potencial.	Colônia Z-4, IDSM, APAFE		Manejo de pirarucu implementado	1 (1,38)

8.2.10 Subprograma de Seringa

SUBPROGRAMA: SERINGA				
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Avaliar o potencial e apoiar a implementação de atividades de geração de renda a partir da exploração da seringa e subprodutos.				
<i>Atividades</i>	<i>Parceiros</i>	<i>Indicador de Acompanhamento</i>	<i>Meta/Resultado</i>	<i>Prioridade (Média)</i>
Apoiar a capacitação para extração da seringa na UC,	CNS, IDAM, APAFE	Nº de cursos de capacitações realizados	1 curso de capacitação realizado	2 (1,56)

Apoiar a aquisição de material necessário para extração da seringa	CNS, IDAM, APAFE	% de famílias com interesse na extração de seringa que possuem material	100% das famílias que possuem interesse na extração de seringa com material	3 (1,87)
Estimular a exploração de seringa na UC pelas comunidades;	IDAM, Programa Sargento Agrário do Exército, APAFE, CNS	Nº de famílias que exploram seringa para comercialização		2 (1,58)
Buscar alternativas para a comercialização da seringa;	CNS, CONAB, APAFE	Nº de famílias que comercializam seringa		2 (1,58)

8.2.11 Subprograma de Turismo

SUBPROGRAMA: TURISMO				
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Organizar e estruturar o turismo de base comunitária				
<i>Atividades</i>	<i>Parceiros</i>	<i>Indicador de Acompanhamento</i>	<i>Meta/Resultado</i>	<i>Prioridade (Média)</i>
Estudar a vocação turística de cada comunidade;	APAFE, IDSM, UEA, Prefeitura de Tefé, Prefeitura de Alvarães		1 comunidade com vocação turística identificada	1 (1,38)
Organizar os atrativos turísticos;	APAFE, IDSM, UEA, Prefeitura de Tefé, Prefeitura de Alvarães		1 pacote turístico para a FLONA Tefé sendo operacionalizado	3 (1,73)
Apoiar a implementação do turismo de base comunitária;	APAFE, IDSM, Prefeitura de Tefé, Prefeitura de Alvarães		Turismo de Base Comunitária implementada	3 (1,74)

8.3 Programa de Gestão Socioambiental

O Programa de Gestão Socioambiental é composto de três subprogramas, sendo eles: Organização Comunitária, Gestão Participativa, Fortalecimento do Associativismo.

PROGRAMA: GESTÃO SOCIOAMBIENTAL
DESCRIÇÃO: Estimula a organização comunitária na UC, a gestão participativa e o fortalecimento do associativismo.

8.3.1 Subprograma de Organização Comunitária

SUBPROGRAMA: ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA				
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Promover o fortalecimento da organização social comunitária na UC				
<i>Atividades</i>	<i>Parceiros</i>	<i>Indicador de Acompanhamento</i>	<i>Meta/Resultado</i>	<i>Prioridade (Média)</i>
Orientar e apoiar os Jovens Protagonistas da FLONA Tefé;	Jovens Protagonistas, APAFE, UEA, IDSM, Igrejas Católica e Assembleia de Deus, CNS	Nº de atividades desenvolvidas pelos jovens com orientação e apoio do ICMBio	Realização de 5 reuniões de planejamento do grupo; Participação em 5 reuniões para monitorar o planejamento do grupo; Apoio à 100% das atividades desenvolvidas pelo grupo que tenham demanda de orientação específica	1 (1,23)
Fortalecer o projeto Jovens Protagonistas na FLONA Tefé	Jovens Protagonistas, APAFE, UEA, IDSM, Igrejas Católica e Assembleia de Deus, CNS	Nº de atividades desenvolvidas	Realização de 10 atividades do projeto	2 (1,44)
Estruturar projeto com estratégia para mobilização das mulheres;	Jovens Protagonistas, APAFE, UEA, IDSM, PETROBRAS, CNS, Prefeitura de Tefé, Prefeitura de Alvarães	Nº de atividades desenvolvidas, Nº de propostas estruturadas	Estruturação de 1 proposta de projeto de mobilização das mulheres; Realização de 2 atividades específicas visando formulação e articulação da proposta	1 (1,37)
Realizar levantamento de demandas e articular a realização de atividades específicas para as mulheres	Jovens Protagonistas, APAFE, UEA, IDSM, PETROBRAS, CNS, Prefeitura	Nº de atividades desenvolvidas	Levantamento de demandas realizado e sistematizado; Realização de 3 atividades com	3 (1,84)

	de Tefé, Prefeitura de Alvarães		foco específico nas mulheres	
Realizar levantamento de demandas e articular a realização de capacitações para as comunidades tradicionais	Jovens Protagonistas, UEA, IDSM, PETROBRAS, CETAM, Sistemas "S", IDAM, APAFE	Nº de atividades desenvolvidas	Levantamento de demandas realizado e sistematizado; Realização de 5 capacitações para as comunidades tradicionais	3 (2,03)

8.3.2 Subprograma de Gestão Participativa

SUBPROGRAMA: GESTÃO PARTICIPATIVA				
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Acompanhar e Fortalecer a atuação do Conselho Consultivo na gestão da UC				
<i>Atividades</i>	<i>Parceiros</i>	<i>Indicador de Acompanhamento</i>	<i>Meta/Resultado</i>	<i>Prioridade (Média)</i>
Fortalecer o conselho da UC junto às suas bases institucionais e comunitárias	APAFE	Nº de atividades realizadas	Realização de 5 atividades	1 (1,29)
Realizar as reuniões ordinárias (RO) do conselho		Nº de RO realizadas	15 RO realizadas	1 (1,30)
Monitorar o Plano de Ação do Conselho Consultivo mantendo o mesmo atualizado e em execução		% de atividades do PA realizadas; Nº RO em que o PA é monitorado	60% das atividades do PA realizadas; 15 RO com ação de monitoramento do PA do Conselho Consultivo	1 (1,29)
Realização de intercâmbios envolvendo o conselho da UC		Nº de intercâmbios realizados	5 intercâmbios realizados	3 (1,76)
Realizar capacitações para o Conselho da UC		Nº de ações de capacitação realizadas	5 ações de capacitação realizadas	3 (1,85)

8.3.3 Subprograma de Fortalecimento do Associativismo

SUBPROGRAMA: FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO				
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Apoiar o fortalecimento do associativismo, focando na Associação Mãe da FLONA de Tefé				
<i>Atividades</i>	<i>Parceiros</i>	<i>Indicador de Acompanhamento</i>	<i>Meta/Resultado</i>	<i>Prioridade (Média)</i>
Apoiar a capitalização da APAFE;	APAFE, Jovens Protagonistas, CNS	Nº de projetos da APAFE aprovados	2 projetos da APAFE aprovados	2 (1,44)
Apoiar a participação de representantes da população beneficiária da FLONA de Tefé em eventos e intercâmbios;	APAFE, Jovens Protagonistas, associações comunitárias	Nº de eventos e intercâmbios que tiveram participação de representantes da população beneficiária	Participação de representantes da população beneficiária em 10 eventos e intercâmbios	3 (1,81)
Estabelecer e executar um programa de capacitação para a diretoria da APAFE;	APAFE	Nº de capacitações para a diretoria da APAFE realizadas	Realização de 1 capacitação anual para diretoria da APAFE	1 (1,12)
Estabelecer e apoiar a execução de um programa de fortalecimento e acompanhamento da APAFE;	APAFE, Jovens Protagonistas	Nº de atividades do programa de fortalecimento e acompanhamento da APAFE realizadas		2 (1,51)
Desenvolver e implementar estratégia de fortalecimento da base das associações;	APAFE, Jovens Protagonistas, associações comunitárias	Nº de sócios presentes nas Assembleias da APAFE; Nº de sócios em dia com as mensalidades da APAFE		2 (1,46)

8.4 Programa de Proteção

O Programa de Proteção é composto de três subprogramas, sendo eles: Fortalecimento do Acordo de Pesca do Lago, Rio Tefé e seus Afluentes; Fiscalização; e Conservação de Quelônios.

PROGRAMA: PROTEÇÃO
DESCRIÇÃO: Abrange a redução dos ilícitos e emergências ambientais, a gestão de conflitos e o fortalecimento de iniciativas para a conservação da biodiversidade

8.4.1 Subprograma de Fortalecimento do Acordo de Pesca do Lago, Rio Tefé e seus Afluentes

SUBPROGRAMA: FORTALECIMENTO DO ACORDO DE PESCA DO LAGO, RIO TEFÉ E SEUS AFLUENTES				
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Fortalecer o Acordo de Pesca do Lago, Rio Tefé e seus afluentes				
<i>Atividades</i>	<i>Parceiros</i>	<i>Indicador de Acompanhamento</i>	<i>Meta/Resultado</i>	<i>Prioridade (Média)</i>
Melhorar mobilização e participação comunitária, de pescadores e de instituições parceiras no Acordo de Pesca;	Colônia Z-4, Colônia Z-23, APAFE	Nº de pessoas presentes nas Assembléias do Acordo de Pesca; Nº de comunidades presentes nas Assembléias do Acordo de Pesca; Nº de instituições parceiras presentes nas Assembléias do Acordo de Pesca.		1 (1,22)
Fortalecer a vigilância e fiscalização do Acordo de Pesca;	Colônia Z-4, Colônia Z-23, ASPAMT, APAFE, Prefeitura de Tefé e Prefeitura de Alvarães	Nº de dias que houve vigilância/fiscalização	Fiscalização do Acordo de Pesca realizada.	1 (1,23)
Sistematizar e encaminhar para publicação a portaria do Acordo de Pesca;	Colônia Z-4, Colônia Z-23		Portaria do Acordo de Pesca publicada.	1 (1,38)
Sistematização e aplicação do regimento interno do Acordo de Pesca;	Colônia Z-4, Colônia Z-23		Regimento interno sistematizado	1 (1,37)
Apoiar a implementação da infraestrutura necessária para apoiar a vigilância e fiscalização do Acordo de Pesca;	Colônia Z-4, Colônia Z-23, ASPAMT, APAFE, Prefeitura de Tefé e Prefeitura de Alvarães		Infraestrutura necessária instalada	2 (1,53)

8.4.2 Subprograma de Fiscalização

SUBPROGRAMA: FISCALIZAÇÃO				
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Minimizar os ilícitos e emergências ambientais que ocorrem na FLONA de Tefé e entorno				
<i>Atividades</i>	<i>Parceiros</i>	<i>Indicador de Acompanhamento</i>	<i>Meta/Resultado</i>	<i>Prioridade (Média)</i>
Realizar monitoramento das queimadas;		Número de comunicados de focos de calor recebidos; Número de comunicados de focos de calor confirmados		2 (1,48)
Fortalecer a vigilância comunitária;	APAFE, Colônia Z-4			1 (1,38)
Conscientizar sobre o perigo do fogo, poluição dos rios e importância da preservação;	APAFE, Jovens Protagonistas			1 (1,36)
Realizar operações de fiscalização principalmente em épocas críticas (maio-agosto e dezembro-janeiro);	Polícia Federal, Polícia Militar, IBAMA, APAFE, SEMMA	Nº de operações de fiscalização em épocas críticas realizadas	2 operações de fiscalização por ano realizada	1 (1,29)
Realizar fiscalizações rotineiras;	Polícia Federal, Polícia Militar, IBAMA, Exército Brasileiro, Capitania dos Portos, APAFE, Colônia Z-4	Nº de fiscalizações rotineiras realizadas	1 fiscalização rotineira realizada por mês	1 (1,42)
Articular a instalação de infraestrutura necessária para apoio a fiscalização;			Infraestrutura necessária instalada	2 (1,46)

8.4.3 Subprograma de Conservação de Quelônios

SUBPROGRAMA: CONSERVAÇÃO DE QUELÔNIOS				
OBJETIVO DO SUBPROGRAMA: Minimizar os impactos antrópicos sobre as populações de quelônios				
<i>Atividades</i>	<i>Parceiros</i>	<i>Indicador de Acompanhamento</i>	<i>Meta/Resultado</i>	<i>Prioridade (Média)</i>
Apoiar e fortalecer as ações comunitárias de manejo para conservação de quelônios	UEA, Projeto Pé-de-Pincha, APAFE, RAN, Jovens Protagonistas	Nº de ações comunitárias de manejo para a conservação de quelônios planejadas que foram realizadas	1 expedição para manejo de conservação de quelônios realizada por ano	1 (1,18)
Levantar dados científicos básicos das populações de quelônios com o objetivo de subsidiar as ações de manejo para a conservação	UEA, Projeto Pé-de-Pincha, APAFE, RAN		Dados científicos levantados	2 (1,62)

8.5 Programa de Conhecimento

O Programa de Conhecimento é composto pelos subprogramas Pesquisa e Monitoramento.

PROGRAMA: CONHECIMENTO
DESCRIÇÃO: Abrange objetivos e atividades voltados para a ampliação do conhecimento sobre os meios biótico e abiótico necessários para embasar o manejo.

8.5.1 Subprograma de Pesquisa

SUBPROGRAMA: PESQUISA				
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Incentivar e dar suporte as pesquisas realizadas na FLONA de Tefé				
<i>Atividades</i>	<i>Parceiros</i>	<i>Indicador de Acompanhamento</i>	<i>Meta/Resultado</i>	<i>Prioridade (Média)</i>

Sistematizar e organizar as informações disponíveis sobre a FLONA de Tefé para a montagem/atualização de banco de dados da FLONA, visando identificar lacunas de conhecimento relacionadas aos desafios de gestão da UC, e disponibilizar as informações consolidadas de modo a potencializar as pesquisas futuras.		Nº de informações sobre pesquisas realizadas na UC inseridas no Banco de dados	Banco de dados organizado	2 (1,66)
Estimular a realização de pesquisas de interesse da UC por meio da divulgação dos temas prioritários e da infraestrutura disponível para a realização das atividades na FLONA	NEGA (UFRGS), UEA, IDSM, INPA	Nº de eventos ou instrumentos de divulgação	5 eventos ou instrumentos de divulgação realizados	3 (1,85)
Estabelecer e fortalecer novas parcerias para realização de pesquisas com foco nas necessidades de manejo da FLONA de Tefé.	NEGA (UFRGS), UEA, IDSM, INPA,UFAM, Centro de pesquisa do ICMBIO	Nº de parcerias estabelecidas com universidades e/ou centros de pesquisa	1 nova parceria estabelecida	1 (1,42)
Formalizar e gerir Termos de Reciprocidade para pesquisa	UEA, IDSM	Nº de Termos de reciprocidade formalizados e geridos	2 termos de reciprocidades formalizados e geridos	3 (1,88)
Incentivar e/ou promover seminários e outros eventos com a participação de pesquisadores, para apresentação da produção científica da FLONA de Tefé e discussão das implicações para o manejo da Unidade.	NEGA (UFRGS), UEA, IDSM, INPA, UFAM, Centro de pesquisa do ICMBIO	Nº de seminários ou eventos realizados	1 seminário/evento realizado	3 (1,81)

Incentivar e/ou promover eventos para apresentação da produção científica da FLONA de Tefé para as comunidades em linguagem acessível		Nº de seminários ou eventos realizados	2 seminários/eventos realizados	3 (1,80)
Estimular e viabilizar a produção de cartilhas e/ou material didático a partir dos resultados das pesquisas realizadas;	NEGA (UFRGS), UEA, IDSM	Nº de temas trabalhados em cartilhas e/ou material didático produzido	3 temas trabalhados em cartilhas ou material didático	3 (1,88)
Avaliar e emitir pareceres para autorização de pesquisas no SISBIO		% de pesquisas solicitadas com parecer emitido no prazo	100% da pesquisas respondidas dentro do prazo	3 (1,77)
Levantar potencial e possíveis usos de outros frutos	UEA	Nº de frutos com potencial para geração de renda levantado	identificação de 1 fruto com potencial de geração de renda	3 (1,68)
Implementar e monitorar o grupo de pesquisa ligado ao PPBIO de Tefé	UEA, IDSM, INPA	Nº de pesquisas realizadas na "trilha Rapeld" pelo grupo do PPBio	5 pesquisas realizadas no módulo Rapeld	3 (1,65)

8.5.2 Subprograma de Monitoramento

SUBPROGRAMA: MONITORAMENTO				
OBJETIVO DO SUBPROGRAMA: Estabelecer e implementar programas de monitoramento na FLONA de Tefé				
Atividades	Parceiros	Indicador de Acompanhamento	Meta/Resultado	Prioridade (Média)
Manter atualizado o Banco de dados de geoprocessamento realizado na UC; como ferramenta de gestão. Dentre as estratégias, a possibilidade de monitoramento das	Nega (UFRGS), UEA, INPA		Banco de dados atualizado anualmente	2 (1,55)

áreas alteradas/degradadas e em recuperação dentro da FLONA e no seu entorno				
Elaborar e implementar programas de monitoramento das espécies faunísticas da FLONA de Tefé, sobretudo das ameaçadas, raras e endêmicas.	UEA, IDSM, INPA, Centros especializados do ICMBio,	Nº de espécies faunísticas no interior da FLONA de Tefé monitoradas	2 espécies monitoradas	2 (1,66)
Elaborar e implementar programas de monitoramento das espécies da flora da FLONA de Tefé, sobretudo das ameaçadas, cinegéticas, raras e endêmicas.	UEA, IDSM, INPA, Centros especializados do ICMBio, SFB	Nº de espécies da flora monitoradas	1 espécies monitorada	2 (1,70)
Acompanhar e exigir (quando for o caso) o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais dos empreendimentos com influência na FLONA	IPAAM	% de condicionantes acompanhadas e com exigência do seu cumprimento, quando for o caso	100% das condicionantes acompanhadas	2 (1,46)

8.6 Programa de Consolidação Territorial

PROGRAMA: CONSOLIDAÇÃO TERRITORIAL				
DESCRIÇÃO: Consolidar territorialmente a FLONA de Tefé				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Buscar a consolidação territorial da FLONA de Tefé através da sua regularização fundiária, sinalização e recategorização				
Atividade	Parceiros	Indicador de acompanhamento	Meta/resultado	Prioridade (Média)
Articular ações para realizar a regularização fundiária da FLONA	APAFE			1*
Dotar a FLONA de		% de placas	100 % das	1

sinalização adequada		necessárias para sinalização implantadas	placas necessárias instaladas	(1,32)
Apoiar a articulação necessária para a recategorização de FLONA para RESEX	APAPE, Jovens Protagonistas, CNS			1*

* Estas atividades foram inseridas na VIII Reunião do Conselho Consultivo da FLONA, após a priorização feita na VII reunião, portanto a priorização foi feita por consenso dos participantes.

8.7 Programa de Divulgação

PROGRAMA: DIVULGAÇÃO				
DESCRIÇÃO: Corresponde a ampliação e fortalecimento da divulgação da FLONA de Tefé e suas ações de gestão				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Divulgar informações da FLONA de Tefé e sua gestão.				
<i>Atividades</i>	<i>Parceiros</i>	<i>Indicador de Acompanhamento</i>	<i>Meta/Resultado</i>	<i>Prioridade (Média)</i>
Orientar e apoiar a campanha "Amigos da FLONA de Tefé";	Jovens protagonistas, UEA	Nº de atividades desenvolvidas pelos jovens com orientação e apoio do ICMBio	Realização de 5 reuniões de planejamento do grupo; Realização de 5 reuniões de monitoramento do planejamento do grupo; Apoio à 100% das atividades desenvolvidas pelo grupo que tenham demanda de orientação específica	1 (1,20)
Implementar e manter atualizada página na internet sobre a FLONA de Tefé	Jovens protagonistas		Site da FLONA de Tefé elaborado com informações atualizadas	2 (1,55)
Divulgar a FLONA de Tefé e suas ações nas redes sociais;	Jovens protagonistas	Nº de perfil da FLONA elaborado em rede social	1 perfil em rede social elaborado	2 (1,59)
Divulgar o plano de manejo e acordo de gestão da FLONA de Tefé por meio de materiais de	WWF, Petrobrás	Nº de material de divulgação produzido (folders, cartilhas vídeos etc.)	2000 unid.	1 (1,38)

divulgação (cartilhas, folders e vídeos).				
Divulgar informações sobre a FLONA de Tefé por meio de materiais de divulgação (jornais, cartilhas, folders, vídeos).	Jovens protagonistas	Nº de material de divulgação produzido (folders, livros, vídeos etc.)	1000 unid.	2 (1,51)
Criar uma logomarca para a FLONA.	APAFE, Jovens protagonistas		Logomarca elaborada	1 (1,38)

8.8 Programa de Administração

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO				
DESCRIÇÃO: Lista as medidas indispensáveis à administração da Unidade, abrangendo o suporte financeiro e de recursos humanos para a condução das atividades a serem desenvolvidas				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dotar adequadamente a FLONA de Tefé de recursos humanos e financeiros..				
Atividades	Parceiros	Indicador de Acompanhamento	Meta/Resultado	Prioridade (Média)
Elaborar o Regimento Interno da FLONA, com base nas premissas descritas no Decreto Nº 1.298 de 27/10/94.			Regimento interno da FLONA elaborado	1 (1,29)
Elaborar o plano anual de trabalho da Unidade em conjunto com o Conselho Consultivo da UC, alinhado com o planejamento estratégico do ICMBio e com o Plano de Manejo da Unidade.		% de conselheiros participantes da Reunião Ordinária para discussão do Plano de Trabalho	Plano de trabalho anual elaborado com pelo menos 50% de participação dos conselheiros	1 (1,37)
Criar mecanismos e projetos para a sustentabilidade econômica e financeira da FLONA, incluindo	WWF, Petrobrás		1 projeto de sustentabilidade econômica e financeira da FLONA elaborado	2 (1,44)

aqueles que ampliem a sua autonomia financeira e a viabilização da infraestrutura necessária à execução de ações requeridas pela Administração da FLONA.				
Sensibilizar as instâncias superiores do ICMBio visando a ampliação do quadro de servidores e colaboradores, por meio do concurso público e concurso interno de remoção (Analistas Ambientais, técnicos administrativos).		Nº de servidores lotados na FLONA de Tefé	4 analistas ambientais, 2 técnicos administrativos	2 (1,44)
Dotar a FLONA com equipamentos para o seu bom funcionamento (voadeira, etc.).	Petrobrás	Nº de equipamentos adquiridos	1 voadeira adquirida	1 (1,23)
Dotar a FLONA com serviços para a manutenção de seus equipamentos		% de reparos necessários realizados	Equipamentos funcionando	2 (1,64)
Fortalecer o programa de voluntariado na FLONA de Tefé		Nº de voluntários	1 voluntário por ano	2 (1,44)
Implementar programa de estágio na FLONA de Tefé	IDSM	Nº de estagiários	1 estagiário por ano	2 (1,48)
Manter atualizado o SIGE		% de indicadores do SIGE preenchidos mensalmente dentro do prazo	100% dos indicadores preenchidos mensalmente dentro do prazo	2 (1,56)
Estabelecer e fortalecer novas parcerias para auxílio na gestão da FLONA de Tefé.		Nº de parcerias estabelecidas	1 nova parceria estabelecida	1 (1,37)

REFERÊNCIAS

ARAUJO, M.A. 2009. Melhorando a efetividade da gestão de Unidades de Conservação: a experiência do Programa de Gestão para Resultados - PGR. Brasília: MMA; Série Cadernos ARPA: 3. (Desireé: inseri a referência que citei)

BRIANEZI, T. S. **A reforma agrária ecológica na Floresta Nacional de Tefé**. 2007. Dissertação (Mestrado em Sociedade e Cultura na Amazônia) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus. 2007.

LIMA, D.M. A construção histórica do termo caboclo sobre estruturas e representações sociais no meio rural amazônico. **Novos Cadernos NAEA**, v. 2, n. 2; 1999. Disponível em: < <http://periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/view/107/161>>. Acesso em out. de 2012.

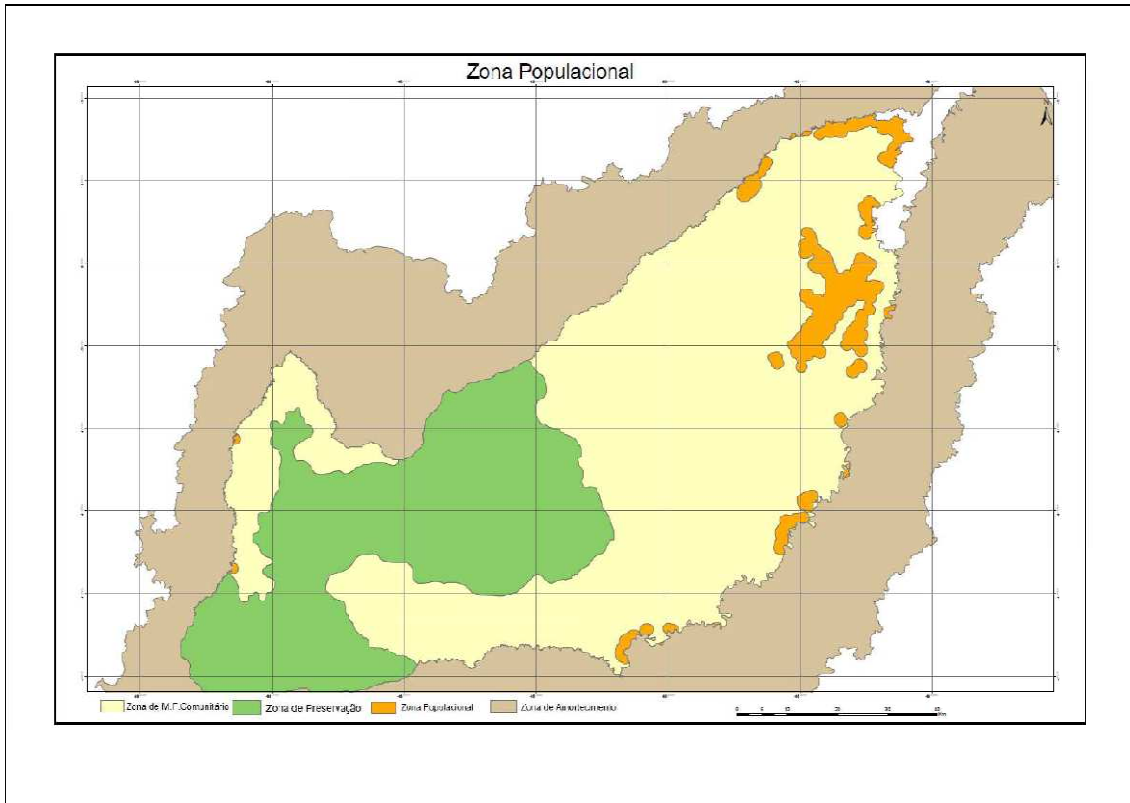
ICMBIO. **Plano de manejo Floresta Nacional de Tefé**. Versão Preliminar. Brasília, Fevereiro 2004.

ICMBIO. **Roteiro metodológico para elaboração de Planos de Manejo de Florestas Nacionais**. Brasília, 2009.

ICMBIO. **Roteiro metodológico para elaboração de Planos de Manejo de Parque Nacional, Reserva Biológica e Estação Ecológica**. Versão preliminar. Brasília, 2011.

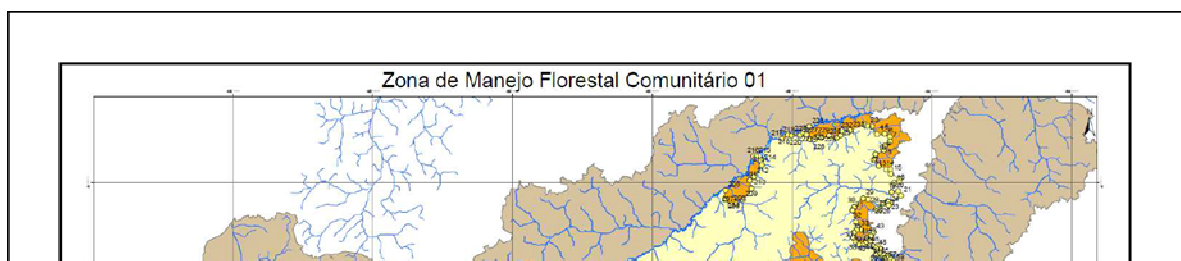
ANEXO A – MEMORIAL DESCRITIVO

ZONA POPULACIONAL



Localizada nas margens dos quatro rios habitados (Andirá, Bauana, Tefé e Curumitá de Baixo) e contiguamente a 1Km dos roçados do interior da FLONA, esta é a zona de menor extensão, possuindo 47.071,2644 hectares, sendo 5,43% da área total da UC (866.813,3895 ha). Embora não represente grandes extensões de terra se comparada às demais zonas, é nesta zona que se localizam todas as comunidades e localidades mapeadas para o interior da FLONA de Tefé, estando também localizados os 7.678,3429 hectares de roçado do interior da FLONA, ocupando 16,3% do total da área populacional.

ZONA DE MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO – ÁREA 01



Memorial descritivo

Toda a área destinada a Zona Populacional, localizada dentro da Zona de Manejo Florestal Comunitário, deve ser excluída deste memorial. Sendo assim, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, que segue confrontando com a Zona Populacional até o ponto de número 14, e que é definido pelas coordenadas X: -564.554,33 m e Y: 3.262.506,88 m com azimute $120^{\circ} 14' 54,0''$ e distância de 508,5 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas X: -564.115,09 m e Y: 3.262.250,75 m com azimute $91^{\circ} 51' 36,5''$ e distância de 801,7 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas X: -563.313,81 m e Y: 3.262.224,73 m com azimute $144^{\circ} 25' 19,9''$ e distância de 1.710,9 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas X: -562.318,38 m e Y: 3.260.833,18 m com azimute $85^{\circ} 00' 46,0''$ e distância de 1.437,7 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas X: -560.886,16 m e Y: 3.260.958,16 m com azimute $118^{\circ} 55' 26,6''$ e distância de 1.209,8 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas X: -559.827,26 m e Y: 3.260.373,04 m com azimute $177^{\circ} 55' 59,0''$ e distância de 825,9 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas X: -559.797,47 m e Y: 3.259.547,63 m com azimute $228^{\circ} 08' 01,0''$ e distância de 1.302,9 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas X: -560.767,77 m e Y: 3.258.678,06 m com azimute $189^{\circ} 55' 28,8''$ e distância de 818,6 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas X: -560.908,85 m e Y: 3.257.871,74 m com azimute $242^{\circ} 29' 35,7''$ e distância de 1.735,6 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas X: -562.448,27 m e Y: 3.257.070,14 m com azimute $196^{\circ} 19' 12,4''$ e distância de 1.104,4 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas X: -562.758,61 m e Y: 3.256.010,26 m com azimute $137^{\circ} 24' 13,8''$ e distância de 1.487,0 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas X: -561.752,17 m e Y: 3.254.915,62 m com azimute $113^{\circ} 03' 13,1''$ e distância de 1.589,7 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas X: -560.289,46 m e Y: 3.254.293,12 m com azimute $86^{\circ} 07' 16,6''$ e distância de 770,2 m até o vértice 14, que segue pelo limite da UC até o ponto de número 27, e que é definido pelas coordenadas X: -559.521,03 m e Y: 3.254.345,22 m com azimute $168^{\circ} 58' 22,5''$ e distância de 858,0 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas X: -559.356,92 m e Y: 3.253.503,10 m com azimute $119^{\circ} 25' 45,9''$ e distância de 1.871,4 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas X: -557.727,00 m e Y: 3.252.583,59 m com azimute $181^{\circ} 27' 02,8''$ e distância de 599,4 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas X: -557.742,18 m e Y: 3.251.984,37 m com azimute $262^{\circ} 02' 41,3''$ e distância de 1.030,3 m até o vértice 18, definido

pelas coordenadas X: -558.762,54 m e Y: 3.251.841,78 m com azimute 192° 24' 23,6" e distância de 1.759,6 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas X: -559.140,58 m e Y: 3.250.123,31 m com azimute 81° 14' 54,3" e distância de 1.197,9 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas X: -557.956,61 m e Y: 3.250.305,57 m com azimute 144° 36' 22,9" e distância de 1.002,4 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas X: -557.376,03 m e Y: 3.249.488,41 m com azimute 234° 37' 36,4" e distância de 2.230,0 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas X: -559.194,39 m e Y: 3.248.197,45 m com azimute 281° 43' 38,5" e distância de 528,6 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas X: -559.711,95 m e Y: 3.248.304,89 m com azimute 173° 09' 42,0" e distância de 662,2 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas X: -559.633,10 m e Y: 3.247.647,42 m com azimute 278° 05' 12,2" e distância de 1.184,9 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas X: -560.806,22 m e Y: 3.247.814,10 m com azimute 205° 53' 09,5" e distância de 1.115,3 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas X: -561.293,13 m e Y: 3.246.810,72 m com azimute 274° 41' 28,7" e distância de 625,8 m até o vértice 27, que segue sempre confrontando com a Zona Populacional até o ponto de número 43, e que é definido pelas coordenadas X: -561.916,86 m e Y: 3.246.861,91 m com azimute 317° 54' 56,2" e distância de 2.481,1 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas X: -563.579,79 m e Y: 3.248.703,31 m com azimute 276° 14' 57,6" e distância de 959,3 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas X: -564.533,40 m e Y: 3.248.807,73 m com azimute 224° 58' 44,1" e distância de 2.323,0 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas X: -566.175,39 m e Y: 3.247.164,54 m com azimute 200° 16' 50,3" e distância de 727,5 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas X: -566.427,57 m e Y: 3.246.482,10 m com azimute 161° 34' 09,3" e distância de 2.254,4 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas X: -565.714,84 m e Y: 3.244.343,37 m com azimute 141° 58' 09,6" e distância de 1.755,0 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas X: -564.633,64 m e Y: 3.242.961,02 m com azimute 266° 12' 18,2" e distância de 850,3 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas X: -565.482,09 m e Y: 3.242.904,74 m com azimute 226° 12' 06,3" e distância de 772,0 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas X: -566.039,28 m e Y: 3.242.370,45 m com azimute 186° 03' 29,6" e distância de 900,6 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas X: -566.134,33 m e Y: 3.241.474,85 m com azimute 150° 13' 58,9" e distância de 843,8 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas X: -565.715,41 m e Y: 3.240.742,39 m com azimute 127° 14' 28,6" e distância de 940,0 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas X: -564.967,10 m e Y: 3.240.173,54 m com azimute 84° 06' 21,3" e distância de 899,5 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas X: -564.072,36 m e Y: 3.240.265,91 m com azimute 43° 36' 33,6" e distância de 640,8 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas X: -563.630,34 m e Y: 3.240.729,92 m com azimute 5° 36' 34,4" e distância de 747,8 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas X: -563.557,25 m e Y: 3.241.474,15 m com azimute 64° 15' 10,5" e distância de 870,1 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas X: -562.773,57 m e Y: 3.241.852,10 m com azimute 33° 09' 03,7" e distância de 855,6 m até o vértice 43, que segue pelo limite da UC até o ponto de número 57, e que é definido pelas coordenadas X: -562.305,71 m e Y: 3.242.568,41 m com azimute 198° 43' 45,0" e distância de 1.719,1 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas X: -562.857,70 m e Y: 3.240.940,33 m com azimute 151° 20' 17,2" e distância de 1.041,0 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas X: -562.358,38 m e Y: 3.240.026,86 m com azimute 88° 52' 56,2" e distância de 846,2 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas X: -561.512,38 m e Y: 3.240.043,37 m com azimute 134° 16' 26,5" e distância de 866,2 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas X: -560.892,15 m e Y: 3.239.438,66 m com azimute 277° 35' 14,6" e distância de 921,5 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas X: -561.805,56 m e Y: 3.239.560,33 m com azimute 175° 53' 35,6" e distância de 1.161,7 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas X: -561.722,37 m e Y: 3.238.401,59 m com azimute 72° 42' 33,9" e distância de 836,4 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas X: -560.923,79 m e Y: 3.238.650,18 m com azimute 149° 31' 00,8" e distância de 702,5 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas X: -560.567,41 m e Y: 3.238.044,76 m com azimute 40° 56' 37,5" e distância de 586,1 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas X: -560.183,36 m e Y: 3.238.487,45 m com azimute 175° 01' 37,2" e distância de 707,9 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas X: -560.121,99 m e Y: 3.237.782,23 m com azimute 53° 26' 58,0" e distância de 872,2 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas X: -559.421,30 m e Y: 3.238.301,67 m com azimute 151° 24' 11,5" e distância de 339,6 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas X: -559.258,77 m e Y: 3.238.003,51 m com azimute 124° 57' 17,9" e distância de 500,0 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas X: -558.848,95 m e Y: 3.237.717,04 m com azimute 131° 16' 34,6" e distância de 620,5 m até o vértice 57, que segue passando pela Zona Populacional até o ponto seguinte, e que é definido pelas coordenadas X: -558.382,60 m e Y: 3.237.307,68 m com azimute 168° 18' 19,0" e distância de 429,8 m até o vértice 58, que segue pelo limite da UC até o ponto seguinte, e que é definido pelas coordenadas X: -558.295,48 m e Y: 3.236.886,78 m

com azimute 171° 35' 12,0" e distância de 6.682,8 m até o vértice 59, que segue passando pela Zona Populacional até o ponto seguinte, e que é definido pelas coordenadas X: -557.317,70 m e Y: 3.230.275,90 m com azimute 228° 44' 14,5" e distância de 578,6 m até o vértice 60, que segue pelo limite da UC até o ponto seguinte, e que é definido pelas coordenadas X: -557.752,60 m e Y: 3.229.894,33 m com azimute 209° 37' 40,1" e distância de 2.678,6 m até o vértice 61, que segue contornando a Zona Populacional até o ponto de número 67, e que é definido pelas coordenadas X: -559.076,80 m e Y: 3.227.565,95 m com azimute 207° 19' 37,3" e distância de 360,6 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas X: -559.242,35 m e Y: 3.227.245,58 m com azimute 262° 38' 08,7" e distância de 655,5 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas X: -559.892,42 m e Y: 3.227.161,56 m com azimute 229° 30' 27,9" e distância de 745,0 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas X: -560.459,01 m e Y: 3.226.677,78 m com azimute 195° 12' 49,0" e distância de 743,2 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas X: -560.654,04 m e Y: 3.225.960,62 m com azimute 157° 13' 05,5" e distância de 849,6 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas X: -560.325,07 m e Y: 3.225.177,32 m com azimute 135° 17' 31,7" e distância de 501,8 m até o vértice 67, que segue pelo limite da UC até o ponto seguinte, e que é definido pelas coordenadas X: -559.972,08 m e Y: 3.224.820,72 m com azimute 199° 20' 28,3" e distância de 3.297,6 m até o vértice 68, que segue passando pela Zona Populacional até o ponto seguinte, e que é definido pelas coordenadas X: -561.064,23 m e Y: 3.221.709,19 m com azimute 174° 45' 01,7" e distância de 380,3 m até o vértice 69, que segue pelo limite da UC passando pela Zona Populacional até o ponto de número 77, e que é definido pelas coordenadas X: -561.029,44 m e Y: 3.221.330,53 m com azimute 159° 15' 10,2" e distância de 227,9 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas X: -560.948,72 m e Y: 3.221.117,43 m com azimute 148° 50' 40,1" e distância de 453,0 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas X: -560.714,36 m e Y: 3.220.729,78 m com azimute 146° 01' 05,0" e distância de 484,9 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas X: -560.443,35 m e Y: 3.220.327,72 m com azimute 174° 37' 45,3" e distância de 395,7 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas X: -560.406,31 m e Y: 3.219.933,77 m com azimute 150° 35' 54,6" e distância de 416,3 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas X: -560.201,93 m e Y: 3.219.571,07 m com azimute 211° 22' 16,7" e distância de 297,9 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas X: -560.356,98 m e Y: 3.219.316,75 m com azimute 199° 12' 59,3" e distância de 121,0 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas X: -560.396,80 m e Y: 3.219.202,52 m com azimute 188° 08' 29,0" e distância de 255,3 m até o vértice 77, que segue pelo limite da UC, passando pela Zona Populacional nos pontos 78,79,80, seguindo até o ponto de número 81, e que é definido pelas coordenadas X: -560.432,96 m e Y: 3.218.949,76 m com azimute 178° 10' 27,7" e distância de 8.422,1 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas X: -560.164,65 m e Y: 3.210.531,97 m com azimute 251° 52' 55,1" e distância de 434,7 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas X: -560.577,75 m e Y: 3.210.396,80 m com azimute 226° 15' 09,0" e distância de 395,3 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas X: -560.863,35 m e Y: 3.210.123,43 m com azimute 227° 20' 19,0" e distância de 8.376,7 m até o vértice 81, que segue contornando a Zona Populacional até o ponto de número 89, e que é definido pelas coordenadas X: -567.023,30 m e Y: 3.204.446,87 m com azimute 328° 48' 08,5" e distância de 1.183,8 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas X: -567.636,49 m e Y: 3.205.459,48 m com azimute 300° 31' 46,1" e distância de 682,4 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas X: -568.224,30 m e Y: 3.205.806,13 m com azimute 263° 56' 10,3" e distância de 827,2 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas X: -569.046,86 m e Y: 3.205.718,75 m com azimute 228° 40' 45,0" e distância de 824,5 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas X: -569.666,05 m e Y: 3.205.174,38 m com azimute 176° 14' 14,3" e distância de 1.363,4 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas X: -569.576,58 m e Y: 3.203.813,94 m com azimute 139° 46' 42,5" e distância de 887,9 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas X: -569.003,25 m e Y: 3.203.136,01 m com azimute 95° 55' 45,9" e distância de 991,2 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas X: -568.017,32 m e Y: 3.203.033,61 m com azimute 56° 32' 21,6" e distância de 1.214,8 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas X: -567.003,86 m e Y: 3.203.703,41 m com azimute 169° 57' 48,6" e distância de 3.253.491,8 m até o vértice 89, que segue pelo limite da UC passando pela Zona Populacional até o ponto de número 100, e que é definido pelas coordenadas X: ,00 m e Y: ,00 m com azimute 349° 56' 25,7" e distância de 3.252.266,0 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas X: -568.077,95 m e Y: 3.202.268,20 m com azimute 164° 49' 27,4" e distância de 6.500,2 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas X: -566.376,32 m e Y: 3.195.994,68 m com azimute 235° 51' 24,2" e distância de 1.042,8 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas X: -567.239,36 m e Y: 3.195.409,41 m com azimute 280° 54' 16,0" e distância de 681,8 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas X: -567.908,87 m e Y: 3.195.538,39 m com azimute 143° 55' 01,3" e distância de 750,1 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas X: -567.467,08 m e Y: 3.194.932,16 m com

azimute 173° 45' 50,8" e distância de 863,5 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas X: -567.373,28 m e Y: 3.194.073,74 m com azimute 230° 33' 35,6" e distância de 264,2 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas X: -567.577,33 m e Y: 3.193.905,89 m com azimute 301° 37' 28,0" e distância de 461,0 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas X: -567.969,89 m e Y: 3.194.147,62 m com azimute 185° 44' 04,3" e distância de 630,2 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas X: -568.032,86 m e Y: 3.193.520,56 m com azimute 212° 11' 59,2" e distância de 859,3 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas X: -568.490,78 m e Y: 3.192.793,40 m com azimute 223° 33' 27,6" e distância de 6.043,4 m até o vértice 100, que segue contornando a Zona Populacional até o ponto de número 108, e que é definido pelas coordenadas X: -572.655,16 m e Y: 3.188.413,89 m com azimute 4° 12' 09,3" e distância de 1.186,1 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas X: -572.568,24 m e Y: 3.189.596,81 m com azimute 324° 46' 12,0" e distância de 870,9 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas X: -573.070,62 m e Y: 3.190.308,19 m com azimute 281° 01' 06,8" e distância de 706,0 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas X: -573.763,65 m e Y: 3.190.443,13 m com azimute 253° 26' 05,3" e distância de 1.568,5 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas X: -575.267,02 m e Y: 3.189.995,95 m com azimute 235° 38' 05,3" e distância de 1.321,4 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas X: -576.357,80 m e Y: 3.189.250,05 m com azimute 197° 49' 09,6" e distância de 916,6 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas X: -576.638,29 m e Y: 3.188.377,42 m com azimute 162° 38' 02,5" e distância de 1.433,6 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas X: -576.210,41 m e Y: 3.187.009,18 m com azimute 125° 11' 35,2" e distância de 1.606,2 m até o vértice 108, que segue contornando a Zona Populacional até o ponto de número 121, e que é definido pelas coordenadas X: -574.897,77 m e Y: 3.186.083,45 m com azimute 169° 46' 17,7" e distância de 3.237.535,4 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas X: ,00 m e Y: ,00 m com azimute 349° 43' 02,4" e distância de 3.237.316,4 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas X: -577.875,82 m e Y: 3.185.322,16 m com azimute 275° 56' 16,1" e distância de 1.065,1 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas X: -578.935,22 m e Y: 3.185.432,34 m com azimute 239° 10' 47,9" e distância de 1.020,7 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas X: -579.811,80 m e Y: 3.184.909,38 m com azimute 195° 05' 59,0" e distância de 698,5 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas X: -579.993,75 m e Y: 3.184.235,01 m com azimute 156° 36' 21,2" e distância de 702,7 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas X: -579.714,73 m e Y: 3.183.590,06 m com azimute 230° 53' 23,1" e distância de 705,8 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas X: -580.262,36 m e Y: 3.183.144,85 m com azimute 201° 56' 52,6" e distância de 1.194,0 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas X: -580.708,62 m e Y: 3.182.037,43 m com azimute 169° 57' 29,3" e distância de 1.435,8 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas X: -580.458,26 m e Y: 3.180.623,63 m com azimute 207° 07' 47,0" e distância de 837,9 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas X: -580.840,34 m e Y: 3.179.877,95 m com azimute 184° 09' 40,4" e distância de 1.282,2 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas X: -580.933,38 m e Y: 3.178.599,12 m com azimute 157° 34' 33,3" e distância de 682,0 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas X: -580.673,21 m e Y: 3.177.968,65 m com azimute 124° 52' 35,6" e distância de 777,8 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas X: -580.035,11 m e Y: 3.177.523,90 m com azimute 83° 19' 47,4" e distância de 1.294,3 m até o vértice 121, que segue pelo limite da UC passando pela Zona Populacional até o ponto de número 126, e que é definido pelas coordenadas X: -578.749,54 m e Y: 3.177.674,24 m com azimute 218° 43' 19,7" e distância de 18.978,3 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas X: -590.621,30 m e Y: 3.162.867,58 m com azimute 327° 59' 11,1" e distância de 892,5 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas X: -591.094,43 m e Y: 3.163.624,35 m com azimute 282° 37' 18,3" e distância de 811,0 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas X: -591.885,81 m e Y: 3.163.801,56 m com azimute 245° 37' 42,5" e distância de 1.181,1 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas X: -592.961,70 m e Y: 3.163.314,16 m com azimute 254° 29' 26,2" e distância de 6.746,8 m até o vértice 126, que segue contornando a Zona Populacional até o ponto de número 131, e que é definido pelas coordenadas X: -599.462,84 m e Y: 3.161.510,09 m com azimute 346° 01' 42,5" e distância de 1.468,9 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas X: -599.817,50 m e Y: 3.162.935,58 m com azimute 279° 07' 50,9" e distância de 1.854,1 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas X: -601.648,14 m e Y: 3.163.229,81 m com azimute 230° 13' 10,7" e distância de 912,9 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas X: -602.349,74 m e Y: 3.162.645,66 m com azimute 185° 27' 16,0" e distância de 807,6 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas X: -602.426,51 m e Y: 3.161.841,68 m com azimute 133° 11' 20,0" e distância de 1.046,9 m até o vértice 131, que segue pelo limite da UC passando pela Zona Populacional até o ponto de número 134, e que é definido pelas coordenadas X: -601.663,22 m e Y: 3.161.125,18 m com azimute 199° 19' 13,3" e distância de 1.679,5 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas X: -602.218,88 m e Y:

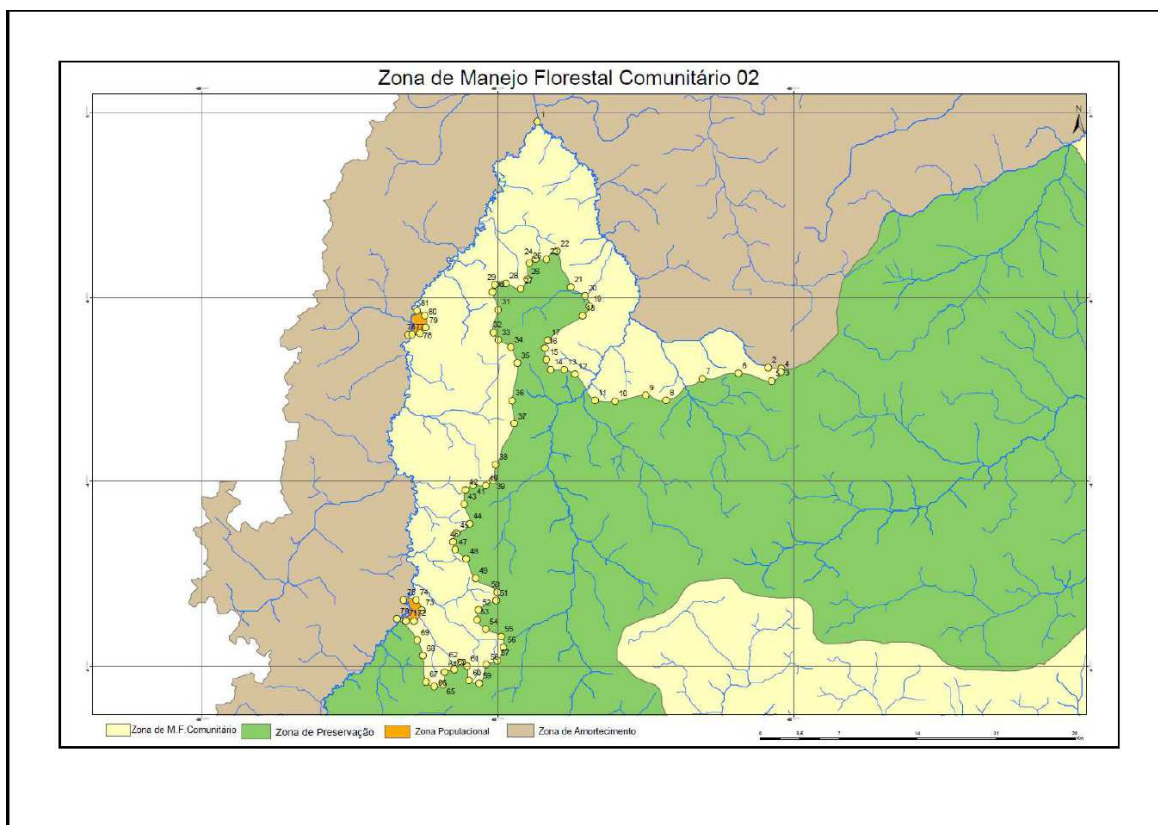
3.159.540,26 m com azimute 250° 36' 53,8" e distância de 1.010,4 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas X: -603.171,98 m e Y: 3.159.204,90 m com azimute 298° 40' 37,8" e distância de 2.551,9 m até o vértice 134, que segue contornando a Zona Populacional até o ponto de número 140, e que é definido pelas coordenadas X: -605.410,86 m e Y: 3.160.429,50 m com azimute 58° 04' 20,9" e distância de 663,6 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas X: -604.847,68 m e Y: 3.160.780,42 m com azimute 27° 01' 28,7" e distância de 1.185,3 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas X: -604.309,09 m e Y: 3.161.836,33 m com azimute 344° 44' 11,8" e distância de 701,0 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas X: -604.493,63 m e Y: 3.162.512,59 m com azimute 307° 38' 19,9" e distância de 752,4 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas X: -605.089,42 m e Y: 3.162.972,05 m com azimute 259° 37' 35,2" e distância de 1.577,2 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas X: -606.640,86 m e Y: 3.162.688,05 m com azimute 193° 34' 01,1" e distância de 1.697,6 m até o vértice 140, que segue contornando a Zona Populacional até o ponto de número 151, e que é definido pelas coordenadas X: -607.039,08 m e Y: 3.161.037,86 m com azimute 310° 11' 40,0" e distância de 829,1 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas X: -607.672,36 m e Y: 3.161.572,92 m com azimute 273° 24' 09,8" e distância de 885,1 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas X: -608.555,95 m e Y: 3.161.625,46 m com azimute 241° 14' 55,5" e distância de 1.819,2 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas X: -610.150,86 m e Y: 3.160.750,41 m com azimute 223° 46' 22,3" e distância de 1.084,3 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas X: -610.900,97 m e Y: 3.159.967,46 m com azimute 180° 19' 44,9" e distância de 924,7 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas X: -610.906,29 m e Y: 3.159.042,79 m com azimute 222° 43' 05,5" e distância de 975,2 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas X: -611.567,83 m e Y: 3.158.326,34 m com azimute 188° 37' 38,8" e distância de 1.384,1 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas X: -611.775,45 m e Y: 3.156.957,93 m com azimute 168° 31' 28,8" e distância de 906,1 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas X: -611.595,18 m e Y: 3.156.069,90 m com azimute 137° 38' 40,7" e distância de 823,2 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas X: -611.040,55 m e Y: 3.155.461,55 m com azimute 113° 06' 47,1" e distância de 1.357,1 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas X: -609.792,40 m e Y: 3.154.928,84 m com azimute 69° 01' 01,3" e distância de 897,9 m até o vértice 151, que segue pelo limite da UC até o ponto seguinte, e que é definido pelas coordenadas X: -608.954,02 m e Y: 3.155.250,38 m com azimute 267° 09' 15,4" e distância de 42.052,4 m até o vértice 152, que segue pelo divisor de água, sempre confrontando com a Zona de Preservação, até o ponto de número 204, e que é definido pelas coordenadas X: -650.954,52 m e Y: 3.153.162,62 m com azimute 305° 54' 07,8" e distância de 2.092,5 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas X: -652.649,48 m e Y: 3.154.389,67 m com azimute 288° 36' 38,6" e distância de 1.545,9 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas X: -654.114,53 m e Y: 3.154.883,02 m com azimute 268° 32' 25,3" e distância de 1.224,9 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas X: -655.339,05 m e Y: 3.154.851,82 m com azimute 304° 11' 44,4" e distância de 2.240,7 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas X: -657.192,38 m e Y: 3.156.111,13 m com azimute 247° 25' 58,4" e distância de 647,1 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas X: -657.789,94 m e Y: 3.155.862,79 m com azimute 305° 28' 27,0" e distância de 483,9 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas X: -658.184,02 m e Y: 3.156.143,63 m com azimute 272° 00' 31,0" e distância de 1.327,9 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas X: -659.511,09 m e Y: 3.156.190,17 m com azimute 206° 23' 13,3" e distância de 249,2 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas X: -659.621,86 m e Y: 3.155.966,90 m com azimute 290° 57' 50,4" e distância de 1.206,7 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas X: -660.748,69 m e Y: 3.156.398,64 m com azimute 342° 55' 31,5" e distância de 1.668,1 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas X: -661.238,46 m e Y: 3.157.993,18 m com azimute 280° 42' 06,9" e distância de 853,0 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas X: -662.076,62 m e Y: 3.158.151,59 m com azimute 310° 09' 13,9" e distância de 2.147,7 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas X: -663.718,16 m e Y: 3.159.536,53 m com azimute 337° 32' 34,0" e distância de 1.688,6 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas X: -664.363,19 m e Y: 3.161.097,06 m com azimute 322° 52' 40,8" e distância de 2.224,5 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas X: -665.705,69 m e Y: 3.162.870,74 m com azimute 345° 53' 39,0" e distância de 1.775,4 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas X: -666.138,36 m e Y: 3.164.592,57 m com azimute 317° 12' 23,2" e distância de 560,7 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas X: -666.519,28 m e Y: 3.165.004,01 m com azimute 77° 44' 55,2" e distância de 51.351,7 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas X: -616.337,03 m e Y: 3.175.900,86 m com azimute 258° 48' 20,6" e distância de 52.937,8 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas X: -668.267,65 m e Y: 3.165.623,72 m com azimute 78° 13' 59,3" e distância de 54.706,4 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas X: -614.710,91 m e Y: 3.176.779,97 m com azimute 260° 02' 23,3" e distância de 56.184,6 m

até o vértice 170, definido pelas coordenadas X: -670.048,72 m e Y: 3.167.062,06 m com azimute 77° 52' 56,2" e distância de 57.730,7 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas X: -613.604,34 m e Y: 3.179.180,93 m com azimute 258° 54' 21,6" e distância de 57.528,0 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas X: -670.057,29 m e Y: 3.168.111,44 m com azimute 78° 55' 22,3" e distância de 58.263,6 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas X: -612.879,14 m e Y: 3.179.305,66 m com azimute 260° 34' 22,7" e distância de 57.394,5 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas X: -669.498,57 m e Y: 3.169.904,95 m com azimute 79° 06' 48,1" e distância de 57.568,8 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas X: -612.965,82 m e Y: 3.180.777,78 m com azimute 260° 20' 00,8" e distância de 53.253,3 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas X: -665.463,03 m e Y: 3.171.835,91 m com azimute 77° 29' 11,7" e distância de 52.932,9 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas X: -613.787,58 m e Y: 3.183.304,77 m com azimute 259° 06' 00,7" e distância de 51.378,1 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas X: -664.238,78 m e Y: 3.173.589,58 m com azimute 76° 23' 27,3" e distância de 50.394,5 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas X: -615.259,19 m e Y: 3.185.447,21 m com azimute 256° 46' 54,9" e distância de 49.584,0 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas X: -663.529,59 m e Y: 3.174.109,43 m com azimute 74° 21' 26,3" e distância de 49.363,1 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas X: -615.994,85 m e Y: 3.187.419,56 m com azimute 253° 56' 50,5" e distância de 46.001,7 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas X: -660.202,83 m e Y: 3.174.699,15 m com azimute 73° 31' 37,0" e distância de 46.243,6 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas X: -615.857,35 m e Y: 3.187.812,20 m com azimute 251° 37' 20,3" e distância de 45.386,3 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas X: -658.928,86 m e Y: 3.173.502,84 m com azimute 71° 36' 20,9" e distância de 45.128,3 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas X: -616.106,23 m e Y: 3.187.743,21 m com azimute 169° 03' 40,0" e distância de 3.246.735,8 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas X: ,00 m e Y: ,00 m com azimute 348° 18' 26,9" e distância de 3.240.371,1 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas X: -656.692,32 m e Y: 3.173.130,99 m com azimute 68° 01' 02,2" e distância de 43.176,5 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas X: -616.654,87 m e Y: 3.189.293,13 m com azimute 246° 25' 50,1" e distância de 40.460,6 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas X: -653.740,09 m e Y: 3.173.114,56 m com azimute 65° 08' 52,4" e distância de 39.103,9 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas X: -618.257,37 m e Y: 3.189.549,07 m com azimute 243° 21' 40,9" e distância de 38.619,4 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas X: -652.777,40 m e Y: 3.172.233,59 m com azimute 63° 12' 37,2" e distância de 37.966,1 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas X: -618.886,34 m e Y: 3.189.345,52 m com azimute 239° 34' 18,8" e distância de 38.806,0 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas X: -652.347,39 m e Y: 3.169.691,96 m com azimute 58° 36' 59,1" e distância de 38.517,0 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas X: -619.465,43 m e Y: 3.189.750,26 m com azimute 169° 00' 34,8" e distância de 3.249.345,2 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas X: ,00 m e Y: ,00 m com azimute 348° 23' 04,8" e distância de 3.235.493,6 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas X: -651.434,51 m e Y: 3.169.235,26 m com azimute 55° 56' 12,7" e distância de 38.308,2 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas X: -619.699,16 m e Y: 3.190.691,95 m com azimute 233° 54' 45,5" e distância de 35.681,1 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas X: -648.533,76 m e Y: 3.169.675,14 m com azimute 51° 49' 32,4" e distância de 36.932,3 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas X: -619.500,04 m e Y: 3.192.501,37 m com azimute 229° 21' 29,6" e distância de 35.457,5 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas X: -646.405,04 m e Y: 3.169.406,94 m com azimute 47° 16' 12,0" e distância de 35.537,0 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas X: -620.301,02 m e Y: 3.193.520,37 m com azimute 224° 47' 15,1" e distância de 33.581,8 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas X: -643.958,70 m e Y: 3.169.686,58 m com azimute 42° 46' 09,8" e distância de 34.231,5 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas X: -620.713,84 m e Y: 3.194.815,66 m com azimute 220° 09' 54,0" e distância de 33.443,5 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas X: -642.284,61 m e Y: 3.169.258,46 m com azimute 40° 20' 01,0" e distância de 34.556,2 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas X: -619.918,56 m e Y: 3.195.600,27 m com azimute 217° 12' 14,5" e distância de 34.609,8 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas X: -640.845,57 m e Y: 3.168.033,97 m com azimute 36° 08' 24,4" e distância de 35.428,8 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas X: -619.951,01 m e Y: 3.196.645,44 m com azimute 213° 55' 13,3" e distância de 35.091,3 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas X: -639.533,38 m e Y: 3.167.526,16 m com azimute 30° 02' 44,4" e distância de 36.227,1 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas X: -621.394,86 m e Y: 3.198.885,27 m com azimute 202° 44' 43,4" e distância de 34.048,6 m até o vértice 189, definido pelas coordenadas X: -634.559,29 m e Y: 3.167.484,59 m com azimute 18° 58' 06,6" e distância de 34.016,2 m até o vértice 189, definido pelas coordenadas X: -623.502,39 m e Y: 3.199.653,58 m com azimute 195° 03' 36,2" e distância de 32.589,7 m até o vértice 190, definido pelas

coordenadas X: -631.970,22 m e Y: 3.168.183,16 m com azimute 13° 39' 09,6" e distância de 32.801,8 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas X: -624.227,83 m e Y: 3.200.058,13 m com azimute 187° 52' 10,3" e distância de 28.467,8 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas X: -628.125,58 m e Y: 3.171.858,43 m com azimute 7° 18' 05,8" e distância de 28.930,9 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas X: -624.448,69 m e Y: 3.200.554,69 m com azimute 185° 30' 07,8" e distância de 28.960,2 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas X: -627.225,48 m e Y: 3.171.727,97 m com azimute 2° 35' 50,4" e distância de 28.885,9 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas X: -625.916,48 m e Y: 3.200.584,18 m com azimute 178° 32' 54,8" e distância de 30.363,1 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas X: -625.147,38 m e Y: 3.170.230,87 m com azimute 358° 18' 35,6" e distância de 30.657,4 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas X: -626.051,58 m e Y: 3.200.874,90 m com azimute 174° 23' 20,9" e distância de 29.958,2 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas X: -623.122,52 m e Y: 3.171.060,22 m com azimute 350° 49' 51,4" e distância de 30.822,7 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas X: -628.034,06 m e Y: 3.201.489,04 m com azimute 169° 02' 30,4" e distância de 31.134,2 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas X: -622.115,66 m e Y: 3.170.922,53 m com azimute 347° 39' 53,2" e distância de 32.590,0 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas X: -629.077,88 m e Y: 3.202.760,14 m com azimute 165° 27' 03,0" e distância de 32.370,7 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas X: -620.946,00 m e Y: 3.171.427,46 m com azimute 345° 15' 24,4" e distância de 33.401,1 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas X: -629.446,17 m e Y: 3.203.728,84 m com azimute 164° 11' 48,5" e distância de 32.919,8 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas X: -620.480,99 m e Y: 3.172.053,29 m com azimute 345° 32' 05,6" e distância de 35.180,2 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas X: -629.268,67 m e Y: 3.206.118,30 m com azimute 164° 31' 15,4" e distância de 35.214,9 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas X: -619.870,29 m e Y: 3.172.180,71 m com azimute 345° 15' 47,6" e distância de 35.109,9 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas X: -628.801,51 m e Y: 3.206.135,70 m com azimute 163° 34' 48,7" e distância de 34.225,1 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas X: -619.126,99 m e Y: 3.173.306,41 m com azimute 345° 51' 55,6" e distância de 34.885,5 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas X: -627.646,01 m e Y: 3.207.135,71 m com azimute 163° 07' 32,4" e distância de 34.370,2 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas X: -617.669,24 m e Y: 3.174.245,32 m com azimute 343° 53' 55,9" e distância de 34.993,5 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas X: -627.374,10 m e Y: 3.207.866,11 m com azimute 356° 25' 09,4" e distância de 1.309,1 m até o vértice 201, definido pelas coordenadas X: -627.455,86 m e Y: 3.209.172,63 m com azimute 338° 32' 47,8" e distância de 1.906,7 m até o vértice 202, definido pelas coordenadas X: -628.153,22 m e Y: 3.210.947,22 m com azimute 309° 00' 06,5" e distância de 2.337,1 m até o vértice 203, definido pelas coordenadas X: -629.969,48 m e Y: 3.212.418,09 m com azimute 323° 32' 48,5" e distância de 2.191,1 m até o vértice 204, que segue pelo limite da UC até o ponto seguinte, e que é definido pelas coordenadas X: -631.271,38 m e Y: 3.214.180,52 m com azimute 49° 05' 01,5" e distância de 53.799,2 m até o vértice 205, que segue contornando a Zona Populacional até o ponto de número 216, e que é definido pelas coordenadas X: -590.617,08 m e Y: 3.249.416,57 m com azimute 182° 02' 59,6" e distância de 1.773,2 m até o vértice 206, definido pelas coordenadas X: -590.680,50 m e Y: 3.247.644,46 m com azimute 127° 40' 15,6" e distância de 1.494,7 m até o vértice 207, definido pelas coordenadas X: -589.497,40 m e Y: 3.246.731,02 m com azimute 81° 26' 52,8" e distância de 1.040,8 m até o vértice 208, definido pelas coordenadas X: -588.468,20 m e Y: 3.246.885,79 m com azimute 52° 26' 01,9" e distância de 1.431,0 m até o vértice 209, definido pelas coordenadas X: -587.333,90 m e Y: 3.247.758,25 m com azimute 36° 26' 56,2" e distância de 2.650,2 m até o vértice 210, definido pelas coordenadas X: -585.759,42 m e Y: 3.249.890,00 m com azimute 346° 12' 23,9" e distância de 1.586,5 m até o vértice 211, definido pelas coordenadas X: -586.137,67 m e Y: 3.251.430,72 m com azimute 49° 10' 41,8" e distância de 1.080,4 m até o vértice 212, definido pelas coordenadas X: -585.320,05 m e Y: 3.252.137,01 m com azimute 33° 08' 41,1" e distância de 2.623,9 m até o vértice 213, definido pelas coordenadas X: -583.885,42 m e Y: 3.254.333,98 m com azimute 350° 32' 16,9" e distância de 874,0 m até o vértice 214, definido pelas coordenadas X: -584.029,09 m e Y: 3.255.196,07 m com azimute 305° 33' 44,7" e distância de 1.271,7 m até o vértice 215, definido pelas coordenadas X: -585.063,63 m e Y: 3.255.935,70 m com azimute 267° 07' 53,9" e distância de 446,3 m até o vértice 216, que segue pelo limite da UC passando pela Zona Populacional até o ponto de número 223, e que é definido pelas coordenadas X: -585.509,34 m e Y: 3.255.913,36 m com azimute 57° 23' 48,3" e distância de 6.226,7 m até o vértice 217, definido pelas coordenadas X: -580.263,82 m e Y: 3.259.268,43 m com azimute 53° 38' 29,9" e distância de 1.389,5 m até o vértice 218, definido pelas coordenadas X: -579.144,86 m e Y: 3.260.092,14 m com azimute 98° 00' 47,2" e distância de 711,3 m até o vértice 219, definido pelas coordenadas X: -578.440,52 m e Y:

3.259.992,99 m com azimute $85^{\circ} 21' 39,9''$ e distância de 1.616,2 m até o vértice 220, definido pelas coordenadas X: -576.829,63 m e Y: 3.260.123,70 m com azimute $50^{\circ} 47' 13,6''$ e distância de 777,9 m até o vértice 221, definido pelas coordenadas X: -576.226,90 m e Y: 3.260.615,50 m com azimute $8^{\circ} 20' 02,0''$ e distância de 802,1 m até o vértice 222, definido pelas coordenadas X: -576.110,65 m e Y: 3.261.409,11 m com azimute $68^{\circ} 45' 16,6''$ e distância de 1.027,8 m até o vértice 223, que segue contornando a Zona Populacional até o ponto inicial deste descritivo, e que é definido pelas coordenadas X: -575.152,66 m e Y: 3.261.781,56 m com azimute $198^{\circ} 48' 28,9''$ e distância de 1.579,5 m até o vértice 224, definido pelas coordenadas X: -575.661,88 m e Y: 3.260.286,41 m com azimute $140^{\circ} 51' 27,9''$ e distância de 1.176,5 m até o vértice 225, definido pelas coordenadas X: -574.919,24 m e Y: 3.259.373,96 m com azimute $88^{\circ} 18' 29,1''$ e distância de 858,7 m até o vértice 226, definido pelas coordenadas X: -574.060,96 m e Y: 3.259.399,31 m com azimute $46^{\circ} 02' 10,5''$ e distância de 1.013,3 m até o vértice 227, definido pelas coordenadas X: -573.331,58 m e Y: 3.260.102,78 m com azimute $114^{\circ} 07' 49,3''$ e distância de 687,7 m até o vértice 228, definido pelas coordenadas X: -572.703,93 m e Y: 3.259.821,62 m com azimute $74^{\circ} 48' 50,3''$ e distância de 1.358,9 m até o vértice 229, definido pelas coordenadas X: -571.392,49 m e Y: 3.260.177,59 m com azimute $101^{\circ} 21' 46,8''$ e distância de 1.501,0 m até o vértice 230, definido pelas coordenadas X: -569.920,88 m e Y: 3.259.881,85 m com azimute $57^{\circ} 44' 13,0''$ e distância de 849,0 m até o vértice 231, definido pelas coordenadas X: -569.202,98 m e Y: 3.260.335,04 m com azimute $16^{\circ} 13' 04,0''$ e distância de 854,3 m até o vértice 232, definido pelas coordenadas X: -568.964,38 m e Y: 3.261.155,36 m com azimute $84^{\circ} 21' 06,0''$ e distância de 1.523,1 m até o vértice 233, definido pelas coordenadas X: -567.448,71 m e Y: 3.261.305,26 m com azimute $67^{\circ} 27' 13,9''$ e distância de 3.133,9 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Memorial descritivo

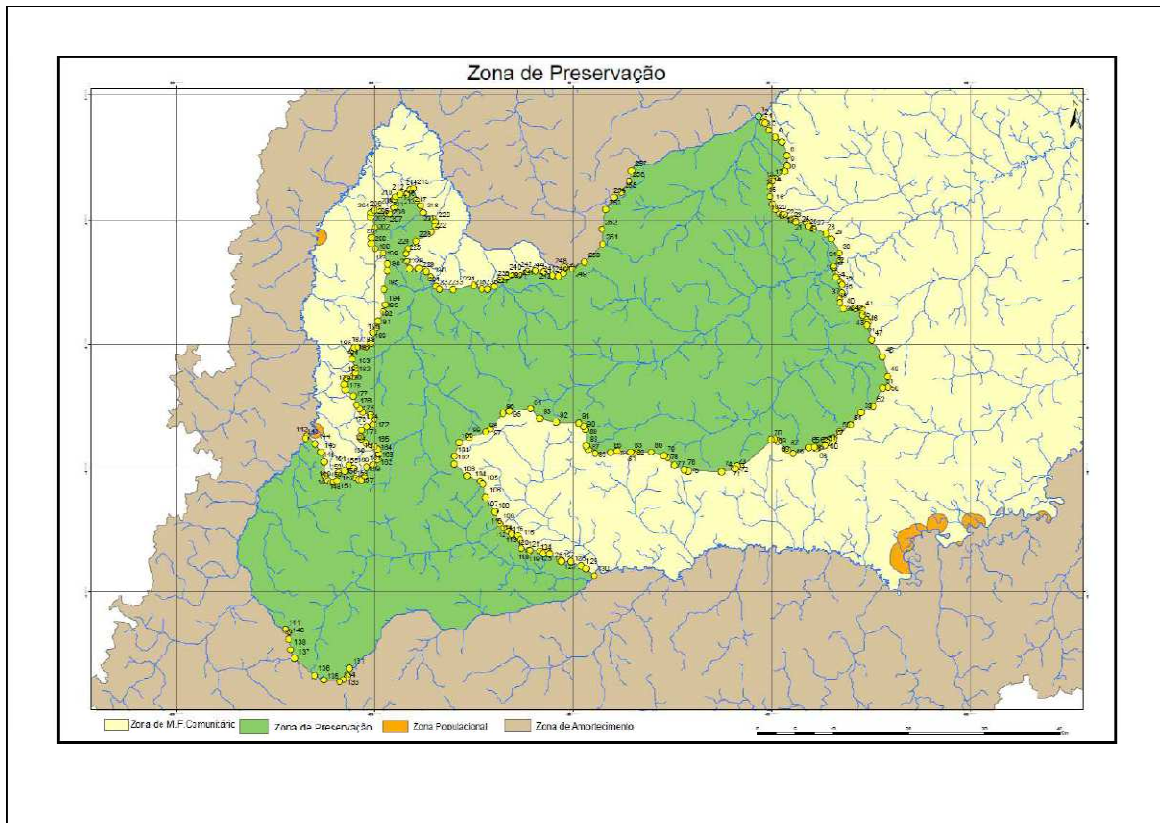
Toda a área destinada a Zona Populacional, localizada dentro da Zona de Manejo Florestal Comunitário, deve ser excluída deste memorial. Sendo assim, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, que segue pelo limite da UC, e Rio Andirá acima até o ponto seguinte, e que é definido pelas coordenadas X: -679.051,90 m e Y: 3.214.192,56 m com azimute 134° 01' 59,2" e distância de 29.886,5 m até o vértice 2, que segue confrontando com a Zona de Preservação passando pelo Igarapé Branquinho e Igarapé Pedro, até o ponto de número 70, e que é definido pelas coordenadas X: -657.565,33 m e Y: 3.193.419,22 m com azimute 91° 41' 38,0" e distância de 1.173,5 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas X: -656.392,39 m e Y: 3.193.384,53 m com azimute 183° 03' 03,1" e distância de 300,2 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas X: -656.408,37 m e Y: 3.193.084,72 m com azimute 223° 23' 44,4" e distância de 1.143,6 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas X: -657.194,08 m e Y: 3.192.253,74 m com azimute 280° 44' 58,8" e distância de 3.059,9 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas X: -660.200,30 m e Y: 3.192.824,47 m com azimute 259° 05' 02,4" e distância de 3.262,9 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas X: -663.404,16 m e Y: 3.192.206,57 m com azimute 237° 18' 46,8" e distância de 3.759,9 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas X: -666.568,58 m e Y: 3.190.176,07 m com azimute 281° 57' 17,1" e distância de 1.857,0 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas X: -668.385,34 m e Y: 3.190.560,73 m com azimute 257° 01' 49,0" e distância de 2.794,1 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas X: -671.108,14 m e Y: 3.189.933,64 m com azimute 269° 40' 23,1" e distância de 1.788,0 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas X: -672.896,09 m e Y: 3.189.923,44 m com azimute 319° 47' 51,4" e distância de 2.954,6 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas X: -674.803,28 m e Y: 3.192.180,10 m com azimute 289° 38' 10,0" e distância de 1.002,3 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas X: -675.747,31 m e Y: 3.192.516,93 m com azimute 268° 06' 16,3" e distância de 1.223,3 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas X: -676.969,96 m e Y: 3.192.476,47 m com azimute 333° 18' 08,6" e distância de 967,2 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas X: -677.404,49 m e Y: 3.193.340,52 m com azimute 351° 02' 31,4" e distância de 1.029,9 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas X: -677.564,86 m e Y: 3.194.357,88 m com azimute 19° 41' 14,5" e distância de 746,7 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas X: -677.313,30 m e Y: 3.195.060,96 m com azimute 52° 48' 53,8"

e distância de 3.775,5 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas X: -674.305,38 m e Y: 3.197.342,85 m com azimute 33° 40' 27,9" e distância de 1.026,0 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas X: -673.736,48 m e Y: 3.198.196,72 m com azimute 334° 15' 10,2" e distância de 1.006,0 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas X: -674.173,47 m e Y: 3.199.102,82 m com azimute 298° 46' 54,2" e distância de 1.490,2 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas X: -675.479,58 m e Y: 3.199.820,31 m com azimute 336° 11' 53,2" e distância de 3.406,4 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas X: -676.854,31 m e Y: 3.202.936,97 m com azimute 229° 41' 17,1" e distância de 1.175,2 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas X: -677.750,47 m e Y: 3.202.176,65 m com azimute 269° 36' 23,0" e distância de 937,7 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas X: -678.688,19 m e Y: 3.202.170,21 m com azimute 235° 22' 03,9" e distância de 683,8 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas X: -679.250,79 m e Y: 3.201.781,63 m com azimute 184° 32' 18,0" e distância de 1.422,7 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas X: -679.363,36 m e Y: 3.200.363,41 m com azimute 213° 21' 51,6" e distância de 1.039,6 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas X: -679.935,07 m e Y: 3.199.495,19 m com azimute 287° 20' 29,2" e distância de 1.414,5 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas X: -681.285,26 m e Y: 3.199.916,80 m com azimute 259° 39' 06,0" e distância de 968,4 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas X: -682.237,90 m e Y: 3.199.742,85 m com azimute 198° 38' 25,0" e distância de 668,5 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas X: -682.451,58 m e Y: 3.199.109,39 m com azimute 158° 51' 50,6" e distância de 1.648,6 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas X: -681.857,14 m e Y: 3.197.571,73 m com azimute 189° 36' 26,3" e distância de 2.068,9 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas X: -682.202,43 m e Y: 3.195.531,84 m com azimute 143° 11' 39,9" e distância de 786,3 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas X: -681.731,38 m e Y: 3.194.902,30 m com azimute 117° 11' 19,5" e distância de 1.263,7 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas X: -680.607,32 m e Y: 3.194.324,89 m com azimute 155° 04' 10,7" e distância de 1.538,2 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas X: -679.958,97 m e Y: 3.192.930,06 m com azimute 186° 01' 10,5" e distância de 3.343,8 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas X: -680.309,62 m e Y: 3.189.604,74 m com azimute 172° 11' 37,5" e distância de 2.078,4 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas X: -680.027,32 m e Y: 3.187.545,56 m com azimute 202° 03' 00,0" e distância de 4.005,3 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas X: -681.530,98 m e Y: 3.183.833,21 m com azimute 188° 26' 17,6" e distância de 1.416,4 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas X: -681.738,82 m e Y: 3.182.432,18 m com azimute 231° 06' 47,9" e distância de 772,8 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas X: -682.340,37 m e Y: 3.181.947,02 m com azimute 268° 37' 38,3" e distância de 1.127,6 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas X: -683.467,67 m e Y: 3.181.920,01 m com azimute 235° 31' 45,0" e distância de 798,7 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas X: -684.126,10 m e Y: 3.181.467,97 m com azimute 182° 47' 25,8" e distância de 1.241,1 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas X: -684.186,53 m e Y: 3.180.228,35 m com azimute 162° 11' 45,7" e distância de 1.783,7 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas X: -683.641,14 m e Y: 3.178.530,06 m com azimute 232° 44' 01,8" e distância de 1.416,1 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas X: -684.768,08 m e Y: 3.177.672,61 m com azimute 199° 41' 43,8" e distância de 834,9 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas X: -685.049,47 m e Y: 3.176.886,54 m com azimute 163° 00' 06,6" e distância de 702,4 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas X: -684.844,11 m e Y: 3.176.214,78 m com azimute 127° 25' 43,4" e distância de 1.278,2 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas X: -683.829,05 m e Y: 3.175.437,90 m com azimute 151° 29' 12,3" e distância de 1.905,0 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas X: -682.919,66 m e Y: 3.173.763,94 m com azimute 120° 26' 04,6" e distância de 2.278,1 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas X: -680.955,43 m e Y: 3.172.609,94 m com azimute 184° 26' 18,6" e distância de 741,2 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas X: -681.012,79 m e Y: 3.171.870,92 m com azimute 239° 59' 58,3" e distância de 1.761,7 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas X: -682.538,49 m e Y: 3.170.990,05 m com azimute 186° 34' 31,2" e distância de 884,1 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas X: -682.639,73 m e Y: 3.170.111,74 m com azimute 134° 30' 36,5" e distância de 1.137,8 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas X: -681.828,32 m e Y: 3.169.314,09 m com azimute 112° 53' 39,2" e distância de 1.506,9 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas X: -680.440,14 m e Y: 3.168.727,86 m com azimute 164° 16' 15,6" e distância de 996,9 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas X: -680.169,89 m e Y: 3.167.768,29 m com azimute 204° 18' 28,7" e distância de 1.290,7 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas X: -680.701,21 m e Y: 3.166.591,99 m com azimute 247° 50' 18,0" e distância de 1.022,2 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas X: -681.647,94 m e Y: 3.166.206,38 m com azimute 199° 07' 26,2" e distância de 1.785,8 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas X: -682.232,98 m e Y: 3.164.519,17 m com azimute 284° 03' 31,6" e distância de 933,0 m até

o vértice 60, definido pelas coordenadas X: -683.138,05 m e Y: 3.164.745,81 m com azimute 349° 01' 53,0" e distância de 1.285,5 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas X: -683.382,64 m e Y: 3.166.007,80 m com azimute 294° 54' 53,8" e distância de 688,2 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas X: -684.006,83 m e Y: 3.166.297,74 m com azimute 217° 42' 05,6" e distância de 827,2 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas X: -684.512,67 m e Y: 3.165.643,29 m com azimute 252° 43' 22,1" e distância de 866,9 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas X: -685.340,42 m e Y: 3.165.385,83 m com azimute 185° 59' 35,6" e distância de 1.095,9 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas X: -685.454,84 m e Y: 3.164.295,95 m com azimute 254° 31' 27,7" e distância de 784,8 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas X: -686.211,17 m e Y: 3.164.086,54 m com azimute 295° 03' 47,7" e distância de 848,7 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas X: -686.979,92 m e Y: 3.164.446,05 m com azimute 351° 13' 06,6" e distância de 2.332,3 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas X: -687.335,98 m e Y: 3.166.750,98 m com azimute 337° 26' 40,4" e distância de 1.473,1 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas X: -687.901,02 m e Y: 3.168.111,37 m com azimute 313° 47' 27,4" e distância de 2.608,0 m até o vértice 70, que inicia-se no Rio Andirá e deste segue contornando a Zona Populacional até o ponto de número 75, e que é definido pelas coordenadas X: -689.783,69 m e Y: 3.169.916,21 m com azimute 102° 54' 02,5" e distância de 823,5 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas X: -688.980,98 m e Y: 3.169.732,36 m com azimute 87° 45' 49,8" e distância de 712,6 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas X: -688.268,93 m e Y: 3.169.760,16 m com azimute 33° 45' 37,2" e distância de 1.210,7 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas X: -687.596,12 m e Y: 3.170.766,71 m com azimute 327° 25' 55,2" e distância de 1.021,2 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas X: -688.145,83 m e Y: 3.171.627,32 m com azimute 267° 56' 31,4" e distância de 1.131,5 m até o vértice 75, deste segue Rio Andirá abaixo até o ponto seguinte, e que é definido pelas coordenadas X: -689.276,64 m e Y: 3.171.586,69 m com azimute 358° 39' 35,4" e distância de 23.462,3 m até o vértice 76, que saindo do curso do Rio Andirá, segue contornando a Zona Populacional até o ponto de número 81, e que é definido pelas coordenadas X: -689.825,38 m e Y: 3.195.042,59 m com azimute 83° 31' 54,9" e distância de 364,1 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas X: -689.463,56 m e Y: 3.195.083,61 m com azimute 80° 20' 57,0" e distância de 681,6 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas X: -688.791,61 m e Y: 3.195.197,88 m com azimute 43° 03' 25,0" e distância de 762,8 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas X: -688.270,86 m e Y: 3.195.755,20 m com azimute 353° 07' 21,1" e distância de 1.050,1 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas X: -688.396,60 m e Y: 3.196.797,71 m com azimute 300° 05' 07,8" e distância de 810,6 m até o vértice 81, que segue Rio Andirá abaixo até o ponto inicial, e que é definido pelas coordenadas X: -689.097,97 m e Y: 3.197.204,05 m com azimute 30° 35' 51,9" e distância de 19.736,6 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ZONA DE PRESERVAÇÃO



Memorial descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, que segue pelo divisor de água, sempre confrontando com a Zona de Manejo Florestal Comunitário 01, até o ponto de número 130, e que é definido pelas coordenadas X: -631.344,37 m e Y: 3.214.062,92 m com azimute $120^{\circ} 17' 06,29''$ e distância de 771,51 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas X: -630.678,15 m e Y: 3.213.673,85 m com azimute $188^{\circ} 54' 41,34''$ e distância de 304,00 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas X: -630.725,24 m e Y: 3.213.373,52 m com azimute $112^{\circ} 07' 30,15''$ e distância de 242,85 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas X: -630.500,28 m e Y: 3.213.282,05 m com azimute $148^{\circ} 26' 04,35''$ e distância de 1.013,99 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas X: -629.969,48 m e Y: 3.212.418,09 m com azimute $133^{\circ} 28' 16,60''$ e distância de 1.281,81 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas X: -629.039,24 m e Y: 3.211.536,21 m com azimute $123^{\circ} 36' 52,25''$ e distância de 1.063,93 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas X: -628.153,22 m e Y: 3.210.947,22 m com azimute $158^{\circ} 32' 47,82''$ e distância de 1.906,70 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas X: -627.455,86 m e Y: 3.209.172,63 m com azimute $176^{\circ} 25' 09,37''$ e distância de 1.309,08 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas X: -627.374,10 m e Y: 3.207.866,11 m com azimute $200^{\circ} 25' 08,97''$ e distância de 779,37 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas X: -627.646,01 m e Y: 3.207.135,71 m com azimute $229^{\circ} 07' 33,51''$ e distância de 1.528,14 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas X: -628.801,51 m e Y: 3.206.135,70 m com azimute $267^{\circ} 52' 00,88''$ e distância de 467,48 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas X: -629.268,67 m e Y: 3.206.118,30 m com azimute $172^{\circ} 04' 23,56''$ e distância de 321,34 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas X: -629.224,35 m e Y: 3.205.800,04 m com azimute $198^{\circ} 41' 49,88''$ e distância de 840,23 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas X: -629.493,70 m e Y: 3.205.004,15 m com azimute $177^{\circ} 51' 55,15''$ e distância de 1.276,19 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas X: -629.446,17 m e Y: 3.203.728,84 m com azimute $159^{\circ} 11' 01,18''$ e distância de 1.036,34 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas X: -629.077,88 m e Y: 3.202.760,14 m com azimute $149^{\circ} 53' 06,00''$ e distância de 778,22 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas X: -628.687,41 m e Y: 3.202.086,97 m com azimute $132^{\circ} 27' 48,80''$ e distância de 885,66 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas X: -628.034,06 m e Y: 3.201.489,04 m com azimute $111^{\circ} 32' 03,84''$ e distância de 326,16 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas X: -627.730,67 m e Y: 3.201.369,32 m com azimute $66^{\circ} 52' 20,16''$ e distância

de 265,68 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas X: -627.486,34 m e Y: 3.201.473,67 m com azimute 123° 44' 31,86" e distância de 1.187,43 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas X: -626.498,94 m e Y: 3.200.814,11 m com azimute 82° 15' 41,60" e distância de 451,47 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas X: -626.051,58 m e Y: 3.200.874,90 m com azimute 155° 04' 30,01" e distância de 320,58 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas X: -625.916,48 m e Y: 3.200.584,18 m com azimute 91° 09' 04,02" e distância de 1.468,09 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas X: -624.448,69 m e Y: 3.200.554,69 m com azimute 156° 01' 18,06" e distância de 543,46 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas X: -624.227,83 m e Y: 3.200.058,13 m com azimute 110° 47' 55,43" e distância de 770,84 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas X: -623.507,22 m e Y: 3.199.784,42 m com azimute 177° 53' 05,73" e distância de 130,92 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas X: -623.502,39 m e Y: 3.199.653,58 m com azimute 106° 23' 15,28" e distância de 1.736,08 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas X: -621.836,84 m e Y: 3.199.163,78 m com azimute 132° 29' 47,43" e distância de 1.025,48 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas X: -621.080,73 m e Y: 3.198.471,02 m com azimute 148° 14' 58,40" e distância de 2.146,86 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas X: -619.951,01 m e Y: 3.196.645,44 m com azimute 178° 13' 16,84" e distância de 1.045,68 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas X: -619.918,56 m e Y: 3.195.600,27 m com azimute 225° 23' 13,31" e distância de 1.117,18 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas X: -620.713,84 m e Y: 3.194.815,66 m com azimute 162° 19' 20,29" e distância de 1.359,48 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas X: -620.301,02 m e Y: 3.193.520,37 m com azimute 132° 31' 04,77" e distância de 792,39 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas X: -619.716,98 m e Y: 3.192.984,86 m com azimute 155° 50' 06,22" e distância de 529,93 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas X: -619.500,04 m e Y: 3.192.501,37 m com azimute 177° 53' 51,44" e distância de 1.080,52 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas X: -619.460,40 m e Y: 3.191.421,58 m com azimute 198° 07' 11,61" e distância de 767,70 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas X: -619.699,16 m e Y: 3.190.691,95 m com azimute 177° 53' 48,17" e distância de 491,18 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas X: -619.681,14 m e Y: 3.190.201,10 m com azimute 146° 36' 31,45" e distância de 957,99 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas X: -619.153,90 m e Y: 3.189.401,24 m com azimute 85° 32' 43,52" e distância de 1.593,42 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas X: -617.565,30 m e Y: 3.189.525,00 m com azimute 104° 17' 19,12" e distância de 939,49 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas X: -616.654,87 m e Y: 3.189.293,13 m com azimute 172° 07' 25,50" e distância de 631,97 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas X: -616.568,27 m e Y: 3.188.667,11 m com azimute 137° 56' 26,39" e distância de 793,07 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas X: -616.036,99 m e Y: 3.188.078,30 m com azimute 191° 40' 30,46" e distância de 342,17 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas X: -616.106,23 m e Y: 3.187.743,21 m com azimute 74° 30' 23,95" e distância de 258,26 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas X: -615.857,35 m e Y: 3.187.812,20 m com azimute 199° 17' 58,33" e distância de 416,02 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas X: -615.994,85 m e Y: 3.187.419,56 m com azimute 159° 32' 42,42" e distância de 2.105,08 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas X: -615.259,19 m e Y: 3.185.447,21 m com azimute 145° 30' 55,22" e distância de 2.599,17 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas X: -613.787,58 m e Y: 3.183.304,77 m com azimute 161° 59' 09,07" e distância de 2.657,25 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas X: -612.965,82 m e Y: 3.180.777,78 m com azimute 176° 37' 49,15" e distância de 1.474,67 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas X: -612.879,14 m e Y: 3.179.305,66 m com azimute 260° 14' 27,87" e distância de 735,85 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas X: -613.604,34 m e Y: 3.179.180,93 m com azimute 204° 44' 39,45" e distância de 2.643,70 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas X: -614.710,91 m e Y: 3.176.779,97 m com azimute 241° 36' 13,10" e distância de 1.848,54 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas X: -616.337,03 m e Y: 3.175.900,86 m com azimute 218° 49' 24,92" e distância de 2.125,00 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas X: -617.669,24 m e Y: 3.174.245,32 m com azimute 237° 12' 54,63" e distância de 1.733,94 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas X: -619.126,99 m e Y: 3.173.306,41 m com azimute 220° 49' 25,52" e distância de 1.118,98 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas X: -619.858,50 m e Y: 3.172.459,65 m com azimute 182° 25' 11,39" e distância de 279,19 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas X: -619.870,29 m e Y: 3.172.180,71 m com azimute 258° 12' 53,06" e distância de 623,85 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas X: -620.480,99 m e Y: 3.172.053,29 m com azimute 183° 16' 47,96" e distância de 273,49 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas X: -620.496,64 m e Y: 3.171.780,25 m com azimute 286° 21' 43,55" e distância de 263,57 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas X: -620.749,53 m e Y: 3.171.854,50 m com azimute 204° 42' 20,72" e distância de 470,06 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas X: -620.946,00 m e Y: 3.171.427,46 m com azimute 254° 26' 29,62" e distância

de 1.092,01 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas X: -621.998,00 m e Y: 3.171.134,56 m com azimute 209° 01' 40,31" e distância de 242,49 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas X: -622.115,66 m e Y: 3.170.922,53 m com azimute 315° 18' 11,83" e distância de 313,38 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas X: -622.336,07 m e Y: 3.171.145,29 m com azimute 263° 49' 34,28" e distância de 791,04 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas X: -623.122,52 m e Y: 3.171.060,22 m com azimute 247° 43' 36,17" e distância de 2.188,12 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas X: -625.147,38 m e Y: 3.170.230,87 m com azimute 296° 03' 34,25" e distância de 902,12 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas X: -625.957,79 m e Y: 3.170.627,18 m com azimute 310° 58' 09,43" e distância de 1.678,92 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas X: -627.225,48 m e Y: 3.171.727,97 m com azimute 297° 51' 09,94" e distância de 459,05 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas X: -627.631,35 m e Y: 3.171.942,44 m com azimute 260° 21' 12,89" e distância de 501,32 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas X: -628.125,58 m e Y: 3.171.858,43 m com azimute 226° 17' 24,93" e distância de 5.318,73 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas X: -631.970,22 m e Y: 3.168.183,16 m com azimute 274° 41' 26,21" e distância de 550,52 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas X: -632.518,90 m e Y: 3.168.228,18 m com azimute 223° 20' 40,21" e distância de 436,29 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas X: -632.818,37 m e Y: 3.167.910,89 m com azimute 256° 14' 25,94" e distância de 1.792,36 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas X: -634.559,29 m e Y: 3.167.484,59 m com azimute 269° 05' 43,81" e distância de 4.473,14 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas X: -639.031,87 m e Y: 3.167.413,98 m com azimute 282° 36' 33,97" e distância de 513,91 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas X: -639.533,38 m e Y: 3.167.526,16 m com azimute 291° 09' 21,48" e distância de 1.407,02 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas X: -640.845,57 m e Y: 3.168.033,97 m com azimute 315° 25' 41,39" e distância de 1.375,85 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas X: -641.811,15 m e Y: 3.169.014,09 m com azimute 297° 17' 58,71" e distância de 532,81 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas X: -642.284,61 m e Y: 3.169.258,46 m com azimute 284° 20' 42,57" e distância de 1.727,96 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas X: -643.958,70 m e Y: 3.169.686,58 m com azimute 267° 48' 30,68" e distância de 1.888,48 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas X: -645.845,80 m e Y: 3.169.614,37 m com azimute 249° 39' 00,53" e distância de 596,47 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas X: -646.405,04 m e Y: 3.169.406,94 m com azimute 300° 02' 45,06" e distância de 348,35 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas X: -646.706,58 m e Y: 3.169.581,36 m com azimute 272° 56' 18,06" e distância de 1.829,58 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas X: -648.533,76 m e Y: 3.169.675,14 m com azimute 252° 52' 49,85" e distância de 891,45 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas X: -649.385,71 m e Y: 3.169.412,73 m com azimute 265° 02' 56,98" e distância de 2.056,48 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas X: -651.434,51 m e Y: 3.169.235,26 m com azimute 296° 34' 40,82" e distância de 1.020,75 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas X: -652.347,39 m e Y: 3.169.691,96 m com azimute 332° 31' 38,63" e distância de 543,59 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas X: -652.598,17 m e Y: 3.170.174,25 m com azimute 355° 01' 33,53" e distância de 2.067,12 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas X: -652.777,40 m e Y: 3.172.233,59 m com azimute 326° 32' 11,25" e distância de 574,97 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas X: -653.094,44 m e Y: 3.172.713,25 m com azimute 301° 51' 47,63" e distância de 760,21 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas X: -653.740,09 m e Y: 3.173.114,56 m com azimute 270° 19' 07,56" e distância de 2.952,27 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas X: -656.692,32 m e Y: 3.173.130,99 m com azimute 279° 26' 22,75" e distância de 2.267,25 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas X: -658.928,86 m e Y: 3.173.502,84 m com azimute 313° 11' 58,07" e distância de 1.747,62 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas X: -660.202,83 m e Y: 3.174.699,15 m com azimute 262° 22' 23,78" e distância de 2.796,25 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas X: -662.974,35 m e Y: 3.174.328,03 m com azimute 246° 55' 31,36" e distância de 921,88 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas X: -663.822,47 m e Y: 3.173.966,72 m com azimute 217° 35' 36,26" e distância de 2.689,20 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas X: -665.463,03 m e Y: 3.171.835,91 m com azimute 235° 07' 17,01" e distância de 668,80 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas X: -666.011,69 m e Y: 3.171.453,46 m com azimute 249° 44' 29,30" e distância de 2.334,24 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas X: -668.201,53 m e Y: 3.170.645,22 m com azimute 240° 17' 05,58" e distância de 1.493,42 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas X: -669.498,57 m e Y: 3.169.904,95 m com azimute 197° 18' 11,27" e distância de 1.878,52 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas X: -670.057,29 m e Y: 3.168.111,44 m com azimute 179° 31' 54,99" e distância de 1.049,42 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas X: -670.048,72 m e Y: 3.167.062,06 m com azimute 128° 55' 24,23" e distância de 2.289,33 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas X: -668.267,65 m e Y: 3.165.623,72 m com azimute 109° 30' 59,98" e

distância de 1.854,95 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas X: -666.519,28 m e Y: 3.165.004,01 m com azimute 137° 12' 23,16" e distância de 560,70 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas X: -666.138,36 m e Y: 3.164.592,57 m com azimute 165° 53' 39,01" e distância de 1.775,36 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas X: -665.705,69 m e Y: 3.162.870,74 m com azimute 142° 52' 40,79" e distância de 2.224,47 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas X: -664.363,19 m e Y: 3.161.097,06 m com azimute 217° 49' 37,10" e distância de 128,57 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas X: -664.442,04 m e Y: 3.160.995,51 m com azimute 153° 36' 41,51" e distância de 1.628,68 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas X: -663.718,16 m e Y: 3.159.536,53 m com azimute 134° 06' 08,51" e distância de 815,63 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas X: -663.132,45 m e Y: 3.158.968,90 m com azimute 102° 45' 52,82" e distância de 527,71 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas X: -662.617,79 m e Y: 3.158.852,30 m com azimute 152° 04' 05,46" e distância de 382,05 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas X: -662.438,83 m e Y: 3.158.514,75 m com azimute 108° 01' 31,01" e distância de 409,71 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas X: -662.049,22 m e Y: 3.158.387,97 m com azimute 186° 36' 37,86" e distância de 237,97 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas X: -662.076,62 m e Y: 3.158.151,59 m com azimute 100° 42' 06,92" e distância de 853,00 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas X: -661.238,46 m e Y: 3.157.993,18 m com azimute 148° 09' 34,42" e distância de 603,41 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas X: -660.920,13 m e Y: 3.157.480,57 m com azimute 170° 59' 45,82" e distância de 1.095,43 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas X: -660.748,69 m e Y: 3.156.398,64 m com azimute 102° 12' 06,35" e distância de 1.029,28 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas X: -659.742,66 m e Y: 3.156.181,10 m com azimute 150° 34' 41,85" e distância de 245,91 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas X: -659.621,86 m e Y: 3.155.966,90 m com azimute 26° 23' 13,29" e distância de 249,23 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas X: -659.511,09 m e Y: 3.156.190,17 m com azimute 92° 00' 31,01" e distância de 1.327,88 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas X: -658.184,02 m e Y: 3.156.143,63 m com azimute 125° 28' 26,99" e distância de 483,91 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas X: -657.789,94 m e Y: 3.155.862,79 m com azimute 67° 25' 58,42" e distância de 647,11 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas X: -657.192,38 m e Y: 3.156.111,13 m com azimute 141° 38' 34,61" e distância de 399,12 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas X: -656.944,70 m e Y: 3.155.798,16 m com azimute 116° 09' 19,35" e distância de 1.655,67 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas X: -655.458,57 m e Y: 3.155.068,33 m com azimute 151° 06' 03,17" e distância de 247,31 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas X: -655.339,05 m e Y: 3.154.851,82 m com azimute 88° 32' 25,32" e distância de 1.224,92 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas X: -654.114,53 m e Y: 3.154.883,02 m com azimute 108° 36' 38,55" e distância de 1.545,88 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas X: -652.649,48 m e Y: 3.154.389,67 m com azimute 117° 27' 36,32" e distância de 740,76 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas X: -651.992,18 m e Y: 3.154.048,08 m com azimute 129° 49' 26,95" e distância de 1.371,68 m até o vértice 130, que segue curso acima pelo Rio Curumitá de Cima, e pelo limite da UC até o ponto seguinte, que é definido pelas coordenadas X: -650.938,71 m e Y: 3.153.169,61 m com azimute 247° 07' 54,73" e distância de 34.649,34 m até o vértice 131, que segue no limite da UC, e pelo divisor de água, até ponto de número 141, e que é definido pelas coordenadas X: -682.864,68 m e Y: 3.139.704,48 m com azimute 189° 49' 06,57" e distância de 1.076,57 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas X: -683.048,26 m e Y: 3.138.643,68 m com azimute 227° 43' 46,71" e distância de 710,69 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas X: -683.574,16 m e Y: 3.138.165,65 m com azimute 242° 50' 18,29" e distância de 538,37 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas X: -684.053,15 m e Y: 3.137.919,88 m com azimute 272° 39' 03,09" e distância de 2.132,57 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas X: -686.183,45 m e Y: 3.138.018,51 m com azimute 294° 53' 20,65" e distância de 1.359,03 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas X: -687.416,26 m e Y: 3.138.590,48 m com azimute 307° 17' 25,36" e distância de 3.462,07 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas X: -690.170,59 m e Y: 3.140.687,99 m com azimute 333° 40' 23,54" e distância de 1.312,36 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas X: -690.752,61 m e Y: 3.141.864,23 m com azimute 347° 21' 43,24" e distância de 1.372,26 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas X: -691.052,85 m e Y: 3.143.203,25 m com azimute 0° 55' 03,57" e distância de 962,93 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas X: -691.037,43 m e Y: 3.144.166,06 m com azimute 300° 56' 13,64" e distância de 592,96 m até o vértice 141, que segue Rio Andirá abaixo até o ponto seguinte, e que é definido pelas coordenadas X: -691.546,03 m e Y: 3.144.470,90 m com azimute 4° 08' 22,68" e distância de 25.272,04 m até o vértice 142, que saindo do curso do Rio Andirá, segue pelo divisor de água sempre confrontando com a Zona de Manejo Florestal Comunitário 02 até o ponto de número 257, e que é definido pelas coordenadas X: -689.721,71 m e Y: 3.169.677,00 m com azimute 244° 31' 23,04" e distância de

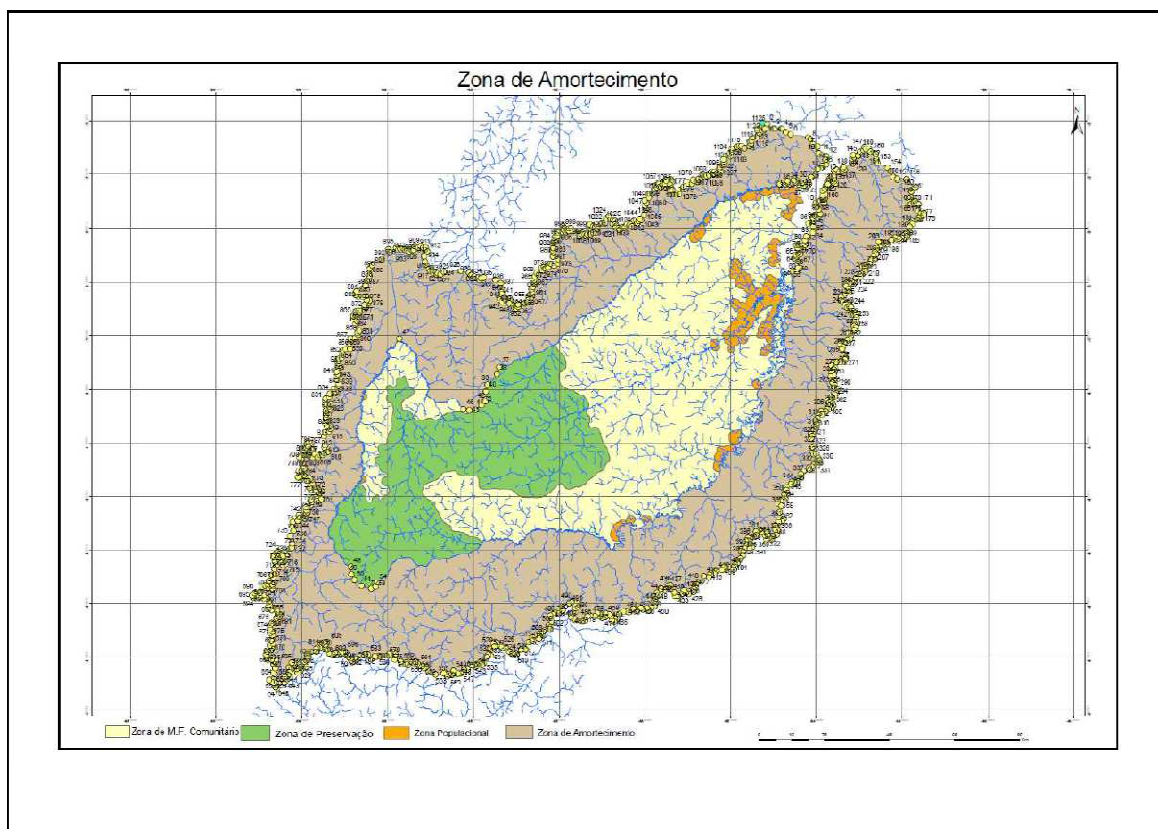
204,87 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas X: -689.906,66 m e Y: 3.169.588,88 m com azimute 114° 58' 33,55" e distância de 1.457,98 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas X: -688.585,02 m e Y: 3.168.973,26 m com azimute 143° 03' 56,40" e distância de 1.336,73 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas X: -687.781,78 m e Y: 3.167.904,78 m com azimute 159° 23' 45,85" e distância de 1.323,81 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas X: -687.315,92 m e Y: 3.166.665,64 m com azimute 174° 13' 03,12" e distância de 1.806,51 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas X: -687.133,91 m e Y: 3.164.868,32 m com azimute 158° 44' 26,87" e distância de 552,04 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas X: -686.933,75 m e Y: 3.164.353,85 m com azimute 122° 47' 59,61" e distância de 273,05 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas X: -686.704,23 m e Y: 3.164.205,94 m com azimute 100° 40' 29,91" e distância de 706,97 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas X: -686.009,49 m e Y: 3.164.074,98 m com azimute 69° 58' 08,11" e distância de 550,15 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas X: -685.492,62 m e Y: 3.164.263,42 m com azimute 7° 53' 13,82" e distância de 1.138,76 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas X: -685.336,36 m e Y: 3.165.391,40 m com azimute 72° 59' 46,99" e distância de 861,34 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas X: -684.512,67 m e Y: 3.165.643,29 m com azimute 38° 20' 24,92" e distância de 835,57 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas X: -683.994,35 m e Y: 3.166.298,66 m com azimute 115° 53' 08,71" e distância de 684,97 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas X: -683.378,10 m e Y: 3.165.999,61 m com azimute 169° 09' 41,12" e distância de 1.276,57 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas X: -683.138,05 m e Y: 3.164.745,81 m com azimute 116° 14' 06,11" e distância de 535,65 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas X: -682.657,58 m e Y: 3.164.509,03 m com azimute 90° 26' 07,81" e distância de 399,43 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas X: -682.258,16 m e Y: 3.164.505,99 m com azimute 35° 56' 42,29" e distância de 686,73 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas X: -681.855,05 m e Y: 3.165.061,95 m com azimute 10° 39' 39,70" e distância de 1.182,54 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas X: -681.636,28 m e Y: 3.166.224,08 m com azimute 72° 17' 25,70" e distância de 859,26 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas X: -680.817,74 m e Y: 3.166.485,46 m com azimute 34° 24' 41,51" e distância de 925,88 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas X: -680.294,50 m e Y: 3.167.249,31 m com azimute 9° 38' 18,26" e distância de 806,20 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas X: -680.159,51 m e Y: 3.168.044,12 m com azimute 341° 53' 01,49" e distância de 619,31 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas X: -680.352,09 m e Y: 3.168.632,73 m com azimute 308° 33' 39,93" e distância de 559,53 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas X: -680.789,61 m e Y: 3.168.981,51 m com azimute 288° 23' 23,86" e distância de 1.138,12 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas X: -681.869,60 m e Y: 3.169.340,57 m com azimute 308° 37' 59,09" e distância de 846,39 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas X: -682.530,77 m e Y: 3.169.868,99 m com azimute 337° 28' 32,58" e distância de 295,32 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas X: -682.643,90 m e Y: 3.170.141,78 m com azimute 7° 45' 55,81" e distância de 874,88 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas X: -682.525,68 m e Y: 3.171.008,64 m com azimute 52° 32' 40,65" e distância de 877,59 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas X: -681.829,03 m e Y: 3.171.542,34 m com azimute 68° 04' 19,16" e distância de 879,89 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas X: -681.012,79 m e Y: 3.171.870,92 m com azimute 4° 57' 01,40" e distância de 730,82 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas X: -680.949,73 m e Y: 3.172.599,02 m com azimute 313° 45' 11,01" e distância de 644,65 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas X: -681.415,38 m e Y: 3.173.044,83 m com azimute 288° 17' 28,66" e distância de 1.074,57 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas X: -682.435,66 m e Y: 3.173.382,09 m com azimute 308° 16' 18,39" e distância de 616,50 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas X: -682.919,66 m e Y: 3.173.763,94 m com azimute 322° 00' 27,43" e distância de 669,49 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas X: -683.331,77 m e Y: 3.174.291,56 m com azimute 336° 32' 56,47" e distância de 1.249,54 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas X: -683.829,05 m e Y: 3.175.437,90 m com azimute 307° 25' 43,45" e distância de 1.278,25 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas X: -684.844,11 m e Y: 3.176.214,78 m com azimute 343° 00' 06,55" e distância de 702,45 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas X: -685.049,47 m e Y: 3.176.886,54 m com azimute 19° 41' 43,84" e distância de 834,92 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas X: -684.768,08 m e Y: 3.177.672,61 m com azimute 64° 03' 12,98" e distância de 934,97 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas X: -683.927,35 m e Y: 3.178.081,69 m com azimute 32° 33' 06,41" e distância de 531,94 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas X: -683.641,14 m e Y: 3.178.530,06 m com azimute 355° 51' 51,16" e distância de 554,03 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas X: -683.681,09 m e Y: 3.179.082,65 m com azimute 336° 11' 42,23" e distância de 1.252,24 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas X: -684.186,53 m e Y: 3.180.228,35 m com azimute 2° 47' 25,76" e

distância de 1.241,09 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas X: -684.126,10 m e Y: 3.181.467,97 m com azimute 38° 42' 17,13" e distância de 345,29 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas X: -683.910,19 m e Y: 3.181.737,42 m com azimute 67° 34' 45,53" e distância de 478,71 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas X: -683.467,67 m e Y: 3.181.920,01 m com azimute 88° 37' 38,31" e distância de 1.127,62 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas X: -682.340,37 m e Y: 3.181.947,02 m com azimute 51° 06' 47,92" e distância de 772,82 m até o vértice 189, definido pelas coordenadas X: -681.738,82 m e Y: 3.182.432,18 m com azimute 8° 26' 17,63" e distância de 1.416,36 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas X: -681.530,98 m e Y: 3.183.833,21 m com azimute 30° 10' 13,70" e distância de 716,65 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas X: -681.170,80 m e Y: 3.184.452,78 m com azimute 12° 17' 46,65" e distância de 987,08 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas X: -680.960,59 m e Y: 3.185.417,22 m com azimute 28° 53' 13,18" e distância de 1.400,03 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas X: -680.284,26 m e Y: 3.186.643,05 m com azimute 15° 34' 24,28" e distância de 972,85 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas X: -680.023,07 m e Y: 3.187.580,19 m com azimute 351° 56' 38,69" e distância de 2.044,73 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas X: -680.309,62 m e Y: 3.189.604,74 m com azimute 8° 38' 03,95" e distância de 2.477,32 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas X: -679.937,70 m e Y: 3.192.053,99 m com azimute 358° 15' 44,93" e distância de 908,51 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas X: -679.965,25 m e Y: 3.192.962,08 m com azimute 334° 46' 22,87" e distância de 1.506,49 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas X: -680.607,32 m e Y: 3.194.324,89 m com azimute 297° 04' 25,55" e distância de 1.249,24 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas X: -681.719,67 m e Y: 3.194.893,47 m com azimute 322° 28' 54,75" e distância de 782,74 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas X: -682.196,37 m e Y: 3.195.514,31 m com azimute 357° 13' 59,28" e distância de 758,38 m até o vértice 201, definido pelas coordenadas X: -682.232,98 m e Y: 3.196.271,80 m com azimute 15° 48' 28,47" e distância de 1.377,12 m até o vértice 202, definido pelas coordenadas X: -681.857,83 m e Y: 3.197.596,84 m com azimute 338° 04' 04,26" e distância de 1.534,13 m até o vértice 203, definido pelas coordenadas X: -682.430,84 m e Y: 3.199.019,94 m com azimute 4° 12' 06,36" e distância de 508,92 m até o vértice 204, definido pelas coordenadas X: -682.393,55 m e Y: 3.199.527,49 m com azimute 46° 24' 39,87" e distância de 478,63 m até o vértice 205, definido pelas coordenadas X: -682.046,88 m e Y: 3.199.857,50 m com azimute 84° 59' 09,31" e distância de 710,45 m até o vértice 206, definido pelas coordenadas X: -681.339,14 m e Y: 3.199.919,59 m com azimute 112° 46' 07,58" e distância de 1.167,98 m até o vértice 207, definido pelas coordenadas X: -680.262,18 m e Y: 3.199.467,57 m com azimute 85° 10' 26,10" e distância de 328,27 m até o vértice 208, definido pelas coordenadas X: -679.935,07 m e Y: 3.199.495,19 m com azimute 33° 21' 51,65" e distância de 1.039,55 m até o vértice 209, definido pelas coordenadas X: -679.363,36 m e Y: 3.200.363,41 m com azimute 357° 23' 05,13" e distância de 1.068,13 m até o vértice 210, definido pelas coordenadas X: -679.412,10 m e Y: 3.201.430,43 m com azimute 24° 40' 11,43" e distância de 386,47 m até o vértice 211, definido pelas coordenadas X: -679.250,79 m e Y: 3.201.781,63 m com azimute 55° 22' 03,86" e distância de 683,75 m até o vértice 212, definido pelas coordenadas X: -678.688,19 m e Y: 3.202.170,21 m com azimute 89° 36' 23,01" e distância de 937,74 m até o vértice 213, definido pelas coordenadas X: -677.750,47 m e Y: 3.202.176,65 m com azimute 36° 26' 02,35" e distância de 722,81 m até o vértice 214, definido pelas coordenadas X: -677.321,20 m e Y: 3.202.758,18 m com azimute 69° 02' 45,97" e distância de 499,95 m até o vértice 215, definido pelas coordenadas X: -676.854,31 m e Y: 3.202.936,97 m com azimute 163° 16' 20,84" e distância de 1.536,48 m até o vértice 216, definido pelas coordenadas X: -676.412,08 m e Y: 3.201.465,50 m com azimute 142° 56' 24,55" e distância de 918,35 m até o vértice 217, definido pelas coordenadas X: -675.858,64 m e Y: 3.200.732,65 m com azimute 157° 26' 17,68" e distância de 987,95 m até o vértice 218, definido pelas coordenadas X: -675.479,58 m e Y: 3.199.820,31 m com azimute 118° 46' 54,20" e distância de 1.490,21 m até o vértice 219, definido pelas coordenadas X: -674.173,47 m e Y: 3.199.102,82 m com azimute 139° 59' 48,17" e distância de 534,42 m até o vértice 220, definido pelas coordenadas X: -673.829,93 m e Y: 3.198.693,45 m com azimute 169° 20' 42,41" e distância de 505,44 m até o vértice 221, definido pelas coordenadas X: -673.736,48 m e Y: 3.198.196,72 m com azimute 213° 40' 27,93" e distância de 1.026,03 m até o vértice 222, definido pelas coordenadas X: -674.305,38 m e Y: 3.197.342,85 m com azimute 237° 20' 09,71" e distância de 2.371,73 m até o vértice 223, definido pelas coordenadas X: -676.302,03 m e Y: 3.196.062,80 m com azimute 225° 16' 05,76" e distância de 1.423,51 m até o vértice 224, definido pelas coordenadas X: -677.313,30 m e Y: 3.195.060,96 m com azimute 199° 41' 14,53" e distância de 746,72 m até o vértice 225, definido pelas coordenadas X: -677.564,86 m e Y: 3.194.357,88 m com azimute 171° 02' 31,40" e distância de 1.029,93 m até o vértice 226, definido pelas coordenadas X: -677.404,49 m e Y: 3.193.340,52 m com azimute 153° 18' 08,65" e

distância de 967,16 m até o vértice 227, definido pelas coordenadas X: -676.969,96 m e Y: 3.192.476,47 m com azimute 88° 06' 16,28" e distância de 1.223,32 m até o vértice 228, definido pelas coordenadas X: -675.747,31 m e Y: 3.192.516,93 m com azimute 109° 38' 10,02" e distância de 1.002,32 m até o vértice 229, definido pelas coordenadas X: -674.803,28 m e Y: 3.192.180,10 m com azimute 135° 59' 32,51" e distância de 975,17 m até o vértice 230, definido pelas coordenadas X: -674.125,78 m e Y: 3.191.478,72 m com azimute 148° 53' 20,92" e distância de 1.436,82 m até o vértice 231, definido pelas coordenadas X: -673.383,38 m e Y: 3.190.248,56 m com azimute 123° 08' 49,66" e distância de 602,38 m até o vértice 232, definido pelas coordenadas X: -672.879,03 m e Y: 3.189.919,18 m com azimute 89° 31' 56,04" e distância de 1.770,95 m até o vértice 233, definido pelas coordenadas X: -671.108,14 m e Y: 3.189.933,64 m com azimute 77° 01' 49,01" e distância de 2.794,07 m até o vértice 234, definido pelas coordenadas X: -668.385,34 m e Y: 3.190.560,73 m com azimute 110° 46' 16,46" e distância de 1.128,85 m até o vértice 235, definido pelas coordenadas X: -667.329,86 m e Y: 3.190.160,40 m com azimute 88° 05' 40,18" e distância de 819,31 m até o vértice 236, definido pelas coordenadas X: -666.511,00 m e Y: 3.190.187,64 m com azimute 66° 56' 04,75" e distância de 911,92 m até o vértice 237, definido pelas coordenadas X: -665.671,98 m e Y: 3.190.544,91 m com azimute 41° 32' 22,47" e distância de 1.188,45 m até o vértice 238, definido pelas coordenadas X: -664.883,87 m e Y: 3.191.434,47 m com azimute 71° 24' 57,89" e distância de 925,55 m até o vértice 239, definido pelas coordenadas X: -664.006,59 m e Y: 3.191.729,43 m com azimute 51° 06' 15,16" e distância de 751,23 m até o vértice 240, definido pelas coordenadas X: -663.421,92 m e Y: 3.192.201,13 m com azimute 87° 50' 15,98" e distância de 1.010,55 m até o vértice 241, definido pelas coordenadas X: -662.412,09 m e Y: 3.192.239,26 m com azimute 67° 38' 50,65" e distância de 1.157,71 m até o vértice 242, definido pelas coordenadas X: -661.341,37 m e Y: 3.192.679,54 m com azimute 82° 32' 35,88" e distância de 1.114,47 m até o vértice 243, definido pelas coordenadas X: -660.236,32 m e Y: 3.192.824,17 m com azimute 94° 44' 02,45" e distância de 1.052,39 m até o vértice 244, definido pelas coordenadas X: -659.187,52 m e Y: 3.192.737,32 m com azimute 109° 33' 50,41" e distância de 1.283,73 m até o vértice 245, definido pelas coordenadas X: -657.977,90 m e Y: 3.192.307,45 m com azimute 93° 21' 58,47" e distância de 821,43 m até o vértice 246, definido pelas coordenadas X: -657.157,89 m e Y: 3.192.259,22 m com azimute 54° 29' 35,30" e distância de 754,08 m até o vértice 247, definido pelas coordenadas X: -656.544,03 m e Y: 3.192.697,19 m com azimute 10° 52' 23,08" e distância de 699,12 m até o vértice 248, definido pelas coordenadas X: -656.412,15 m e Y: 3.193.383,76 m com azimute 91° 02' 37,24" e distância de 964,77 m até o vértice 249, definido pelas coordenadas X: -655.447,54 m e Y: 3.193.366,19 m com azimute 63° 51' 42,36" e distância de 1.867,53 m até o vértice 250, definido pelas coordenadas X: -653.770,99 m e Y: 3.194.188,90 m com azimute 43° 09' 04,24" e distância de 3.358,92 m até o vértice 251, definido pelas coordenadas X: -651.473,74 m e Y: 3.196.639,41 m com azimute 354° 14' 47,35" e distância de 1.973,64 m até o vértice 252, definido pelas coordenadas X: -651.671,59 m e Y: 3.198.603,11 m com azimute 9° 01' 41,10" e distância de 2.635,36 m até o vértice 253, definido pelas coordenadas X: -651.258,06 m e Y: 3.201.205,82 m com azimute 32° 25' 31,25" e distância de 1.937,71 m até o vértice 254, definido pelas coordenadas X: -650.219,05 m e Y: 3.202.841,42 m com azimute 53° 47' 02,07" e distância de 1.222,28 m até o vértice 255, definido pelas coordenadas X: -649.232,93 m e Y: 3.203.563,58 m com azimute 33° 05' 27,66" e distância de 1.750,98 m até o vértice 256, definido pelas coordenadas X: -648.276,94 m e Y: 3.205.030,56 m com azimute 10° 51' 37,12" e distância de 1.400,33 m até o vértice 257, que segue Rio Bauana abaixo até o ponto inicial, e que é definido pelas coordenadas X: -648.013,10 m e Y: 3.206.405,80 m com azimute 65° 19' 38,52" e distância de 18.343,34 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ZONA DE AMORTECIMENTO (PROPOSTA)



Memorial descritivo

Foram demarcadas as cabeceiras fluviais de todos os rios que drenam suas águas para o interior da FLONA com exceção do rio Tefé, limitada até o primeiro repartimento ao sul da desembocadura do rio Corumitá de Cima no rio Tefé. Ao norte, os limites relativos ao lago Tefé foram assim definidos: Igarapé Crisplana a margem esquerda e Igarapé Ipapucu a margem direita, limites que inclui as comunidades de entorno envolvidas nos programas da FLONA e excluindo as áreas urbanizadas Vila Nogueira e Sede Municipal de Tefé. Segue abaixo, memorial descritivo detalhado.

A descrição deste perímetro Inicia-se no vértice 1, definido pelas coordenadas X: -569.204,62 m e Y: 3.283.287,99 m com azimute $97^{\circ} 58' 15,4''$ e distância de 1.365,5 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas X: -567.852,34 m e Y: 3.283.098,64 m com azimute $123^{\circ} 08' 03,6''$ e distância de 2.480,0 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas X: -565.775,60 m e Y: 3.281.743,05 m com azimute $89^{\circ} 20' 16,4''$ e distância de 2.388,4 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas X: -563.387,34 m e Y: 3.281.770,65 m com azimute $126^{\circ} 21' 29,3''$ e distância de 1.732,3 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas X: -561.992,24 m e Y: 3.280.743,67 m com azimute $112^{\circ} 07' 30,1''$ e distância de 1.659,0 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas X: -560.455,36 m e Y: 3.280.118,83 m com azimute $98^{\circ} 19' 38,4''$ e distância de 5.503,8 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas X: -555.009,60 m e Y: 3.279.321,72 m com azimute $127^{\circ} 34' 12,9''$ e distância de 862,2 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas X: -554.326,25 m e Y: 3.278.796,04 m com azimute $152^{\circ} 33' 59,2''$ e distância de 1.796,3 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas X: -553.498,65 m e Y: 3.277.201,72 m com azimute $115^{\circ} 31' 49,5''$ e distância de 1.624,6 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas X: -552.032,70 m e Y: 3.276.501,54 m com azimute $165^{\circ} 07' 53,5''$ e distância de 2.027,9 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas X: -551.512,34 m e Y: 3.274.541,55 m com azimute $109^{\circ} 18' 47,5''$ e distância de 2.474,9 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas X: -549.176,70 m e Y: 3.273.723,02 m com azimute $199^{\circ} 46' 12,1''$ e distância de 1.003,0 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas X: -549.515,95 m e Y:

3.272.779,17 m com azimute 149° 26' 45,3" e distância de 858,0 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas X: -549.079,77 m e Y: 3.272.040,27 m com azimute 191° 04' 50,6" e distância de 837,1 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas X: -549.240,64 m e Y: 3.271.218,82 m com azimute 254° 08' 22,9" e distância de 1.205,9 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas X: -550.400,63 m e Y: 3.270.889,25 m com azimute 208° 14' 01,3" e distância de 1.048,0 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas X: -550.896,42 m e Y: 3.269.965,92 m com azimute 251° 36' 41,5" e distância de 966,8 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas X: -551.813,82 m e Y: 3.269.660,94 m com azimute 199° 11' 04,5" e distância de 1.664,8 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas X: -552.360,90 m e Y: 3.268.088,58 m com azimute 236° 50' 23,4" e distância de 1.617,8 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas X: -553.715,27 m e Y: 3.267.203,65 m com azimute 197° 40' 02,7" e distância de 1.792,5 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas X: -554.259,27 m e Y: 3.265.495,71 m com azimute 218° 32' 26,1" e distância de 1.010,2 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas X: -554.888,72 m e Y: 3.264.705,53 m com azimute 351° 14' 37,1" e distância de 461,9 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas X: -554.959,04 m e Y: 3.265.162,03 m com azimute 271° 50' 03,1" e distância de 539,9 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas X: -555.498,67 m e Y: 3.265.179,31 m com azimute 323° 16' 19,9" e distância de 462,4 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas X: -555.775,17 m e Y: 3.265.549,89 m com azimute 171° 20' 16,5" e distância de 435,8 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas X: -555.709,53 m e Y: 3.265.119,03 m com azimute 234° 10' 40,7" e distância de 558,7 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas X: -556.162,51 m e Y: 3.264.792,07 m com azimute 335° 16' 59,6" e distância de 887,7 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas X: -556.533,68 m e Y: 3.265.598,42 m com azimute 255° 57' 10,3" e distância de 1.033,7 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas X: -557.536,44 m e Y: 3.265.347,53 m com azimute 323° 38' 56,6" e distância de 958,4 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas X: -558.104,52 m e Y: 3.266.119,44 m com azimute 244° 05' 12,9" e distância de 680,6 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas X: -558.716,69 m e Y: 3.265.822,02 m com azimute 301° 10' 54,0" e distância de 510,0 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas X: -559.153,04 m e Y: 3.266.086,09 m com azimute 233° 29' 07,4" e distância de 1.334,9 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas X: -560.225,93 m e Y: 3.265.291,77 m com azimute 307° 34' 17,5" e distância de 856,3 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas X: -560.904,62 m e Y: 3.265.813,89 m com azimute 221° 55' 42,7" e distância de 1.314,7 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas X: -561.783,08 m e Y: 3.264.835,82 m com azimute 283° 53' 47,4" e distância de 1.602,2 m até o vértice **36, que segue pelo Rio Bauana até o ponto de seguinte**, e que é definido pelas coordenadas X: -563.338,38 m e Y: 3.265.220,62 m com azimute 235° 22' 57,0" e distância de 102.712,8 m até o vértice **37, que segue confrontando com a Zona de Preservação até o ponto de número 46**, e que é definido pelas coordenadas X: -647.867,23 m e Y: 3.206.869,97 m com azimute 195° 44' 16,1" e distância de 2.320,0 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas X: -648.496,49 m e Y: 3.204.636,97 m com azimute 219° 03' 39,4" e distância de 4.353,0 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas X: -651.239,50 m e Y: 3.201.256,98 m com azimute 191° 36' 27,6" e distância de 1.984,4 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas X: -651.638,79 m e Y: 3.199.313,14 m com azimute 175° 23' 54,8" e distância de 2.403,7 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas X: -651.445,95 m e Y: 3.196.917,19 m com azimute 195° 25' 48,3" e distância de 808,6 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas X: -651.661,10 m e Y: 3.196.137,71 m com azimute 221° 59' 13,9" e distância de 1.659,2 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas X: -652.771,04 m e Y: 3.194.904,44 m com azimute 237° 25' 06,1" e distância de 2.424,2 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas X: -654.813,70 m e Y: 3.193.599,02 m com azimute 258° 13' 38,8" e distância de 1.800,7 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas X: -656.576,48 m e Y: 3.193.231,64 m com azimute 281° 00' 41,5" e distância de 1.795,9 m até o vértice **46, que segue curso abaixo do Rio de nome desconhecido até o ponto seguinte**, e que é definido pelas coordenadas X: -658.339,27 m e Y: 3.193.574,66 m com azimute 314° 57' 18,4" e distância de 29.128,1 m até o vértice **47, que segue Rio Andirá acima até o ponto seguinte**, e que é definido pelas coordenadas X: -678.952,06 m e Y: 3.214.155,18 m com azimute 189° 48' 40,6" e distância de 71.018,4 m até o vértice **48, que segue confrontando com a Zona de Preservação até o ponto de número 54**, e que é definido pelas coordenadas X: -691.053,83 m e Y: 3.144.175,47 m com azimute 172° 50' 20,0" e distância de 2.289,7 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas X: -690.768,40 m e Y: 3.141.903,63 m com azimute 149° 49' 41,4" e distância de 1.947,7 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas X: -689.789,50 m e Y: 3.140.219,81 m com azimute 126° 49' 00,0" e distância de 2.853,4 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas X: -687.505,17 m e Y: 3.138.509,88 m com azimute 103° 44' 05,4" e distância de 3.007,5 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas X: -684.583,69 m e Y: 3.137.795,81 m com azimute 65° 43'

52,7" e distância de 1.451,6 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas X: -683.260,38 m e Y: 3.138.392,44 m com azimute 16° 45' 47,4" e distância de 1.369,4 m até o vértice **54, que segue curso de Rio de nome desconhecido abaixo, até o ponto seguinte**, e que é definido pelas coordenadas X: -682.865,42 m e Y: 3.139.703,68 m com azimute 51° 30' 35,5" e distância de 159.123,9 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas X: -558.316,72 m e Y: 3.238.739,23 m com azimute 83° 46' 11,6" e distância de 1.206,4 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas X: -557.117,46 m e Y: 3.238.870,15 m com azimute 43° 44' 43,8" e distância de 1.304,2 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas X: -556.215,66 m e Y: 3.239.812,33 m com azimute 10° 29' 45,1" e distância de 246,7 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas X: -556.170,72 m e Y: 3.240.054,91 m com azimute 266° 19' 30,6" e distância de 743,0 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas X: -556.912,21 m e Y: 3.240.007,28 m com azimute 5° 31' 10,7" e distância de 1.987,6 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas X: -556.721,03 m e Y: 3.241.985,62 m com azimute 300° 29' 14,4" e distância de 1.368,8 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas X: -557.900,62 m e Y: 3.242.680,10 m com azimute 341° 10' 52,1" e distância de 417,6 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas X: -558.035,31 m e Y: 3.243.075,33 m com azimute 18° 29' 26,9" e distância de 665,4 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas X: -557.824,28 m e Y: 3.243.706,38 m com azimute 119° 50' 59,3" e distância de 380,8 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas X: -557.493,97 m e Y: 3.243.516,83 m com azimute 338° 25' 56,1" e distância de 515,7 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas X: -557.683,54 m e Y: 3.243.996,43 m com azimute 90° 27' 20,3" e distância de 1.030,4 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas X: -556.653,16 m e Y: 3.243.988,24 m com azimute 56° 00' 30,9" e distância de 610,6 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas X: -556.146,93 m e Y: 3.244.329,58 m com azimute 22° 23' 08,3" e distância de 1.270,5 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas X: -555.663,06 m e Y: 3.245.504,38 m com azimute 294° 56' 40,3" e distância de 584,4 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas X: -556.192,98 m e Y: 3.245.750,86 m com azimute 353° 20' 22,3" e distância de 389,7 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas X: -556.238,19 m e Y: 3.246.137,96 m com azimute 257° 21' 28,4" e distância de 990,6 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas X: -557.204,76 m e Y: 3.245.921,16 m com azimute 343° 28' 16,2" e distância de 906,4 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas X: -557.462,62 m e Y: 3.246.790,09 m com azimute 46° 26' 28,6" e distância de 692,9 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas X: -556.960,47 m e Y: 3.247.267,60 m com azimute 173° 29' 35,3" e distância de 417,9 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas X: -556.913,11 m e Y: 3.246.852,35 m com azimute 80° 43' 45,0" e distância de 682,6 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas X: -556.239,43 m e Y: 3.246.962,31 m com azimute 157° 51' 02,5" e distância de 393,7 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas X: -556.091,01 m e Y: 3.246.597,69 m com azimute 67° 42' 47,5" e distância de 334,8 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas X: -555.781,25 m e Y: 3.246.724,64 m com azimute 356° 37' 03,9" e distância de 423,9 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas X: -555.806,26 m e Y: 3.247.147,78 m com azimute 99° 09' 49,4" e distância de 1.055,1 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas X: -554.764,61 m e Y: 3.246.979,74 m com azimute 303° 12' 52,5" e distância de 1.044,1 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas X: -555.638,10 m e Y: 3.247.551,65 m com azimute 353° 34' 43,9" e distância de 514,5 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas X: -555.695,64 m e Y: 3.248.062,94 m com azimute 63° 50' 30,6" e distância de 879,9 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas X: -554.905,85 m e Y: 3.248.450,84 m com azimute 11° 48' 59,2" e distância de 1.287,7 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas X: -554.642,16 m e Y: 3.249.711,24 m com azimute 59° 10' 38,4" e distância de 2.265,9 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas X: -552.696,32 m e Y: 3.250.872,23 m com azimute 4° 14' 44,6" e distância de 1.712,5 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas X: -552.569,54 m e Y: 3.252.580,07 m com azimute 302° 51' 41,8" e distância de 1.837,6 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas X: -554.113,10 m e Y: 3.253.577,19 m com azimute 64° 37' 55,0" e distância de 1.717,1 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas X: -552.561,58 m e Y: 3.254.312,85 m com azimute 3° 55' 05,3" e distância de 612,0 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas X: -552.519,76 m e Y: 3.254.923,40 m com azimute 312° 10' 33,2" e distância de 591,2 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas X: -552.957,87 m e Y: 3.255.320,32 m com azimute 23° 37' 35,6" e distância de 404,7 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas X: -552.795,69 m e Y: 3.255.691,06 m com azimute 98° 04' 39,3" e distância de 438,7 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas X: -552.361,37 m e Y: 3.255.629,43 m com azimute 185° 28' 42,2" e distância de 564,5 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas X: -552.415,26 m e Y: 3.255.067,52 m com azimute 28° 01' 15,7" e distância de 787,7 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas X: -552.045,21 m e Y: 3.255.762,86 m com azimute 111° 59' 52,6" e distância de 811,8 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas X: -551.292,54 m e Y: 3.255.458,79 m com azimute 332° 42' 57,2" e distância de 1.026,8 m até o vértice 95, definido

pelas coordenadas X: -551.763,21 m e Y: 3.256.371,33 m com azimute 52° 07' 23,8" e distância de 629,7 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas X: -551.266,16 m e Y: 3.256.757,95 m com azimute 103° 26' 46,5" e distância de 715,2 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas X: -550.570,56 m e Y: 3.256.591,64 m com azimute 342° 44' 30,9" e distância de 1.469,6 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas X: -551.006,55 m e Y: 3.257.995,04 m com azimute 307° 22' 34,1" e distância de 1.091,6 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas X: -551.873,98 m e Y: 3.258.657,66 m com azimute 353° 23' 37,0" e distância de 1.199,9 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas X: -552.012,02 m e Y: 3.259.849,61 m com azimute 65° 01' 30,5" e distância de 1.445,1 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas X: -550.702,03 m e Y: 3.260.459,78 m com azimute 33° 57' 18,6" e distância de 960,7 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas X: -550.165,45 m e Y: 3.261.256,63 m com azimute 166° 24' 36,4" e distância de 1.619,5 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas X: -549.784,92 m e Y: 3.259.682,50 m com azimute 67° 37' 22,0" e distância de 452,7 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas X: -549.366,35 m e Y: 3.259.854,83 m com azimute 337° 48' 30,4" e distância de 1.087,2 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas X: -549.776,98 m e Y: 3.260.861,48 m com azimute 54° 43' 23,2" e distância de 602,5 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas X: -549.285,11 m e Y: 3.261.209,44 m com azimute 245° 35' 52,0" e distância de 388,2 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas X: -549.638,64 m e Y: 3.261.049,06 m com azimute 331° 57' 05,3" e distância de 716,5 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas X: -549.975,57 m e Y: 3.261.681,44 m com azimute 37° 36' 52,7" e distância de 1.091,0 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas X: -549.309,69 m e Y: 3.262.545,65 m com azimute 274° 32' 03,5" e distância de 615,0 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas X: -549.922,76 m e Y: 3.262.594,27 m com azimute 350° 05' 26,9" e distância de 921,4 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas X: -550.081,32 m e Y: 3.263.501,92 m com azimute 43° 08' 18,3" e distância de 1.001,9 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas X: -549.396,29 m e Y: 3.264.232,98 m com azimute 19° 22' 02,1" e distância de 1.034,7 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas X: -549.053,14 m e Y: 3.265.209,17 m com azimute 144° 45' 41,6" e distância de 391,5 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas X: -548.827,23 m e Y: 3.264.889,38 m com azimute 41° 57' 12,6" e distância de 685,1 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas X: -548.369,25 m e Y: 3.265.398,85 m com azimute 105° 04' 18,7" e distância de 989,4 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas X: -547.413,89 m e Y: 3.265.141,58 m com azimute 304° 31' 54,2" e distância de 856,8 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas X: -548.119,76 m e Y: 3.265.627,29 m com azimute 264° 20' 46,9" e distância de 691,2 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas X: -548.807,61 m e Y: 3.265.559,20 m com azimute 18° 33' 04,0" e distância de 631,2 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas X: -548.606,80 m e Y: 3.266.157,58 m com azimute 162° 30' 32,1" e distância de 559,0 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas X: -548.438,79 m e Y: 3.265.624,41 m com azimute 16° 36' 13,7" e distância de 1.590,9 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas X: -547.984,19 m e Y: 3.267.148,97 m com azimute 89° 30' 15,1" e distância de 698,1 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas X: -547.286,08 m e Y: 3.267.155,01 m com azimute 156° 40' 19,1" e distância de 1.094,7 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas X: -546.852,60 m e Y: 3.266.149,81 m com azimute 100° 33' 15,6" e distância de 821,5 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas X: -546.045,00 m e Y: 3.265.999,34 m com azimute 302° 04' 46,3" e distância de 811,7 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas X: -546.732,74 m e Y: 3.266.430,42 m com azimute 351° 51' 27,0" e distância de 740,9 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas X: -546.837,67 m e Y: 3.267.163,81 m com azimute 316° 50' 02,5" e distância de 709,5 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas X: -547.323,02 m e Y: 3.267.681,27 m com azimute 53° 38' 15,7" e distância de 915,7 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas X: -546.585,64 m e Y: 3.268.224,17 m com azimute 353° 44' 29,2" e distância de 1.139,6 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas X: -546.709,88 m e Y: 3.269.356,97 m com azimute 59° 27' 44,6" e distância de 792,5 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas X: -546.027,30 m e Y: 3.269.759,64 m com azimute 125° 19' 20,7" e distância de 1.158,3 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas X: -545.082,23 m e Y: 3.269.089,94 m com azimute 98° 12' 26,9" e distância de 1.583,0 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas X: -543.515,42 m e Y: 3.268.863,95 m com azimute 308° 28' 16,0" e distância de 859,7 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas X: -544.188,52 m e Y: 3.269.398,81 m com azimute 13° 13' 55,2" e distância de 612,0 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas X: -544.048,45 m e Y: 3.269.994,52 m com azimute 152° 41' 49,9" e distância de 470,0 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas X: -543.832,86 m e Y: 3.269.576,88 m com azimute 64° 27' 09,4" e distância de 507,5 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas X: -543.375,00 m e Y: 3.269.795,73 m com azimute 297° 20' 01,7" e distância de 808,9 m até o vértice 137, definido pelas

coordenadas X: -544.093,58 m e Y: 3.270.167,16 m com azimute 22° 12' 38,6" e distância de 585,9 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas X: -543.872,09 m e Y: 3.270.709,60 m com azimute 70° 41' 14,0" e distância de 3.069,7 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas X: -540.975,09 m e Y: 3.271.724,85 m com azimute 26° 33' 32,7" e distância de 469,0 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas X: -540.765,40 m e Y: 3.272.144,34 m com azimute 351° 02' 18,7" e distância de 1.158,4 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas X: -540.945,85 m e Y: 3.273.288,64 m com azimute 31° 23' 54,2" e distância de 641,7 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas X: -540.611,52 m e Y: 3.273.836,38 m com azimute 333° 41' 28,5" e distância de 552,6 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas X: -540.856,44 m e Y: 3.274.331,73 m com azimute 92° 58' 14,8" e distância de 1.469,7 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas X: -539.388,74 m e Y: 3.274.255,56 m com azimute 22° 55' 30,5" e distância de 1.115,6 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas X: -538.954,16 m e Y: 3.275.283,08 m com azimute 60° 18' 20,2" e distância de 1.272,3 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas X: -537.848,90 m e Y: 3.275.913,37 m com azimute 17° 06' 03,4" e distância de 867,4 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas X: -537.593,85 m e Y: 3.276.742,38 m com azimute 127° 53' 05,9" e distância de 668,5 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas X: -537.066,24 m e Y: 3.276.331,87 m com azimute 87° 59' 58,0" e distância de 910,0 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas X: -536.156,80 m e Y: 3.276.363,64 m com azimute 144° 55' 35,2" e distância de 1.019,9 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas X: -535.570,72 m e Y: 3.275.528,90 m com azimute 110° 44' 24,9" e distância de 1.718,8 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas X: -533.963,29 m e Y: 3.274.920,21 m com azimute 172° 29' 14,0" e distância de 1.591,1 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas X: -533.755,26 m e Y: 3.273.342,80 m com azimute 154° 34' 32,6" e distância de 1.233,2 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas X: -533.225,82 m e Y: 3.272.229,02 m com azimute 115° 33' 37,1" e distância de 3.445,6 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas X: -530.117,39 m e Y: 3.270.742,36 m com azimute 135° 52' 53,3" e distância de 1.298,4 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas X: -529.213,50 m e Y: 3.269.810,22 m com azimute 153° 03' 26,3" e distância de 1.892,2 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas X: -528.356,14 m e Y: 3.268.123,38 m com azimute 106° 34' 19,8" e distância de 1.375,0 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas X: -527.038,27 m e Y: 3.267.731,21 m com azimute 91° 08' 26,0" e distância de 2.814,1 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas X: -524.224,72 m e Y: 3.267.675,19 m com azimute 125° 55' 30,7" e distância de 3.607,4 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas X: -521.303,49 m e Y: 3.265.558,62 m com azimute 238° 49' 23,8" e distância de 1.133,9 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas X: -522.273,63 m e Y: 3.264.971,62 m com azimute 207° 55' 32,6" e distância de 911,1 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas X: -522.700,31 m e Y: 3.264.166,64 m com azimute 175° 00' 38,0" e distância de 1.712,6 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas X: -522.551,36 m e Y: 3.262.460,50 m com azimute 241° 26' 13,6" e distância de 964,4 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas X: -523.398,36 m e Y: 3.261.999,41 m com azimute 128° 44' 18,0" e distância de 1.192,6 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas X: -522.468,13 m e Y: 3.261.253,13 m com azimute 242° 28' 12,5" e distância de 478,5 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas X: -522.892,43 m e Y: 3.261.031,97 m com azimute 161° 41' 57,0" e distância de 733,3 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas X: -522.662,17 m e Y: 3.260.335,76 m com azimute 82° 54' 42,3" e distância de 917,7 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas X: -521.751,49 m e Y: 3.260.449,00 m com azimute 4° 04' 13,8" e distância de 632,9 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas X: -521.706,56 m e Y: 3.261.080,34 m com azimute 66° 50' 17,0" e distância de 468,9 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas X: -521.275,48 m e Y: 3.261.264,76 m com azimute 153° 51' 43,9" e distância de 781,4 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas X: -520.931,25 m e Y: 3.260.563,27 m com azimute 103° 55' 03,4" e distância de 707,6 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas X: -520.244,39 m e Y: 3.260.393,07 m com azimute 186° 54' 23,9" e distância de 1.900,7 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas X: -520.472,95 m e Y: 3.258.506,20 m com azimute 133° 50' 15,3" e distância de 1.255,6 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas X: -519.567,28 m e Y: 3.257.636,55 m com azimute 77° 33' 10,9" e distância de 1.022,4 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas X: -518.568,86 m e Y: 3.257.856,92 m com azimute 176° 30' 49,6" e distância de 597,3 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas X: -518.532,54 m e Y: 3.257.260,74 m com azimute 216° 10' 23,5" e distância de 1.136,4 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas X: -519.203,28 m e Y: 3.256.343,40 m com azimute 269° 14' 34,9" e distância de 864,9 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas X: -520.068,08 m e Y: 3.256.331,97 m com azimute 216° 06' 46,6" e distância de 887,0 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas X: -520.590,86 m e Y: 3.255.615,40 m com azimute 257° 50' 26,7" e distância de 1.675,0 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas X: -

522.228,31 m e Y: 3.255.262,59 m com azimute 202° 39' 11,8" e distância de 591,6 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas X: -522.456,17 m e Y: 3.254.716,62 m com azimute 141° 55' 51,0" e distância de 535,3 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas X: -522.126,09 m e Y: 3.254.295,19 m com azimute 220° 34' 41,5" e distância de 1.038,7 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas X: -522.801,75 m e Y: 3.253.506,28 m com azimute 178° 05' 48,1" e distância de 1.560,8 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas X: -522.749,91 m e Y: 3.251.946,35 m com azimute 221° 25' 47,4" e distância de 863,2 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas X: -523.321,09 m e Y: 3.251.299,15 m com azimute 315° 36' 31,6" e distância de 556,7 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas X: -523.710,51 m e Y: 3.251.696,93 m com azimute 220° 58' 09,1" e distância de 667,4 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas X: -524.148,09 m e Y: 3.251.193,01 m com azimute 135° 00' 20,3" e distância de 702,1 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas X: -523.651,68 m e Y: 3.250.696,51 m com azimute 203° 41' 18,9" e distância de 719,0 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas X: -523.940,55 m e Y: 3.250.038,09 m com azimute 254° 28' 59,1" e distância de 787,4 m até o vértice 189, definido pelas coordenadas X: -524.699,28 m e Y: 3.249.827,43 m com azimute 309° 34' 15,2" e distância de 692,6 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas X: -525.233,12 m e Y: 3.250.268,61 m com azimute 214° 02' 22,1" e distância de 1.224,3 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas X: -525.918,46 m e Y: 3.249.254,06 m com azimute 343° 43' 17,3" e distância de 625,2 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas X: -526.093,73 m e Y: 3.249.854,24 m com azimute 292° 19' 22,9" e distância de 1.140,5 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas X: -527.148,77 m e Y: 3.250.287,44 m com azimute 195° 43' 16,2" e distância de 1.078,0 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas X: -527.440,86 m e Y: 3.249.249,75 m com azimute 303° 21' 26,1" e distância de 580,1 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas X: -527.925,35 m e Y: 3.249.568,69 m com azimute 253° 20' 16,6" e distância de 399,5 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas X: -528.308,06 m e Y: 3.249.454,15 m com azimute 219° 25' 32,5" e distância de 1.955,2 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas X: -529.549,74 m e Y: 3.247.943,89 m com azimute 310° 03' 16,4" e distância de 759,8 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas X: -530.131,28 m e Y: 3.248.432,80 m com azimute 228° 03' 48,3" e distância de 774,1 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas X: -530.707,12 m e Y: 3.247.915,47 m com azimute 315° 08' 13,2" e distância de 607,3 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas X: -531.135,52 m e Y: 3.248.345,92 m com azimute 228° 47' 51,5" e distância de 418,9 m até o vértice 201, definido pelas coordenadas X: -531.450,69 m e Y: 3.248.069,98 m com azimute 343° 40' 47,2" e distância de 650,9 m até o vértice 202, definido pelas coordenadas X: -531.633,60 m e Y: 3.248.694,69 m com azimute 264° 31' 24,1" e distância de 497,8 m até o vértice 203, definido pelas coordenadas X: -532.129,12 m e Y: 3.248.647,19 m com azimute 170° 21' 06,6" e distância de 1.596,8 m até o vértice 204, definido pelas coordenadas X: -531.861,50 m e Y: 3.247.072,96 m com azimute 246° 23' 04,4" e distância de 1.050,3 m até o vértice 205, definido pelas coordenadas X: -532.823,83 m e Y: 3.246.652,22 m com azimute 167° 47' 45,4" e distância de 946,3 m até o vértice 206, definido pelas coordenadas X: -532.623,79 m e Y: 3.245.727,33 m com azimute 246° 46' 23,5" e distância de 657,7 m até o vértice 207, definido pelas coordenadas X: -533.228,16 m e Y: 3.245.467,96 m com azimute 152° 25' 54,7" e distância de 671,2 m até o vértice 208, definido pelas coordenadas X: -532.917,52 m e Y: 3.244.872,95 m com azimute 226° 44' 37,9" e distância de 951,6 m até o vértice 209, definido pelas coordenadas X: -533.610,57 m e Y: 3.244.220,85 m com azimute 153° 21' 34,2" e distância de 866,8 m até o vértice 210, definido pelas coordenadas X: -533.221,92 m e Y: 3.243.446,11 m com azimute 257° 48' 34,7" e distância de 1.171,1 m até o vértice 211, definido pelas coordenadas X: -534.366,61 m e Y: 3.243.198,82 m com azimute 196° 21' 31,4" e distância de 1.355,3 m até o vértice 212, definido pelas coordenadas X: -534.748,34 m e Y: 3.241.898,36 m com azimute 228° 18' 57,1" e distância de 865,8 m até o vértice 213, definido pelas coordenadas X: -535.394,96 m e Y: 3.241.322,56 m com azimute 254° 57' 48,6" e distância de 548,0 m até o vértice 214, definido pelas coordenadas X: -535.924,18 m e Y: 3.241.180,40 m com azimute 306° 08' 32,1" e distância de 637,5 m até o vértice 215, definido pelas coordenadas X: -536.438,99 m e Y: 3.241.556,38 m com azimute 237° 51' 30,3" e distância de 723,1 m até o vértice 216, definido pelas coordenadas X: -537.051,26 m e Y: 3.241.171,69 m com azimute 118° 17' 22,4" e distância de 864,0 m até o vértice 217, definido pelas coordenadas X: -536.290,47 m e Y: 3.240.762,22 m com azimute 162° 35' 45,6" e distância de 1.253,5 m até o vértice 218, definido pelas coordenadas X: -535.915,55 m e Y: 3.239.566,13 m com azimute 300° 35' 10,8" e distância de 619,2 m até o vértice 219, definido pelas coordenadas X: -536.448,58 m e Y: 3.239.881,19 m com azimute 187° 25' 59,2" e distância de 719,0 m até o vértice 220, definido pelas coordenadas X: -536.541,59 m e Y: 3.239.168,25 m com azimute 245° 18' 16,3" e distância de 911,4 m até o vértice 221, definido pelas coordenadas X: -

537.369,60 m e Y: 3.238.787,49 m com azimute $194^{\circ} 53' 25,2''$ e distância de 887,9 m até o vértice 222, definido pelas coordenadas X: -537.597,75 m e Y: 3.237.929,43 m com azimute $248^{\circ} 42' 18,6''$ e distância de 1.513,5 m até o vértice 223, definido pelas coordenadas X: -539.007,96 m e Y: 3.237.379,76 m com azimute $195^{\circ} 38' 29,9''$ e distância de 1.542,0 m até o vértice 224, definido pelas coordenadas X: -539.423,72 m e Y: 3.235.894,84 m com azimute $280^{\circ} 32' 52,4''$ e distância de 598,1 m até o vértice 225, definido pelas coordenadas X: -540.011,69 m e Y: 3.236.004,32 m com azimute $348^{\circ} 33' 59,6''$ e distância de 520,0 m até o vértice 226, definido pelas coordenadas X: -540.114,76 m e Y: 3.236.513,98 m com azimute $231^{\circ} 08' 43,1''$ e distância de 909,9 m até o vértice 227, definido pelas coordenadas X: -540.823,34 m e Y: 3.235.943,16 m com azimute $286^{\circ} 23' 52,1''$ e distância de 800,5 m até o vértice 228, definido pelas coordenadas X: -541.591,29 m e Y: 3.236.169,16 m com azimute $224^{\circ} 56' 47,9''$ e distância de 334,7 m até o vértice 229, definido pelas coordenadas X: -541.827,73 m e Y: 3.235.932,28 m com azimute $183^{\circ} 32' 31,7''$ e distância de 896,9 m até o vértice 230, definido pelas coordenadas X: -541.883,14 m e Y: 3.235.037,09 m com azimute $135^{\circ} 10' 14,9''$ e distância de 1.182,7 m até o vértice 231, definido pelas coordenadas X: -541.049,35 m e Y: 3.234.198,30 m com azimute $166^{\circ} 32' 14,3''$ e distância de 1.055,9 m até o vértice 232, definido pelas coordenadas X: -540.803,53 m e Y: 3.233.171,44 m com azimute $239^{\circ} 29' 37,8''$ e distância de 1.460,1 m até o vértice 233, definido pelas coordenadas X: -542.061,47 m e Y: 3.232.430,27 m com azimute $200^{\circ} 49' 30,4''$ e distância de 1.218,1 m até o vértice 234, definido pelas coordenadas X: -542.494,51 m e Y: 3.231.291,80 m com azimute $278^{\circ} 20' 20,7''$ e distância de 821,9 m até o vértice 235, definido pelas coordenadas X: -543.307,76 m e Y: 3.231.411,00 m com azimute $176^{\circ} 33' 50,3''$ e distância de 934,3 m até o vértice 236, definido pelas coordenadas X: -543.251,77 m e Y: 3.230.478,42 m com azimute $131^{\circ} 57' 34,4''$ e distância de 598,2 m até o vértice 237, definido pelas coordenadas X: -542.806,91 m e Y: 3.230.078,44 m com azimute $85^{\circ} 48' 06,3''$ e distância de 2.115,1 m até o vértice 238, definido pelas coordenadas X: -540.697,53 m e Y: 3.230.233,28 m com azimute $189^{\circ} 07' 38,6''$ e distância de 882,9 m até o vértice 239, definido pelas coordenadas X: -540.837,59 m e Y: 3.229.361,55 m com azimute $281^{\circ} 48' 11,2''$ e distância de 1.035,4 m até o vértice 240, definido pelas coordenadas X: -541.851,11 m e Y: 3.229.573,35 m com azimute $191^{\circ} 30' 05,7''$ e distância de 816,6 m até o vértice 241, definido pelas coordenadas X: -542.013,93 m e Y: 3.228.773,17 m com azimute $113^{\circ} 26' 35,9''$ e distância de 727,6 m até o vértice 242, definido pelas coordenadas X: -541.346,39 m e Y: 3.228.483,70 m com azimute $72^{\circ} 17' 24,5''$ e distância de 864,2 m até o vértice 243, definido pelas coordenadas X: -540.523,11 m e Y: 3.228.746,60 m com azimute $117^{\circ} 06' 38,5''$ e distância de 451,1 m até o vértice 244, definido pelas coordenadas X: -540.121,57 m e Y: 3.228.541,03 m com azimute $149^{\circ} 55' 28,2''$ e distância de 1.164,9 m até o vértice 245, definido pelas coordenadas X: -539.537,78 m e Y: 3.227.532,93 m com azimute $209^{\circ} 15' 06,1''$ e distância de 827,7 m até o vértice 246, definido pelas coordenadas X: -539.942,25 m e Y: 3.226.810,74 m com azimute $135^{\circ} 15' 49,2''$ e distância de 258,2 m até o vértice 247, definido pelas coordenadas X: -539.760,55 m e Y: 3.226.627,36 m com azimute $99^{\circ} 36' 26,5''$ e distância de 616,5 m até o vértice 248, definido pelas coordenadas X: -539.152,65 m e Y: 3.226.524,46 m com azimute $38^{\circ} 57' 52,8''$ e distância de 658,5 m até o vértice 249, definido pelas coordenadas X: -538.738,57 m e Y: 3.227.036,46 m com azimute $107^{\circ} 57' 50,7''$ e distância de 751,6 m até o vértice 250, definido pelas coordenadas X: -538.023,60 m e Y: 3.226.804,64 m com azimute $223^{\circ} 09' 09,1''$ e distância de 768,3 m até o vértice 251, definido pelas coordenadas X: -538.549,06 m e Y: 3.226.244,15 m com azimute $157^{\circ} 36' 01,1''$ e distância de 683,0 m até o vértice 252, definido pelas coordenadas X: -538.288,81 m e Y: 3.225.612,72 m com azimute $211^{\circ} 01' 02,6''$ e distância de 787,6 m até o vértice 253, definido pelas coordenadas X: -538.694,64 m e Y: 3.224.937,76 m com azimute $155^{\circ} 50' 56,5''$ e distância de 1.339,7 m até o vértice 254, definido pelas coordenadas X: -538.146,50 m e Y: 3.223.715,28 m com azimute $253^{\circ} 56' 58,2''$ e distância de 914,3 m até o vértice 255, definido pelas coordenadas X: -539.025,19 m e Y: 3.223.462,48 m com azimute $177^{\circ} 59' 14,3''$ e distância de 522,9 m até o vértice 256, definido pelas coordenadas X: -539.006,82 m e Y: 3.222.939,90 m com azimute $131^{\circ} 10' 22,1''$ e distância de 707,2 m até o vértice 257, definido pelas coordenadas X: -538.474,52 m e Y: 3.222.474,35 m com azimute $205^{\circ} 55' 39,3''$ e distância de 899,5 m até o vértice 258, definido pelas coordenadas X: -538.867,83 m e Y: 3.221.665,35 m com azimute $243^{\circ} 39' 31,5''$ e distância de 1.902,9 m até o vértice 259, definido pelas coordenadas X: -540.573,16 m e Y: 3.220.820,99 m com azimute $146^{\circ} 01' 11,6''$ e distância de 1.159,0 m até o vértice 260, definido pelas coordenadas X: -539.925,37 m e Y: 3.219.859,88 m com azimute $190^{\circ} 48' 49,3''$ e distância de 853,8 m até o vértice 261, definido pelas coordenadas X: -540.085,56 m e Y: 3.219.021,24 m com azimute $247^{\circ} 50' 33,8''$ e distância de 911,4 m até o vértice 262, definido pelas coordenadas X: -540.929,66 m e Y: 3.218.677,50 m com azimute $221^{\circ} 41' 29,1''$ e distância de 1.246,6 m até o vértice 263, definido pelas coordenadas X: -541.758,80 m e Y:

3.217.746,62 m com azimute 271° 32' 55,8" e distância de 1.139,7 m até o vértice 264, definido pelas coordenadas X: -542.898,09 m e Y: 3.217.777,42 m com azimute 226° 56' 16,9" e distância de 430,0 m até o vértice 265, definido pelas coordenadas X: -543.212,28 m e Y: 3.217.483,81 m com azimute 128° 51' 34,6" e distância de 1.348,5 m até o vértice 266, definido pelas coordenadas X: -542.162,26 m e Y: 3.216.637,77 m com azimute 208° 33' 35,1" e distância de 823,7 m até o vértice 267, definido pelas coordenadas X: -542.556,05 m e Y: 3.215.914,29 m com azimute 146° 24' 07,6" e distância de 1.950,6 m até o vértice 268, definido pelas coordenadas X: -541.476,69 m e Y: 3.214.289,59 m com azimute 210° 13' 37,3" e distância de 594,3 m até o vértice 269, definido pelas coordenadas X: -541.775,90 m e Y: 3.213.776,05 m com azimute 142° 11' 48,9" e distância de 745,6 m até o vértice 270, definido pelas coordenadas X: -541.318,88 m e Y: 3.213.186,92 m com azimute 193° 40' 34,8" e distância de 459,0 m até o vértice 271, definido pelas coordenadas X: -541.427,40 m e Y: 3.212.740,94 m com azimute 229° 11' 13,4" e distância de 1.093,2 m até o vértice 272, definido pelas coordenadas X: -542.254,78 m e Y: 3.212.026,44 m com azimute 293° 01' 24,1" e distância de 576,2 m até o vértice 273, definido pelas coordenadas X: -542.785,13 m e Y: 3.212.251,82 m com azimute 225° 46' 59,0" e distância de 489,3 m até o vértice 274, definido pelas coordenadas X: -543.135,82 m e Y: 3.211.910,58 m com azimute 279° 40' 34,4" e distância de 1.069,3 m até o vértice 275, definido pelas coordenadas X: -544.189,89 m e Y: 3.212.090,30 m com azimute 227° 00' 33,1" e distância de 1.775,1 m até o vértice 276, definido pelas coordenadas X: -545.488,32 m e Y: 3.210.879,89 m com azimute 124° 53' 04,6" e distância de 1.355,0 m até o vértice 277, definido pelas coordenadas X: -544.376,82 m e Y: 3.210.104,94 m com azimute 233° 12' 35,1" e distância de 649,6 m até o vértice 278, definido pelas coordenadas X: -544.897,08 m e Y: 3.209.715,87 m com azimute 142° 46' 06,1" e distância de 686,1 m até o vértice 279, definido pelas coordenadas X: -544.481,94 m e Y: 3.209.169,58 m com azimute 200° 42' 38,0" e distância de 412,3 m até o vértice 280, definido pelas coordenadas X: -544.627,74 m e Y: 3.208.783,95 m com azimute 233° 45' 24,6" e distância de 372,5 m até o vértice 281, definido pelas coordenadas X: -544.928,13 m e Y: 3.208.563,75 m com azimute 299° 41' 14,0" e distância de 451,3 m até o vértice 282, definido pelas coordenadas X: -545.320,16 m e Y: 3.208.787,24 m com azimute 219° 48' 25,0" e distância de 436,3 m até o vértice 283, definido pelas coordenadas X: -545.599,49 m e Y: 3.208.452,06 m com azimute 126° 06' 49,0" e distância de 977,3 m até o vértice 284, definido pelas coordenadas X: -544.809,96 m e Y: 3.207.876,03 m com azimute 240° 53' 02,1" e distância de 1.081,0 m até o vértice 285, definido pelas coordenadas X: -545.754,32 m e Y: 3.207.350,06 m com azimute 131° 25' 41,7" e distância de 1.740,1 m até o vértice 286, definido pelas coordenadas X: -544.449,61 m e Y: 3.206.198,66 m com azimute 230° 07' 29,6" e distância de 807,6 m até o vértice 287, definido pelas coordenadas X: -545.069,40 m e Y: 3.205.680,90 m com azimute 141° 40' 13,0" e distância de 1.119,5 m até o vértice 288, definido pelas coordenadas X: -544.375,07 m e Y: 3.204.802,67 m com azimute 194° 06' 22,6" e distância de 581,7 m até o vértice 289, definido pelas coordenadas X: -544.516,84 m e Y: 3.204.238,49 m com azimute 112° 48' 06,9" e distância de 1.088,7 m até o vértice 290, definido pelas coordenadas X: -543.513,19 m e Y: 3.203.816,55 m com azimute 209° 29' 18,5" e distância de 1.065,7 m até o vértice 291, definido pelas coordenadas X: -544.037,79 m e Y: 3.202.888,88 m com azimute 159° 40' 30,6" e distância de 540,8 m até o vértice 292, definido pelas coordenadas X: -543.849,95 m e Y: 3.202.381,75 m com azimute 236° 46' 43,7" e distância de 589,0 m até o vértice 293, definido pelas coordenadas X: -544.342,68 m e Y: 3.202.059,06 m com azimute 180° 34' 31,3" e distância de 818,5 m até o vértice 294, definido pelas coordenadas X: -544.350,90 m e Y: 3.201.240,61 m com azimute 248° 22' 55,9" e distância de 663,7 m até o vértice 295, definido pelas coordenadas X: -544.967,91 m e Y: 3.200.996,09 m com azimute 297° 55' 33,8" e distância de 589,4 m até o vértice 296, definido pelas coordenadas X: -545.488,66 m e Y: 3.201.272,12 m com azimute 188° 44' 38,3" e distância de 795,3 m até o vértice 297, definido pelas coordenadas X: -545.609,57 m e Y: 3.200.486,02 m com azimute 262° 50' 49,1" e distância de 723,8 m até o vértice 298, definido pelas coordenadas X: -546.327,71 m e Y: 3.200.395,89 m com azimute 158° 59' 35,7" e distância de 964,2 m até o vértice 299, definido pelas coordenadas X: -545.982,08 m e Y: 3.199.495,81 m com azimute 82° 03' 01,3" e distância de 673,5 m até o vértice 300, definido pelas coordenadas X: -545.315,10 m e Y: 3.199.588,95 m com azimute 123° 39' 19,5" e distância de 529,6 m até o vértice 301, definido pelas coordenadas X: -544.874,27 m e Y: 3.199.295,45 m com azimute 167° 29' 56,4" e distância de 755,6 m até o vértice 302, definido pelas coordenadas X: -544.710,72 m e Y: 3.198.557,80 m com azimute 219° 29' 03,5" e distância de 591,9 m até o vértice 303, definido pelas coordenadas X: -545.087,08 m e Y: 3.198.100,98 m com azimute 291° 52' 48,3" e distância de 949,5 m até o vértice 304, definido pelas coordenadas X: -545.968,14 m e Y: 3.198.454,81 m com azimute 188° 06' 50,5" e distância de 952,7 m até o vértice 305, definido pelas coordenadas X: -546.102,61 m e Y:

3.197.511,66 m com azimute 281° 38' 47,0" e distância de 589,6 m até o vértice 306, definido pelas coordenadas X: -546.680,05 m e Y: 3.197.630,68 m com azimute 203° 12' 47,0" e distância de 853,5 m até o vértice 307, definido pelas coordenadas X: -547.016,44 m e Y: 3.196.846,31 m com azimute 271° 37' 26,9" e distância de 1.325,6 m até o vértice 308, definido pelas coordenadas X: -548.341,54 m e Y: 3.196.883,88 m com azimute 162° 28' 49,2" e distância de 945,6 m até o vértice 309, definido pelas coordenadas X: -548.056,89 m e Y: 3.195.982,19 m com azimute 253° 59' 49,9" e distância de 1.318,6 m até o vértice 310, definido pelas coordenadas X: -549.324,37 m e Y: 3.195.618,68 m com azimute 184° 22' 14,8" e distância de 775,3 m até o vértice 311, definido pelas coordenadas X: -549.383,46 m e Y: 3.194.845,65 m com azimute 218° 25' 21,3" e distância de 856,8 m até o vértice 312, definido pelas coordenadas X: -549.915,89 m e Y: 3.194.174,43 m com azimute 165° 14' 10,0" e distância de 1.281,5 m até o vértice 313, definido pelas coordenadas X: -549.589,33 m e Y: 3.192.935,26 m com azimute 221° 13' 01,7" e distância de 1.052,1 m até o vértice 314, definido pelas coordenadas X: -550.282,60 m e Y: 3.192.143,82 m com azimute 115° 04' 22,5" e distância de 509,3 m até o vértice 315, definido pelas coordenadas X: -549.821,25 m e Y: 3.191.927,97 m com azimute 182° 46' 42,2" e distância de 583,5 m até o vértice 316, definido pelas coordenadas X: -549.849,54 m e Y: 3.191.345,21 m com azimute 231° 22' 32,2" e distância de 985,4 m até o vértice 317, definido pelas coordenadas X: -550.619,35 m e Y: 3.190.730,13 m com azimute 167° 00' 10,1" e distância de 990,6 m até o vértice 318, definido pelas coordenadas X: -550.396,56 m e Y: 3.189.764,91 m com azimute 270° 48' 52,3" e distância de 833,4 m até o vértice 319, definido pelas coordenadas X: -551.229,91 m e Y: 3.189.776,76 m com azimute 140° 35' 29,5" e distância de 623,9 m até o vértice 320, definido pelas coordenadas X: -550.833,81 m e Y: 3.189.294,67 m com azimute 194° 32' 24,8" e distância de 764,2 m até o vértice 321, definido pelas coordenadas X: -551.025,67 m e Y: 3.188.554,95 m com azimute 153° 01' 33,3" e distância de 2.476,8 m até o vértice 322, definido pelas coordenadas X: -549.902,23 m e Y: 3.186.347,61 m com azimute 245° 46' 05,0" e distância de 922,3 m até o vértice 323, definido pelas coordenadas X: -550.743,26 m e Y: 3.185.969,08 m com azimute 174° 42' 01,9" e distância de 1.623,5 m até o vértice 324, definido pelas coordenadas X: -550.593,31 m e Y: 3.184.352,52 m com azimute 147° 58' 42,2" e distância de 843,6 m até o vértice 325, definido pelas coordenadas X: -550.145,98 m e Y: 3.183.637,24 m com azimute 75° 39' 59,8" e distância de 698,8 m até o vértice 326, definido pelas coordenadas X: -549.468,89 m e Y: 3.183.810,25 m com azimute 149° 35' 44,7" e distância de 1.544,6 m até o vértice 327, definido pelas coordenadas X: -548.687,15 m e Y: 3.182.478,03 m com azimute 213° 27' 33,4" e distância de 794,9 m até o vértice 328, definido pelas coordenadas X: -549.125,39 m e Y: 3.181.814,89 m com azimute 84° 23' 27,6" e distância de 800,9 m até o vértice 329, definido pelas coordenadas X: -548.328,33 m e Y: 3.181.893,17 m com azimute 175° 35' 32,6" e distância de 589,4 m até o vértice 330, definido pelas coordenadas X: -548.283,03 m e Y: 3.181.305,50 m com azimute 218° 29' 34,9" e distância de 1.162,6 m até o vértice 331, definido pelas coordenadas X: -549.006,63 m e Y: 3.180.395,58 m com azimute 280° 24' 47,4" e distância de 972,3 m até o vértice 332, definido pelas coordenadas X: -549.962,90 m e Y: 3.180.571,32 m com azimute 219° 06' 17,9" e distância de 1.104,0 m até o vértice 333, definido pelas coordenadas X: -550.659,22 m e Y: 3.179.714,66 m com azimute 257° 22' 50,3" e distância de 812,6 m até o vértice 334, definido pelas coordenadas X: -551.452,20 m e Y: 3.179.537,12 m com azimute 158° 59' 05,5" e distância de 620,4 m até o vértice 335, definido pelas coordenadas X: -551.229,71 m e Y: 3.178.957,99 m com azimute 252° 50' 09,8" e distância de 2.000,3 m até o vértice 336, definido pelas coordenadas X: -553.140,93 m e Y: 3.178.367,68 m com azimute 217° 53' 30,4" e distância de 1.136,4 m até o vértice 337, definido pelas coordenadas X: -553.838,89 m e Y: 3.177.470,85 m com azimute 175° 30' 07,7" e distância de 1.019,4 m até o vértice 338, definido pelas coordenadas X: -553.758,94 m e Y: 3.176.454,57 m com azimute 247° 57' 19,5" e distância de 1.031,1 m até o vértice 339, definido pelas coordenadas X: -554.714,66 m e Y: 3.176.067,57 m com azimute 182° 51' 26,7" e distância de 1.070,6 m até o vértice 340, definido pelas coordenadas X: -554.768,03 m e Y: 3.174.998,29 m com azimute 220° 09' 06,5" e distância de 491,3 m até o vértice 341, definido pelas coordenadas X: -555.084,81 m e Y: 3.174.622,79 m com azimute 246° 59' 05,3" e distância de 677,7 m até o vértice 342, definido pelas coordenadas X: -555.708,55 m e Y: 3.174.357,83 m com azimute 327° 44' 14,9" e distância de 584,9 m até o vértice 343, definido pelas coordenadas X: -556.020,74 m e Y: 3.174.852,39 m com azimute 270° 38' 50,6" e distância de 601,8 m até o vértice 344, definido pelas coordenadas X: -556.622,53 m e Y: 3.174.859,19 m com azimute 202° 22' 51,7" e distância de 810,9 m até o vértice 345, definido pelas coordenadas X: -556.931,29 m e Y: 3.174.109,39 m com azimute 231° 23' 34,6" e distância de 1.601,1 m até o vértice 346, definido pelas coordenadas X: -558.182,45 m e Y: 3.173.110,35 m com azimute 187° 02' 11,9" e distância de 765,3 m até o vértice 347, definido pelas coordenadas X: -558.276,20 m e Y:

3.172.350,81 m com azimute 151° 22' 06,7" e distância de 1.023,4 m até o vértice 348, definido pelas coordenadas X: -557.785,80 m e Y: 3.171.452,52 m com azimute 221° 01' 36,8" e distância de 504,3 m até o vértice 349, definido pelas coordenadas X: -558.116,83 m e Y: 3.171.072,08 m com azimute 278° 01' 15,0" e distância de 613,0 m até o vértice 350, definido pelas coordenadas X: -558.723,84 m e Y: 3.171.157,62 m com azimute 170° 02' 32,9" e distância de 1.481,4 m até o vértice 351, definido pelas coordenadas X: -558.467,68 m e Y: 3.169.698,54 m com azimute 236° 04' 47,2" e distância de 532,3 m até o vértice 352, definido pelas coordenadas X: -558.909,36 m e Y: 3.169.401,52 m com azimute 286° 20' 09,8" e distância de 719,1 m até o vértice 353, definido pelas coordenadas X: -559.599,45 m e Y: 3.169.603,79 m com azimute 202° 37' 27,1" e distância de 570,4 m até o vértice 354, definido pelas coordenadas X: -559.818,89 m e Y: 3.169.077,24 m com azimute 249° 07' 04,1" e distância de 870,8 m até o vértice 355, definido pelas coordenadas X: -560.632,44 m e Y: 3.168.766,86 m com azimute 161° 34' 05,9" e distância de 639,6 m até o vértice 356, definido pelas coordenadas X: -560.430,22 m e Y: 3.168.160,09 m com azimute 130° 16' 43,2" e distância de 1.032,7 m até o vértice 357, definido pelas coordenadas X: -559.642,40 m e Y: 3.167.492,47 m com azimute 191° 42' 14,5" e distância de 1.933,6 m até o vértice 358, definido pelas coordenadas X: -560.034,64 m e Y: 3.165.599,06 m com azimute 146° 50' 07,8" e distância de 2.359,5 m até o vértice 359, definido pelas coordenadas X: -558.743,89 m e Y: 3.163.623,91 m com azimute 204° 27' 23,5" e distância de 858,4 m até o vértice 360, definido pelas coordenadas X: -559.099,28 m e Y: 3.162.842,49 m com azimute 280° 52' 08,4" e distância de 1.229,9 m até o vértice 361, definido pelas coordenadas X: -560.307,11 m e Y: 3.163.074,41 m com azimute 161° 39' 03,8" e distância de 482,1 m até o vértice 362, definido pelas coordenadas X: -560.155,34 m e Y: 3.162.616,80 m com azimute 229° 18' 23,8" e distância de 1.398,9 m até o vértice 363, definido pelas coordenadas X: -561.215,99 m e Y: 3.161.704,71 m com azimute 152° 34' 42,0" e distância de 731,8 m até o vértice 364, definido pelas coordenadas X: -560.878,99 m e Y: 3.161.055,16 m com azimute 200° 39' 11,0" e distância de 874,7 m até o vértice 365, definido pelas coordenadas X: -561.187,50 m e Y: 3.160.236,68 m com azimute 119° 37' 22,5" e distância de 1.051,3 m até o vértice 366, definido pelas coordenadas X: -560.273,60 m e Y: 3.159.717,03 m com azimute 204° 13' 20,9" e distância de 1.289,8 m até o vértice 367, definido pelas coordenadas X: -560.802,78 m e Y: 3.158.540,80 m com azimute 251° 45' 25,8" e distância de 1.274,8 m até o vértice 368, definido pelas coordenadas X: -562.013,50 m e Y: 3.158.141,73 m com azimute 189° 49' 42,8" e distância de 861,6 m até o vértice 369, definido pelas coordenadas X: -562.160,59 m e Y: 3.157.292,73 m com azimute 271° 46' 03,0" e distância de 591,8 m até o vértice 370, definido pelas coordenadas X: -562.752,06 m e Y: 3.157.310,98 m com azimute 315° 30' 26,0" e distância de 636,1 m até o vértice 371, definido pelas coordenadas X: -563.197,86 m e Y: 3.157.764,75 m com azimute 232° 02' 53,3" e distância de 766,6 m até o vértice 372, definido pelas coordenadas X: -563.802,32 m e Y: 3.157.293,32 m com azimute 329° 33' 19,7" e distância de 1.202,7 m até o vértice 373, definido pelas coordenadas X: -564.411,75 m e Y: 3.158.330,22 m com azimute 70° 20' 54,5" e distância de 914,7 m até o vértice 374, definido pelas coordenadas X: -563.550,36 m e Y: 3.158.637,82 m com azimute 328° 24' 54,6" e distância de 740,3 m até o vértice 375, definido pelas coordenadas X: -563.938,11 m e Y: 3.159.268,47 m com azimute 54° 09' 21,3" e distância de 406,6 m até o vértice 376, definido pelas coordenadas X: -563.608,53 m e Y: 3.159.506,56 m com azimute 318° 39' 11,0" e distância de 255,7 m até o vértice 377, definido pelas coordenadas X: -563.777,47 m e Y: 3.159.698,54 m com azimute 258° 20' 50,3" e distância de 1.639,9 m até o vértice 378, definido pelas coordenadas X: -565.383,52 m e Y: 3.159.367,33 m com azimute 306° 38' 32,8" e distância de 992,4 m até o vértice 379, definido pelas coordenadas X: -566.179,81 m e Y: 3.159.959,62 m com azimute 227° 46' 31,3" e distância de 571,0 m até o vértice 380, definido pelas coordenadas X: -566.602,65 m e Y: 3.159.575,87 m com azimute 301° 16' 26,4" e distância de 392,5 m até o vértice 381, definido pelas coordenadas X: -566.938,09 m e Y: 3.159.779,61 m com azimute 214° 19' 05,0" e distância de 480,3 m até o vértice 382, definido pelas coordenadas X: -567.208,88 m e Y: 3.159.382,92 m com azimute 155° 24' 08,0" e distância de 949,4 m até o vértice 383, definido pelas coordenadas X: -566.813,68 m e Y: 3.158.519,65 m com azimute 203° 08' 13,6" e distância de 390,9 m até o vértice 384, definido pelas coordenadas X: -566.967,27 m e Y: 3.158.160,20 m com azimute 245° 07' 26,4" e distância de 1.897,8 m até o vértice 385, definido pelas coordenadas X: -568.688,97 m e Y: 3.157.361,90 m com azimute 276° 15' 32,9" e distância de 817,9 m até o vértice 386, definido pelas coordenadas X: -569.501,97 m e Y: 3.157.451,07 m com azimute 182° 34' 02,7" e distância de 867,3 m até o vértice 387, definido pelas coordenadas X: -569.540,82 m e Y: 3.156.584,64 m com azimute 259° 56' 31,5" e distância de 559,8 m até o vértice 388, definido pelas coordenadas X: -570.091,99 m e Y: 3.156.486,88 m com azimute 150° 49' 34,9" e distância de 897,3 m até o vértice 389, definido pelas coordenadas X: -569.654,60 m e Y:

3.155.703,41 m com azimute 98° 17' 10,1" e distância de 996,1 m até o vértice 390, definido pelas coordenadas X: -568.668,92 m e Y: 3.155.559,86 m com azimute 133° 21' 21,3" e distância de 865,0 m até o vértice 391, definido pelas coordenadas X: -568.039,96 m e Y: 3.154.966,00 m com azimute 241° 22' 50,9" e distância de 1.161,2 m até o vértice 392, definido pelas coordenadas X: -569.059,33 m e Y: 3.154.409,78 m com azimute 270° 38' 17,0" e distância de 1.429,9 m até o vértice 393, definido pelas coordenadas X: -570.489,14 m e Y: 3.154.425,70 m com azimute 250° 52' 28,3" e distância de 1.078,6 m até o vértice 394, definido pelas coordenadas X: -571.508,22 m e Y: 3.154.072,31 m com azimute 183° 49' 43,4" e distância de 534,8 m até o vértice 395, definido pelas coordenadas X: -571.543,93 m e Y: 3.153.538,70 m com azimute 102° 47' 31,8" e distância de 735,4 m até o vértice 396, definido pelas coordenadas X: -570.826,75 m e Y: 3.153.375,86 m com azimute 186° 16' 18,1" e distância de 1.247,5 m até o vértice 397, definido pelas coordenadas X: -570.963,02 m e Y: 3.152.135,87 m com azimute 213° 12' 28,5" e distância de 1.240,0 m até o vértice 398, definido pelas coordenadas X: -571.642,13 m e Y: 3.151.098,40 m com azimute 242° 38' 16,2" e distância de 1.122,6 m até o vértice 399, definido pelas coordenadas X: -572.639,15 m e Y: 3.150.582,43 m com azimute 172° 33' 16,3" e distância de 897,2 m até o vértice 400, definido pelas coordenadas X: -572.522,89 m e Y: 3.149.692,79 m com azimute 239° 50' 34,4" e distância de 766,6 m até o vértice 401, definido pelas coordenadas X: -573.185,74 m e Y: 3.149.307,66 m com azimute 192° 05' 30,0" e distância de 770,4 m até o vértice 402, definido pelas coordenadas X: -573.347,12 m e Y: 3.148.554,36 m com azimute 246° 16' 34,7" e distância de 492,4 m até o vértice 403, definido pelas coordenadas X: -573.797,92 m e Y: 3.148.356,24 m com azimute 160° 54' 58,4" e distância de 628,3 m até o vértice 404, definido pelas coordenadas X: -573.592,51 m e Y: 3.147.762,52 m com azimute 274° 35' 30,4" e distância de 833,7 m até o vértice 405, definido pelas coordenadas X: -574.423,49 m e Y: 3.147.829,26 m com azimute 312° 51' 25,2" e distância de 929,7 m até o vértice 406, definido pelas coordenadas X: -575.105,02 m e Y: 3.148.461,63 m com azimute 249° 46' 57,6" e distância de 1.014,7 m até o vértice 407, definido pelas coordenadas X: -576.057,21 m e Y: 3.148.110,96 m com azimute 302° 11' 27,5" e distância de 538,2 m até o vértice 408, definido pelas coordenadas X: -576.512,66 m e Y: 3.148.397,67 m com azimute 219° 21' 21,1" e distância de 1.134,4 m até o vértice 409, definido pelas coordenadas X: -577.232,01 m e Y: 3.147.520,54 m com azimute 254° 48' 40,2" e distância de 1.890,2 m até o vértice 410, definido pelas coordenadas X: -579.056,19 m e Y: 3.147.025,30 m com azimute 209° 40' 12,0" e distância de 784,7 m até o vértice 411, definido pelas coordenadas X: -579.444,60 m e Y: 3.146.343,51 m com azimute 270° 50' 54,9" e distância de 1.060,2 m até o vértice 412, definido pelas coordenadas X: -580.504,65 m e Y: 3.146.359,21 m com azimute 182° 17' 17,2" e distância de 480,6 m até o vértice 413, definido pelas coordenadas X: -580.523,84 m e Y: 3.145.878,96 m com azimute 265° 35' 32,8" e distância de 430,4 m até o vértice 414, definido pelas coordenadas X: -580.952,92 m e Y: 3.145.845,89 m com azimute 202° 03' 33,9" e distância de 649,8 m até o vértice 415, definido pelas coordenadas X: -581.196,98 m e Y: 3.145.243,62 m com azimute 278° 54' 33,8" e distância de 1.519,5 m até o vértice 416, definido pelas coordenadas X: -582.698,15 m e Y: 3.145.478,95 m com azimute 201° 06' 46,1" e distância de 2.094,0 m até o vértice 417, definido pelas coordenadas X: -583.452,44 m e Y: 3.143.525,47 m com azimute 271° 59' 25,2" e distância de 1.125,8 m até o vértice 418, definido pelas coordenadas X: -584.577,56 m e Y: 3.143.564,57 m com azimute 236° 36' 29,4" e distância de 803,9 m até o vértice 419, definido pelas coordenadas X: -585.248,74 m e Y: 3.143.122,14 m com azimute 128° 26' 31,2" e distância de 544,7 m até o vértice 420, definido pelas coordenadas X: -584.822,09 m e Y: 3.142.783,47 m com azimute 216° 57' 28,5" e distância de 697,7 m até o vértice 421, definido pelas coordenadas X: -585.241,57 m e Y: 3.142.225,94 m com azimute 168° 03' 26,1" e distância de 619,1 m até o vértice 422, definido pelas coordenadas X: -585.113,46 m e Y: 3.141.620,27 m com azimute 235° 29' 46,0" e distância de 529,9 m até o vértice 423, definido pelas coordenadas X: -585.550,18 m e Y: 3.141.320,08 m com azimute 180° 53' 20,5" e distância de 850,7 m até o vértice 424, definido pelas coordenadas X: -585.563,38 m e Y: 3.140.469,48 m com azimute 293° 48' 12,5" e distância de 1.009,4 m até o vértice 425, definido pelas coordenadas X: -586.486,95 m e Y: 3.140.876,89 m com azimute 209° 14' 57,4" e distância de 589,3 m até o vértice 426, definido pelas coordenadas X: -586.774,91 m e Y: 3.140.362,70 m com azimute 302° 33' 11,3" e distância de 375,5 m até o vértice 427, definido pelas coordenadas X: -587.091,42 m e Y: 3.140.564,75 m com azimute 183° 57' 15,6" e distância de 678,3 m até o vértice 428, definido pelas coordenadas X: -587.138,19 m e Y: 3.139.888,05 m com azimute 284° 11' 52,0" e distância de 900,5 m até o vértice 429, definido pelas coordenadas X: -588.011,20 m e Y: 3.140.108,92 m com azimute 314° 18' 17,3" e distância de 1.113,3 m até o vértice 430, definido pelas coordenadas X: -588.807,89 m e Y: 3.140.886,51 m com azimute 201° 11' 18,8" e distância de 1.256,2 m até o vértice 431, definido pelas coordenadas X: -589.261,95 m e Y:

3.139.715,19 m com azimute 244° 25' 00,8" e distância de 1.276,4 m até o vértice 432, definido pelas coordenadas X: -590.413,24 m e Y: 3.139.164,00 m com azimute 266° 38' 44,5" e distância de 892,3 m até o vértice 433, definido pelas coordenadas X: -591.304,00 m e Y: 3.139.111,79 m com azimute 342° 41' 55,7" e distância de 1.035,6 m até o vértice 434, definido pelas coordenadas X: -591.611,98 m e Y: 3.140.100,53 m com azimute 308° 29' 23,5" e distância de 1.465,6 m até o vértice 435, definido pelas coordenadas X: -592.759,11 m e Y: 3.141.012,66 m com azimute 351° 56' 03,0" e distância de 1.336,2 m até o vértice 436, definido pelas coordenadas X: -592.946,60 m e Y: 3.142.335,69 m com azimute 250° 38' 49,0" e distância de 644,9 m até o vértice 437, definido pelas coordenadas X: -593.555,07 m e Y: 3.142.121,97 m com azimute 184° 22' 27,6" e distância de 905,3 m até o vértice 438, definido pelas coordenadas X: -593.624,12 m e Y: 3.141.219,32 m com azimute 231° 09' 46,3" e distância de 518,5 m até o vértice 439, definido pelas coordenadas X: -594.027,98 m e Y: 3.140.894,18 m com azimute 260° 08' 10,6" e distância de 712,8 m até o vértice 440, definido pelas coordenadas X: -594.730,26 m e Y: 3.140.772,07 m com azimute 289° 48' 39,6" e distância de 1.028,0 m até o vértice 441, definido pelas coordenadas X: -595.697,39 m e Y: 3.141.120,47 m com azimute 223° 24' 15,7" e distância de 1.733,2 m até o vértice 442, definido pelas coordenadas X: -596.888,38 m e Y: 3.139.861,22 m com azimute 143° 24' 38,5" e distância de 1.080,7 m até o vértice 443, definido pelas coordenadas X: -596.244,18 m e Y: 3.138.993,47 m com azimute 228° 41' 17,0" e distância de 1.543,3 m até o vértice 444, definido pelas coordenadas X: -597.403,40 m e Y: 3.137.974,65 m com azimute 185° 10' 52,6" e distância de 589,1 m até o vértice 445, definido pelas coordenadas X: -597.456,60 m e Y: 3.137.387,95 m com azimute 123° 05' 11,9" e distância de 521,1 m até o vértice 446, definido pelas coordenadas X: -597.019,97 m e Y: 3.137.103,46 m com azimute 212° 03' 32,2" e distância de 458,1 m até o vértice 447, definido pelas coordenadas X: -597.263,13 m e Y: 3.136.715,21 m com azimute 270° 36' 23,8" e distância de 480,9 m até o vértice 448, definido pelas coordenadas X: -597.743,97 m e Y: 3.136.720,30 m com azimute 135° 03' 04,0" e distância de 632,6 m até o vértice 449, definido pelas coordenadas X: -597.297,04 m e Y: 3.136.272,57 m com azimute 189° 22' 16,5" e distância de 602,2 m até o vértice 450, definido pelas coordenadas X: -597.395,10 m e Y: 3.135.678,39 m com azimute 241° 45' 49,7" e distância de 1.221,8 m até o vértice 451, definido pelas coordenadas X: -598.471,48 m e Y: 3.135.100,36 m com azimute 216° 26' 43,4" e distância de 911,9 m até o vértice 452, definido pelas coordenadas X: -599.013,20 m e Y: 3.134.366,80 m com azimute 266° 11' 58,8" e distância de 340,2 m até o vértice 453, definido pelas coordenadas X: -599.352,68 m e Y: 3.134.344,25 m com azimute 321° 50' 25,0" e distância de 670,1 m até o vértice 454, definido pelas coordenadas X: -599.766,70 m e Y: 3.134.871,14 m com azimute 255° 23' 44,2" e distância de 1.297,2 m até o vértice 455, definido pelas coordenadas X: -601.022,01 m e Y: 3.134.544,05 m com azimute 302° 35' 05,2" e distância de 689,5 m até o vértice 456, definido pelas coordenadas X: -601.602,95 m e Y: 3.134.915,37 m com azimute 238° 43' 23,1" e distância de 1.462,3 m até o vértice 457, definido pelas coordenadas X: -602.852,73 m e Y: 3.134.156,18 m com azimute 290° 41' 11,7" e distância de 1.176,0 m até o vértice 458, definido pelas coordenadas X: -603.952,89 m e Y: 3.134.571,60 m com azimute 229° 50' 33,2" e distância de 1.638,3 m até o vértice 459, definido pelas coordenadas X: -605.205,00 m e Y: 3.133.515,08 m com azimute 294° 34' 45,8" e distância de 935,7 m até o vértice 460, definido pelas coordenadas X: -606.055,92 m e Y: 3.133.904,29 m com azimute 258° 55' 04,3" e distância de 807,4 m até o vértice 461, definido pelas coordenadas X: -606.848,23 m e Y: 3.133.749,10 m com azimute 236° 47' 14,4" e distância de 1.636,6 m até o vértice 462, definido pelas coordenadas X: -608.217,46 m e Y: 3.132.852,67 m com azimute 205° 59' 30,2" e distância de 1.568,8 m até o vértice 463, definido pelas coordenadas X: -608.904,96 m e Y: 3.131.442,55 m com azimute 271° 44' 52,4" e distância de 553,2 m até o vértice 464, definido pelas coordenadas X: -609.457,92 m e Y: 3.131.459,43 m com azimute 199° 00' 14,4" e distância de 799,0 m até o vértice 465, definido pelas coordenadas X: -609.718,09 m e Y: 3.130.704,00 m com azimute 291° 55' 28,2" e distância de 685,6 m até o vértice 466, definido pelas coordenadas X: -610.354,11 m e Y: 3.130.960,00 m com azimute 349° 08' 08,7" e distância de 1.261,6 m até o vértice 467, definido pelas coordenadas X: -610.591,91 m e Y: 3.132.199,01 m com azimute 304° 59' 47,2" e distância de 852,1 m até o vértice 468, definido pelas coordenadas X: -611.289,90 m e Y: 3.132.687,68 m com azimute 278° 43' 18,1" e distância de 1.113,6 m até o vértice 469, definido pelas coordenadas X: -612.390,58 m e Y: 3.132.856,54 m com azimute 185° 08' 00,2" e distância de 978,9 m até o vértice 470, definido pelas coordenadas X: -612.478,17 m e Y: 3.131.881,55 m com azimute 254° 37' 22,9" e distância de 952,3 m até o vértice 471, definido pelas coordenadas X: -613.396,37 m e Y: 3.131.629,03 m com azimute 295° 44' 41,5" e distância de 894,0 m até o vértice 472, definido pelas coordenadas X: -614.201,59 m e Y: 3.132.017,34 m com azimute 358° 03' 11,6" e distância de 698,6 m até o vértice 473, definido pelas coordenadas X: -614.225,32 m e Y:

3.132.715,49 m com azimute 287° 08' 13,1" e distância de 644,9 m até o vértice 474, definido pelas coordenadas X: -614.841,57 m e Y: 3.132.905,50 m com azimute 224° 11' 05,8" e distância de 1.148,8 m até o vértice 475, definido pelas coordenadas X: -615.642,26 m e Y: 3.132.081,70 m com azimute 273° 14' 47,8" e distância de 1.491,3 m até o vértice 476, definido pelas coordenadas X: -617.131,15 m e Y: 3.132.166,16 m com azimute 251° 14' 40,4" e distância de 812,4 m até o vértice 477, definido pelas coordenadas X: -617.900,45 m e Y: 3.131.904,93 m com azimute 208° 10' 39,7" e distância de 1.374,6 m até o vértice 478, definido pelas coordenadas X: -618.549,53 m e Y: 3.130.693,28 m com azimute 254° 52' 51,3" e distância de 952,5 m até o vértice 479, definido pelas coordenadas X: -619.469,08 m e Y: 3.130.444,83 m com azimute 295° 56' 46,3" e distância de 833,6 m até o vértice 480, definido pelas coordenadas X: -620.218,65 m e Y: 3.130.809,55 m com azimute 269° 05' 45,5" e distância de 1.562,7 m até o vértice 481, definido pelas coordenadas X: -621.781,17 m e Y: 3.130.784,90 m com azimute 302° 52' 23,2" e distância de 1.420,9 m até o vértice 482, definido pelas coordenadas X: -622.974,58 m e Y: 3.131.556,16 m com azimute 6° 42' 37,2" e distância de 801,6 m até o vértice 483, definido pelas coordenadas X: -622.880,91 m e Y: 3.132.352,28 m com azimute 53° 03' 03,7" e distância de 1.513,9 m até o vértice 484, definido pelas coordenadas X: -621.671,06 m e Y: 3.133.262,28 m com azimute 355° 30' 28,6" e distância de 923,5 m até o vértice 485, definido pelas coordenadas X: -621.743,38 m e Y: 3.134.182,93 m com azimute 53° 06' 21,4" e distância de 960,1 m até o vértice 486, definido pelas coordenadas X: -620.975,54 m e Y: 3.134.759,32 m com azimute 13° 29' 45,2" e distância de 618,0 m até o vértice 487, definido pelas coordenadas X: -620.831,32 m e Y: 3.135.360,21 m com azimute 340° 39' 27,3" e distância de 526,1 m até o vértice 488, definido pelas coordenadas X: -621.005,58 m e Y: 3.135.856,63 m com azimute 266° 25' 04,5" e distância de 1.066,7 m até o vértice 489, definido pelas coordenadas X: -622.070,15 m e Y: 3.135.789,99 m com azimute 295° 14' 30,9" e distância de 926,8 m até o vértice 490, definido pelas coordenadas X: -622.908,47 m e Y: 3.136.185,22 m com azimute 225° 14' 46,5" e distância de 1.178,2 m até o vértice 491, definido pelas coordenadas X: -623.745,16 m e Y: 3.135.355,69 m com azimute 253° 29' 23,4" e distância de 2.161,8 m até o vértice 492, definido pelas coordenadas X: -625.817,81 m e Y: 3.134.741,34 m com azimute 168° 11' 09,6" e distância de 1.410,9 m até o vértice 493, definido pelas coordenadas X: -625.528,96 m e Y: 3.133.360,34 m com azimute 249° 37' 55,8" e distância de 1.317,6 m até o vértice 494, definido pelas coordenadas X: -626.764,22 m e Y: 3.132.901,74 m com azimute 194° 18' 07,3" e distância de 575,0 m até o vértice 495, definido pelas coordenadas X: -626.906,26 m e Y: 3.132.344,59 m com azimute 286° 29' 12,4" e distância de 1.225,4 m até o vértice 496, definido pelas coordenadas X: -628.081,28 m e Y: 3.132.692,35 m com azimute 202° 23' 32,3" e distância de 683,8 m até o vértice 497, definido pelas coordenadas X: -628.341,76 m e Y: 3.132.060,14 m com azimute 249° 21' 48,8" e distância de 1.058,6 m até o vértice 498, definido pelas coordenadas X: -629.332,47 m e Y: 3.131.687,03 m com azimute 161° 44' 52,5" e distância de 1.833,8 m até o vértice 499, definido pelas coordenadas X: -628.758,14 m e Y: 3.129.945,53 m com azimute 221° 32' 13,5" e distância de 1.542,1 m até o vértice 500, definido pelas coordenadas X: -629.780,70 m e Y: 3.128.791,24 m com azimute 138° 51' 56,3" e distância de 730,8 m até o vértice 501, definido pelas coordenadas X: -629.299,95 m e Y: 3.128.240,81 m com azimute 181° 39' 26,2" e distância de 592,3 m até o vértice 502, definido pelas coordenadas X: -629.317,08 m e Y: 3.127.648,77 m com azimute 252° 15' 49,5" e distância de 1.810,4 m até o vértice 503, definido pelas coordenadas X: -631.041,41 m e Y: 3.127.097,26 m com azimute 215° 02' 04,4" e distância de 938,6 m até o vértice 504, definido pelas coordenadas X: -631.580,22 m e Y: 3.126.328,75 m com azimute 182° 25' 04,1" e distância de 822,9 m até o vértice 505, definido pelas coordenadas X: -631.614,93 m e Y: 3.125.506,58 m com azimute 283° 39' 35,7" e distância de 412,2 m até o vértice 506, definido pelas coordenadas X: -632.015,52 m e Y: 3.125.603,94 m com azimute 344° 43' 37,1" e distância de 640,1 m até o vértice 507, definido pelas coordenadas X: -632.184,15 m e Y: 3.126.221,48 m com azimute 257° 21' 23,7" e distância de 822,8 m até o vértice 508, definido pelas coordenadas X: -632.986,95 m e Y: 3.126.041,39 m com azimute 194° 31' 32,4" e distância de 624,5 m até o vértice 509, definido pelas coordenadas X: -633.143,58 m e Y: 3.125.436,85 m com azimute 109° 16' 49,7" e distância de 857,8 m até o vértice 510, definido pelas coordenadas X: -632.333,94 m e Y: 3.125.153,62 m com azimute 198° 50' 40,2" e distância de 621,7 m até o vértice 511, definido pelas coordenadas X: -632.534,74 m e Y: 3.124.565,26 m com azimute 277° 30' 29,1" e distância de 2.051,1 m até o vértice 512, definido pelas coordenadas X: -634.568,28 m e Y: 3.124.833,27 m com azimute 186° 13' 49,4" e distância de 1.034,4 m até o vértice 513, definido pelas coordenadas X: -634.680,55 m e Y: 3.123.804,94 m com azimute 247° 46' 05,5" e distância de 976,0 m até o vértice 514, definido pelas coordenadas X: -635.584,03 m e Y: 3.123.435,65 m com azimute 193° 31' 53,6" e distância de 1.537,1 m até o vértice 515, definido pelas coordenadas X: -635.943,68 m e Y:

3.121.941,23 m com azimute 220° 31' 58,1" e distância de 984,9 m até o vértice 516, definido pelas coordenadas X: -636.583,78 m e Y: 3.121.192,64 m com azimute 267° 43' 24,5" e distância de 1.230,4 m até o vértice 517, definido pelas coordenadas X: -637.813,25 m e Y: 3.121.143,77 m com azimute 221° 07' 35,6" e distância de 2.092,6 m até o vértice 518, definido pelas coordenadas X: -639.189,62 m e Y: 3.119.567,47 m com azimute 247° 59' 18,1" e distância de 596,2 m até o vértice 519, definido pelas coordenadas X: -639.742,38 m e Y: 3.119.344,01 m com azimute 299° 06' 27,9" e distância de 434,9 m até o vértice 520, definido pelas coordenadas X: -640.122,33 m e Y: 3.119.555,56 m com azimute 12° 20' 10,0" e distância de 561,3 m até o vértice 521, definido pelas coordenadas X: -640.002,41 m e Y: 3.120.103,90 m com azimute 278° 09' 51,0" e distância de 1.494,8 m até o vértice 522, definido pelas coordenadas X: -641.482,02 m e Y: 3.120.316,17 m com azimute 319° 18' 43,8" e distância de 1.486,8 m até o vértice 523, definido pelas coordenadas X: -642.451,34 m e Y: 3.121.443,59 m com azimute 270° 03' 56,1" e distância de 1.119,0 m até o vértice 524, definido pelas coordenadas X: -643.570,36 m e Y: 3.121.444,87 m com azimute 315° 17' 59,4" e distância de 750,2 m até o vértice 525, definido pelas coordenadas X: -644.098,06 m e Y: 3.121.978,12 m com azimute 286° 54' 37,5" e distância de 1.156,5 m até o vértice 526, definido pelas coordenadas X: -645.204,57 m e Y: 3.122.314,52 m com azimute 315° 48' 57,4" e distância de 1.112,5 m até o vértice 527, definido pelas coordenadas X: -645.979,96 m e Y: 3.123.112,32 m com azimute 219° 26' 00,5" e distância de 590,2 m até o vértice 528, definido pelas coordenadas X: -646.354,83 m e Y: 3.122.656,48 m com azimute 162° 43' 44,5" e distância de 1.021,6 m até o vértice 529, definido pelas coordenadas X: -646.051,53 m e Y: 3.121.680,98 m com azimute 239° 10' 23,7" e distância de 1.539,6 m até o vértice 530, definido pelas coordenadas X: -647.373,65 m e Y: 3.120.892,01 m com azimute 170° 28' 07,8" e distância de 2.232,6 m até o vértice 531, definido pelas coordenadas X: -647.003,97 m e Y: 3.118.690,22 m com azimute 299° 26' 47,2" e distância de 1.071,9 m até o vértice 532, definido pelas coordenadas X: -647.937,42 m e Y: 3.119.217,19 m com azimute 197° 01' 08,9" e distância de 822,5 m até o vértice 533, definido pelas coordenadas X: -648.178,15 m e Y: 3.118.430,72 m com azimute 231° 00' 45,1" e distância de 1.268,8 m até o vértice 534, definido pelas coordenadas X: -649.164,35 m e Y: 3.117.632,47 m com azimute 176° 43' 13,1" e distância de 1.042,0 m até o vértice 535, definido pelas coordenadas X: -649.104,73 m e Y: 3.116.592,22 m com azimute 238° 49' 08,4" e distância de 661,0 m até o vértice 536, definido pelas coordenadas X: -649.670,26 m e Y: 3.116.249,98 m com azimute 183° 19' 59,7" e distância de 392,0 m até o vértice 537, definido pelas coordenadas X: -649.693,05 m e Y: 3.115.858,66 m com azimute 307° 00' 17,1" e distância de 991,4 m até o vértice 538, definido pelas coordenadas X: -650.484,78 m e Y: 3.116.455,37 m com azimute 217° 59' 08,1" e distância de 858,0 m até o vértice 539, definido pelas coordenadas X: -651.012,86 m e Y: 3.115.779,10 m com azimute 295° 48' 21,2" e distância de 377,7 m até o vértice 540, definido pelas coordenadas X: -651.352,86 m e Y: 3.115.943,50 m com azimute 199° 49' 03,3" e distância de 630,0 m até o vértice 541, definido pelas coordenadas X: -651.566,43 m e Y: 3.115.350,83 m com azimute 310° 10' 43,8" e distância de 661,5 m até o vértice 542, definido pelas coordenadas X: -652.071,87 m e Y: 3.115.777,64 m com azimute 261° 28' 30,9" e distância de 574,3 m até o vértice 543, definido pelas coordenadas X: -652.639,84 m e Y: 3.115.692,51 m com azimute 225° 53' 37,6" e distância de 1.898,1 m até o vértice 544, definido pelas coordenadas X: -654.002,76 m e Y: 3.114.371,46 m com azimute 256° 11' 01,2" e distância de 1.019,7 m até o vértice 545, definido pelas coordenadas X: -654.993,00 m e Y: 3.114.127,93 m com azimute 193° 05' 18,1" e distância de 615,6 m até o vértice 546, definido pelas coordenadas X: -655.132,41 m e Y: 3.113.528,29 m com azimute 242° 40' 11,2" e distância de 1.046,3 m até o vértice 547, definido pelas coordenadas X: -656.061,88 m e Y: 3.113.047,94 m com azimute 264° 03' 17,7" e distância de 879,9 m até o vértice 548, definido pelas coordenadas X: -656.937,08 m e Y: 3.112.956,80 m com azimute 300° 13' 28,9" e distância de 1.710,2 m até o vértice 549, definido pelas coordenadas X: -658.414,82 m e Y: 3.113.817,72 m com azimute 196° 04' 02,8" e distância de 1.262,1 m até o vértice 550, definido pelas coordenadas X: -658.764,14 m e Y: 3.112.604,88 m com azimute 268° 37' 40,5" e distância de 842,3 m até o vértice 551, definido pelas coordenadas X: -659.606,19 m e Y: 3.112.584,71 m com azimute 229° 37' 20,6" e distância de 715,0 m até o vértice 552, definido pelas coordenadas X: -660.150,88 m e Y: 3.112.121,51 m com azimute 318° 30' 43,6" e distância de 780,9 m até o vértice 553, definido pelas coordenadas X: -660.668,21 m e Y: 3.112.706,50 m com azimute 286° 13' 19,1" e distância de 688,2 m até o vértice 554, definido pelas coordenadas X: -661.329,04 m e Y: 3.112.898,76 m com azimute 261° 17' 54,8" e distância de 2.530,9 m até o vértice 555, definido pelas coordenadas X: -663.830,78 m e Y: 3.112.515,88 m com azimute 294° 23' 26,8" e distância de 2.535,1 m até o vértice 556, definido pelas coordenadas X: -666.139,62 m e Y: 3.113.562,77 m com azimute 328° 32' 03,6" e distância de 1.257,1 m até o vértice 557, definido pelas coordenadas X: -666.795,81 m e Y:

3.114.635,01 m com azimute 248° 22' 33,1" e distância de 786,5 m até o vértice 558, definido pelas coordenadas X: -667.526,97 m e Y: 3.114.345,16 m com azimute 317° 02' 20,3" e distância de 693,2 m até o vértice 559, definido pelas coordenadas X: -667.999,42 m e Y: 3.114.852,49 m com azimute 269° 26' 09,2" e distância de 1.021,1 m até o vértice 560, definido pelas coordenadas X: -669.020,46 m e Y: 3.114.842,43 m com azimute 331° 28' 02,8" e distância de 861,6 m até o vértice 561, definido pelas coordenadas X: -669.432,00 m e Y: 3.115.599,36 m com azimute 274° 01' 12,4" e distância de 525,4 m até o vértice 562, definido pelas coordenadas X: -669.956,15 m e Y: 3.115.636,20 m com azimute 330° 45' 52,6" e distância de 421,8 m até o vértice 563, definido pelas coordenadas X: -670.162,16 m e Y: 3.116.004,28 m com azimute 243° 05' 52,4" e distância de 585,1 m até o vértice 564, definido pelas coordenadas X: -670.683,98 m e Y: 3.115.739,53 m com azimute 284° 09' 22,5" e distância de 1.126,3 m até o vértice 565, definido pelas coordenadas X: -671.776,10 m e Y: 3.116.014,99 m com azimute 206° 53' 37,3" e distância de 1.258,9 m até o vértice 566, definido pelas coordenadas X: -672.345,54 m e Y: 3.114.892,24 m com azimute 320° 02' 06,4" e distância de 922,9 m até o vértice 567, definido pelas coordenadas X: -672.938,33 m e Y: 3.115.599,57 m com azimute 247° 58' 11,0" e distância de 1.278,5 m até o vértice 568, definido pelas coordenadas X: -674.123,48 m e Y: 3.115.120,01 m com azimute 326° 03' 56,5" e distância de 926,8 m até o vértice 569, definido pelas coordenadas X: -674.640,86 m e Y: 3.115.888,97 m com azimute 286° 27' 38,2" e distância de 1.879,5 m até o vértice 570, definido pelas coordenadas X: -676.443,38 m e Y: 3.116.421,55 m com azimute 4° 36' 20,0" e distância de 1.832,7 m até o vértice 571, definido pelas coordenadas X: -676.296,22 m e Y: 3.118.248,34 m com azimute 304° 23' 36,4" e distância de 932,8 m até o vértice 572, definido pelas coordenadas X: -677.065,99 m e Y: 3.118.775,28 m com azimute 250° 42' 02,2" e distância de 707,5 m até o vértice 573, definido pelas coordenadas X: -677.733,75 m e Y: 3.118.541,44 m com azimute 187° 55' 35,8" e distância de 638,0 m até o vértice 574, definido pelas coordenadas X: -677.821,74 m e Y: 3.117.909,49 m com azimute 303° 31' 25,7" e distância de 490,3 m até o vértice 575, definido pelas coordenadas X: -678.230,45 m e Y: 3.118.180,25 m com azimute 231° 16' 17,0" e distância de 1.017,7 m até o vértice 576, definido pelas coordenadas X: -679.024,41 m e Y: 3.117.543,51 m com azimute 270° 28' 43,4" e distância de 1.225,1 m até o vértice 577, definido pelas coordenadas X: -680.249,47 m e Y: 3.117.553,75 m com azimute 233° 22' 59,3" e distância de 669,3 m até o vértice 578, definido pelas coordenadas X: -680.786,65 m e Y: 3.117.154,56 m com azimute 288° 56' 32,6" e distância de 722,8 m até o vértice 579, definido pelas coordenadas X: -681.470,29 m e Y: 3.117.389,19 m com azimute 241° 50' 28,7" e distância de 836,6 m até o vértice 580, definido pelas coordenadas X: -682.207,85 m e Y: 3.116.994,40 m com azimute 310° 37' 35,6" e distância de 534,4 m até o vértice 581, definido pelas coordenadas X: -682.613,45 m e Y: 3.117.342,36 m com azimute 225° 32' 48,4" e distância de 1.510,8 m até o vértice 582, definido pelas coordenadas X: -683.691,88 m e Y: 3.116.284,32 m com azimute 321° 57' 18,7" e distância de 1.899,1 m até o vértice 583, definido pelas coordenadas X: -684.862,27 m e Y: 3.117.779,94 m com azimute 274° 25' 22,9" e distância de 716,6 m até o vértice 584, definido pelas coordenadas X: -685.576,72 m e Y: 3.117.835,20 m com azimute 243° 59' 56,7" e distância de 1.262,9 m até o vértice 585, definido pelas coordenadas X: -686.711,78 m e Y: 3.117.281,57 m com azimute 223° 03' 11,4" e distância de 1.355,5 m até o vértice 586, definido pelas coordenadas X: -687.637,12 m e Y: 3.116.291,11 m com azimute 281° 33' 58,8" e distância de 898,9 m até o vértice 587, definido pelas coordenadas X: -688.517,78 m e Y: 3.116.471,35 m com azimute 189° 41' 31,9" e distância de 921,0 m até o vértice 588, definido pelas coordenadas X: -688.672,83 m e Y: 3.115.563,54 m com azimute 242° 36' 42,0" e distância de 769,3 m até o vértice 589, definido pelas coordenadas X: -689.355,90 m e Y: 3.115.209,64 m com azimute 313° 27' 24,7" e distância de 495,9 m até o vértice 590, definido pelas coordenadas X: -689.715,87 m e Y: 3.115.550,73 m com azimute 1° 02' 52,2" e distância de 758,6 m até o vértice 591, definido pelas coordenadas X: -689.702,00 m e Y: 3.116.309,21 m com azimute 284° 50' 29,7" e distância de 868,5 m até o vértice 592, definido pelas coordenadas X: -690.541,55 m e Y: 3.116.531,68 m com azimute 334° 19' 16,9" e distância de 1.090,5 m até o vértice 593, definido pelas coordenadas X: -691.014,09 m e Y: 3.117.514,47 m com azimute 292° 50' 39,5" e distância de 841,5 m até o vértice 594, definido pelas coordenadas X: -691.789,58 m e Y: 3.117.841,17 m com azimute 19° 27' 57,1" e distância de 453,1 m até o vértice 595, definido pelas coordenadas X: -691.638,60 m e Y: 3.118.268,35 m com azimute 305° 54' 33,6" e distância de 338,9 m até o vértice 596, definido pelas coordenadas X: -691.913,10 m e Y: 3.118.467,12 m com azimute 273° 36' 11,9" e distância de 373,4 m até o vértice 597, definido pelas coordenadas X: -692.285,74 m e Y: 3.118.490,59 m com azimute 220° 52' 44,9" e distância de 931,1 m até o vértice 598, definido pelas coordenadas X: -692.895,08 m e Y: 3.117.786,62 m com azimute 308° 21' 54,9" e distância de 994,5 m até o vértice 599, definido pelas coordenadas X: -693.674,82 m e Y:

3.118.403,87 m com azimute 205° 01' 52,4" e distância de 1.055,3 m até o vértice 600, definido pelas coordenadas X: -694.121,34 m e Y: 3.117.447,68 m com azimute 300° 40' 36,3" e distância de 775,9 m até o vértice 601, definido pelas coordenadas X: -694.788,62 m e Y: 3.117.843,52 m com azimute 235° 09' 50,7" e distância de 908,9 m até o vértice 602, definido pelas coordenadas X: -695.534,67 m e Y: 3.117.324,31 m com azimute 287° 39' 30,8" e distância de 1.115,5 m até o vértice 603, definido pelas coordenadas X: -696.597,57 m e Y: 3.117.662,67 m com azimute 328° 49' 49,9" e distância de 1.324,9 m até o vértice 604, definido pelas coordenadas X: -697.283,33 m e Y: 3.118.796,35 m com azimute 10° 26' 20,6" e distância de 2.069,1 m até o vértice 605, definido pelas coordenadas X: -696.908,42 m e Y: 3.120.831,25 m com azimute 287° 33' 56,5" e distância de 586,9 m até o vértice 606, definido pelas coordenadas X: -697.467,92 m e Y: 3.121.008,36 m com azimute 259° 08' 14,3" e distância de 617,3 m até o vértice 607, definido pelas coordenadas X: -698.074,12 m e Y: 3.120.892,04 m com azimute 163° 07' 36,6" e distância de 778,1 m até o vértice 608, definido pelas coordenadas X: -697.848,27 m e Y: 3.120.147,44 m com azimute 316° 44' 22,8" e distância de 827,5 m até o vértice 609, definido pelas coordenadas X: -698.415,39 m e Y: 3.120.750,09 m com azimute 265° 10' 31,6" e distância de 859,5 m até o vértice 610, definido pelas coordenadas X: -699.271,82 m e Y: 3.120.677,80 m com azimute 171° 04' 31,4" e distância de 659,1 m até o vértice 611, definido pelas coordenadas X: -699.169,58 m e Y: 3.120.026,71 m com azimute 240° 07' 26,0" e distância de 437,9 m até o vértice 612, definido pelas coordenadas X: -699.549,25 m e Y: 3.119.808,59 m com azimute 186° 48' 45,1" e distância de 684,8 m até o vértice 613, definido pelas coordenadas X: -699.630,49 m e Y: 3.119.128,58 m com azimute 270° 46' 10,3" e distância de 640,3 m até o vértice 614, definido pelas coordenadas X: -700.270,76 m e Y: 3.119.137,18 m com azimute 222° 39' 56,4" e distância de 503,1 m até o vértice 615, definido pelas coordenadas X: -700.611,72 m e Y: 3.118.767,25 m com azimute 171° 25' 08,3" e distância de 835,2 m até o vértice 616, definido pelas coordenadas X: -700.487,10 m e Y: 3.117.941,44 m com azimute 265° 22' 05,7" e distância de 1.676,9 m até o vértice 617, definido pelas coordenadas X: -702.158,49 m e Y: 3.117.806,03 m com azimute 234° 59' 16,9" e distância de 1.260,4 m até o vértice 618, definido pelas coordenadas X: -703.190,83 m e Y: 3.117.082,86 m com azimute 205° 54' 33,0" e distância de 394,6 m até o vértice 619, definido pelas coordenadas X: -703.363,27 m e Y: 3.116.727,88 m com azimute 110° 42' 34,4" e distância de 465,3 m até o vértice 620, definido pelas coordenadas X: -702.927,99 m e Y: 3.116.563,32 m com azimute 168° 55' 26,8" e distância de 500,0 m até o vértice 621, definido pelas coordenadas X: -702.831,93 m e Y: 3.116.072,63 m com azimute 238° 21' 54,5" e distância de 491,4 m até o vértice 622, definido pelas coordenadas X: -703.250,34 m e Y: 3.115.814,87 m com azimute 182° 11' 14,2" e distância de 644,7 m até o vértice 623, definido pelas coordenadas X: -703.274,95 m e Y: 3.115.170,61 m com azimute 230° 20' 06,5" e distância de 942,7 m até o vértice 624, definido pelas coordenadas X: -704.000,60 m e Y: 3.114.568,92 m com azimute 159° 24' 07,6" e distância de 1.517,9 m até o vértice 625, definido pelas coordenadas X: -703.466,61 m e Y: 3.113.148,10 m com azimute 264° 34' 08,5" e distância de 1.851,3 m até o vértice 626, definido pelas coordenadas X: -705.309,62 m e Y: 3.112.972,88 m com azimute 169° 45' 08,7" e distância de 939,1 m até o vértice 627, definido pelas coordenadas X: -705.142,56 m e Y: 3.112.048,77 m com azimute 211° 35' 32,9" e distância de 697,5 m até o vértice 628, definido pelas coordenadas X: -705.507,96 m e Y: 3.111.454,64 m com azimute 256° 13' 03,2" e distância de 550,6 m até o vértice 629, definido pelas coordenadas X: -706.042,74 m e Y: 3.111.323,46 m com azimute 344° 24' 25,9" e distância de 1.077,3 m até o vértice 630, definido pelas coordenadas X: -706.332,31 m e Y: 3.112.361,07 m com azimute 296° 44' 36,3" e distância de 1.335,2 m até o vértice 631, definido pelas coordenadas X: -707.524,65 m e Y: 3.112.961,89 m com azimute 53° 06' 35,1" e distância de 767,4 m até o vértice 632, definido pelas coordenadas X: -706.910,90 m e Y: 3.113.422,54 m com azimute 306° 59' 45,9" e distância de 481,1 m até o vértice 633, definido pelas coordenadas X: -707.295,16 m e Y: 3.113.712,06 m com azimute 359° 10' 18,9" e distância de 536,8 m até o vértice 634, definido pelas coordenadas X: -707.302,92 m e Y: 3.114.248,77 m com azimute 267° 10' 43,6" e distância de 515,9 m até o vértice 635, definido pelas coordenadas X: -707.818,19 m e Y: 3.114.223,38 m com azimute 213° 31' 14,3" e distância de 1.734,4 m até o vértice 636, definido pelas coordenadas X: -708.776,00 m e Y: 3.112.777,42 m com azimute 125° 24' 48,9" e distância de 1.071,7 m até o vértice 637, definido pelas coordenadas X: -707.902,57 m e Y: 3.112.156,40 m com azimute 219° 04' 53,2" e distância de 1.078,8 m até o vértice 638, definido pelas coordenadas X: -708.582,70 m e Y: 3.111.318,94 m com azimute 168° 38' 31,2" e distância de 1.241,3 m até o vértice 639, definido pelas coordenadas X: -708.338,24 m e Y: 3.110.101,94 m com azimute 304° 48' 21,8" e distância de 706,8 m até o vértice 640, definido pelas coordenadas X: -708.918,56 m e Y: 3.110.505,37 m com azimute 248° 46' 14,8" e distância de 971,3 m até o vértice 641, definido pelas coordenadas X: -709.823,98 m e Y:

3.110.153,65 m com azimute 205° 36' 14,1" e distância de 370,3 m até o vértice 642, definido pelas coordenadas X: -709.984,01 m e Y: 3.109.819,69 m com azimute 163° 00' 59,8" e distância de 1.612,2 m até o vértice 643, definido pelas coordenadas X: -709.513,11 m e Y: 3.108.277,83 m com azimute 233° 15' 21,2" e distância de 624,6 m até o vértice 644, definido pelas coordenadas X: -710.013,62 m e Y: 3.107.904,16 m com azimute 264° 58' 54,8" e distância de 1.519,3 m até o vértice 645, definido pelas coordenadas X: -711.527,06 m e Y: 3.107.771,27 m com azimute 225° 17' 14,5" e distância de 820,8 m até o vértice 646, definido pelas coordenadas X: -712.110,36 m e Y: 3.107.193,79 m com azimute 174° 10' 37,4" e distância de 805,1 m até o vértice 647, definido pelas coordenadas X: -712.028,68 m e Y: 3.106.392,88 m com azimute 287° 22' 04,9" e distância de 613,3 m até o vértice 648, definido pelas coordenadas X: -712.614,03 m e Y: 3.106.575,95 m com azimute 355° 03' 32,6" e distância de 1.499,4 m até o vértice 649, definido pelas coordenadas X: -712.743,17 m e Y: 3.108.069,77 m com azimute 225° 56' 39,3" e distância de 512,4 m até o vértice 650, definido pelas coordenadas X: -713.111,41 m e Y: 3.107.713,47 m com azimute 340° 12' 15,9" e distância de 545,4 m até o vértice 651, definido pelas coordenadas X: -713.296,11 m e Y: 3.108.226,63 m com azimute 275° 37' 45,6" e distância de 722,9 m até o vértice 652, definido pelas coordenadas X: -714.015,51 m e Y: 3.108.297,54 m com azimute 313° 51' 31,6" e distância de 788,8 m até o vértice 653, definido pelas coordenadas X: -714.584,24 m e Y: 3.108.844,05 m com azimute 41° 43' 38,3" e distância de 2.377,9 m até o vértice 654, definido pelas coordenadas X: -713.001,53 m e Y: 3.110.618,75 m com azimute 308° 23' 21,0" e distância de 630,9 m até o vértice 655, definido pelas coordenadas X: -713.496,04 m e Y: 3.111.010,54 m com azimute 25° 18' 42,9" e distância de 1.397,5 m até o vértice 656, definido pelas coordenadas X: -712.898,55 m e Y: 3.112.273,87 m com azimute 334° 21' 43,8" e distância de 1.437,7 m até o vértice 657, definido pelas coordenadas X: -713.520,60 m e Y: 3.113.570,00 m com azimute 40° 17' 35,2" e distância de 894,1 m até o vértice 658, definido pelas coordenadas X: -712.942,40 m e Y: 3.114.251,97 m com azimute 10° 12' 27,4" e distância de 755,2 m até o vértice 659, definido pelas coordenadas X: -712.808,56 m e Y: 3.114.995,22 m com azimute 299° 57' 49,8" e distância de 1.280,3 m até o vértice 660, definido pelas coordenadas X: -713.917,71 m e Y: 3.115.634,65 m com azimute 196° 40' 35,2" e distância de 962,3 m até o vértice 661, definido pelas coordenadas X: -714.193,87 m e Y: 3.114.712,79 m com azimute 272° 10' 07,7" e distância de 1.145,3 m até o vértice 662, definido pelas coordenadas X: -715.338,34 m e Y: 3.114.756,13 m com azimute 325° 51' 31,5" e distância de 689,3 m até o vértice 663, definido pelas coordenadas X: -715.725,19 m e Y: 3.115.326,63 m com azimute 353° 44' 52,7" e distância de 1.186,7 m até o vértice 664, definido pelas coordenadas X: -715.854,42 m e Y: 3.116.506,23 m com azimute 14° 31' 19,1" e distância de 825,2 m até o vértice 665, definido pelas coordenadas X: -715.647,50 m e Y: 3.117.305,08 m com azimute 62° 27' 33,2" e distância de 1.296,6 m até o vértice 666, definido pelas coordenadas X: -714.497,81 m e Y: 3.117.904,61 m com azimute 14° 37' 38,0" e distância de 650,4 m até o vértice 667, definido pelas coordenadas X: -714.333,57 m e Y: 3.118.533,90 m com azimute 329° 22' 26,1" e distância de 889,8 m até o vértice 668, definido pelas coordenadas X: -714.786,86 m e Y: 3.119.299,58 m com azimute 56° 51' 33,2" e distância de 1.009,0 m até o vértice 669, definido pelas coordenadas X: -713.941,97 m e Y: 3.119.851,21 m com azimute 327° 41' 58,7" e distância de 939,1 m até o vértice 670, definido pelas coordenadas X: -714.443,80 m e Y: 3.120.645,01 m com azimute 7° 43' 14,9" e distância de 1.559,6 m até o vértice 671, definido pelas coordenadas X: -714.234,27 m e Y: 3.122.190,51 m com azimute 316° 41' 36,2" e distância de 973,9 m até o vértice 672, definido pelas coordenadas X: -714.902,24 m e Y: 3.122.899,18 m com azimute 57° 16' 03,8" e distância de 863,7 m até o vértice 673, definido pelas coordenadas X: -714.175,69 m e Y: 3.123.366,19 m com azimute 316° 55' 04,6" e distância de 1.191,8 m até o vértice 674, definido pelas coordenadas X: -714.989,74 m e Y: 3.124.236,65 m com azimute 0° 50' 02,5" e distância de 1.317,1 m até o vértice 675, definido pelas coordenadas X: -714.970,57 m e Y: 3.125.553,60 m com azimute 35° 18' 36,6" e distância de 641,6 m até o vértice 676, definido pelas coordenadas X: -714.599,73 m e Y: 3.126.077,17 m com azimute 78° 09' 53,2" e distância de 1.721,4 m até o vértice 677, definido pelas coordenadas X: -712.914,93 m e Y: 3.126.430,22 m com azimute 22° 02' 53,7" e distância de 632,2 m até o vértice 678, definido pelas coordenadas X: -712.677,60 m e Y: 3.127.016,20 m com azimute 316° 10' 02,5" e distância de 820,7 m até o vértice 679, definido pelas coordenadas X: -713.246,01 m e Y: 3.127.608,26 m com azimute 69° 26' 24,4" e distância de 952,0 m até o vértice 680, definido pelas coordenadas X: -712.354,69 m e Y: 3.127.942,57 m com azimute 316° 47' 47,6" e distância de 452,5 m até o vértice 681, definido pelas coordenadas X: -712.664,50 m e Y: 3.128.272,44 m com azimute 44° 11' 55,8" e distância de 561,1 m até o vértice 682, definido pelas coordenadas X: -712.273,31 m e Y: 3.128.674,72 m com azimute 316° 24' 15,1" e distância de 1.149,6 m até o vértice 683, definido pelas coordenadas X: -713.066,05 m e Y: 3.129.507,31 m com azimute 283° 07'

17,7" e distância de 1.788,7 m até o vértice 684, definido pelas coordenadas X: -714.808,06 m e Y: 3.129.913,38 m com azimute 347° 50' 54,7" e distância de 1.143,4 m até o vértice 685, definido pelas coordenadas X: -715.048,74 m e Y: 3.131.031,16 m com azimute 263° 40' 24,4" e distância de 862,3 m até o vértice 686, definido pelas coordenadas X: -715.905,75 m e Y: 3.130.936,15 m com azimute 26° 06' 10,8" e distância de 1.093,9 m até o vértice 687, definido pelas coordenadas X: -715.424,44 m e Y: 3.131.918,49 m com azimute 348° 01' 12,6" e distância de 732,1 m até o vértice 688, definido pelas coordenadas X: -715.576,41 m e Y: 3.132.634,69 m com azimute 319° 08' 54,7" e distância de 1.144,7 m até o vértice 689, definido pelas coordenadas X: -716.325,18 m e Y: 3.133.500,57 m com azimute 249° 05' 57,8" e distância de 970,4 m até o vértice 690, definido pelas coordenadas X: -717.231,76 m e Y: 3.133.154,37 m com azimute 350° 40' 47,8" e distância de 1.265,6 m até o vértice 691, definido pelas coordenadas X: -717.436,73 m e Y: 3.134.403,31 m com azimute 252° 19' 19,7" e distância de 1.248,2 m até o vértice 692, definido pelas coordenadas X: -718.625,96 m e Y: 3.134.024,29 m com azimute 283° 24' 49,8" e distância de 1.178,7 m até o vértice 693, definido pelas coordenadas X: -719.772,47 m e Y: 3.134.297,71 m com azimute 227° 19' 32,2" e distância de 1.010,8 m até o vértice 694, definido pelas coordenadas X: -720.515,65 m e Y: 3.133.612,54 m com azimute 322° 10' 30,0" e distância de 640,9 m até o vértice 695, definido pelas coordenadas X: -720.908,69 m e Y: 3.134.118,80 m com azimute 38° 10' 25,3" e distância de 1.019,6 m até o vértice 696, definido pelas coordenadas X: -720.278,52 m e Y: 3.134.920,36 m com azimute 82° 57' 50,8" e distância de 1.672,1 m até o vértice 697, definido pelas coordenadas X: -718.618,98 m e Y: 3.135.125,18 m com azimute 21° 21' 53,1" e distância de 1.814,7 m até o vértice 698, definido pelas coordenadas X: -717.957,89 m e Y: 3.136.815,13 m com azimute 56° 34' 01,0" e distância de 1.093,3 m até o vértice 699, definido pelas coordenadas X: -717.045,53 m e Y: 3.137.417,47 m com azimute 86° 11' 08,3" e distância de 807,8 m até o vértice 700, definido pelas coordenadas X: -716.239,51 m e Y: 3.137.471,21 m com azimute 155° 48' 49,6" e distância de 1.173,0 m até o vértice 701, definido pelas coordenadas X: -715.758,90 m e Y: 3.136.401,14 m com azimute 80° 29' 59,3" e distância de 919,9 m até o vértice 702, definido pelas coordenadas X: -714.851,60 m e Y: 3.136.552,97 m com azimute 328° 51' 44,6" e distância de 781,6 m até o vértice 703, definido pelas coordenadas X: -715.255,77 m e Y: 3.137.221,99 m com azimute 81° 11' 33,0" e distância de 409,9 m até o vértice 704, definido pelas coordenadas X: -714.850,69 m e Y: 3.137.284,75 m com azimute 351° 31' 05,8" e distância de 480,6 m até o vértice 705, definido pelas coordenadas X: -714.921,57 m e Y: 3.137.760,05 m com azimute 317° 22' 52,4" e distância de 1.431,2 m até o vértice 706, definido pelas coordenadas X: -715.890,67 m e Y: 3.138.813,25 m com azimute 45° 10' 35,7" e distância de 1.749,1 m até o vértice 707, definido pelas coordenadas X: -714.650,06 m e Y: 3.140.046,23 m com azimute 316° 36' 37,0" e distância de 871,0 m até o vértice 708, definido pelas coordenadas X: -715.248,41 m e Y: 3.140.679,20 m com azimute 69° 10' 17,1" e distância de 1.367,9 m até o vértice 709, definido pelas coordenadas X: -713.969,89 m e Y: 3.141.165,59 m com azimute 342° 43' 48,8" e distância de 1.569,3 m até o vértice 710, definido pelas coordenadas X: -714.435,77 m e Y: 3.142.664,15 m com azimute 26° 43' 37,8" e distância de 1.553,0 m até o vértice 711, definido pelas coordenadas X: -713.737,31 m e Y: 3.144.051,24 m com azimute 317° 14' 00,9" e distância de 905,8 m até o vértice 712, definido pelas coordenadas X: -714.352,36 m e Y: 3.144.716,21 m com azimute 95° 26' 44,7" e distância de 1.679,8 m até o vértice 713, definido pelas coordenadas X: -712.680,14 m e Y: 3.144.556,79 m com azimute 131° 30' 19,5" e distância de 1.211,7 m até o vértice 714, definido pelas coordenadas X: -711.772,68 m e Y: 3.143.753,79 m com azimute 55° 23' 54,3" e distância de 883,9 m até o vértice 715, definido pelas coordenadas X: -711.045,12 m e Y: 3.144.255,72 m com azimute 329° 44' 06,1" e distância de 843,7 m até o vértice 716, definido pelas coordenadas X: -711.470,33 m e Y: 3.144.984,39 m com azimute 279° 35' 59,0" e distância de 1.290,7 m até o vértice 717, definido pelas coordenadas X: -712.742,93 m e Y: 3.145.199,63 m com azimute 302° 05' 35,1" e distância de 870,7 m até o vértice 718, definido pelas coordenadas X: -713.480,55 m e Y: 3.145.662,21 m com azimute 337° 16' 23,5" e distância de 1.054,0 m até o vértice 719, definido pelas coordenadas X: -713.887,73 m e Y: 3.146.634,35 m com azimute 238° 29' 05,4" e distância de 1.285,6 m até o vértice 720, definido pelas coordenadas X: -714.983,67 m e Y: 3.145.962,36 m com azimute 353° 10' 24,0" e distância de 612,3 m até o vértice 721, definido pelas coordenadas X: -715.056,45 m e Y: 3.146.570,30 m com azimute 53° 22' 35,5" e distância de 1.247,4 m até o vértice 722, definido pelas coordenadas X: -714.055,33 m e Y: 3.147.314,44 m com azimute 24° 55' 09,1" e distância de 775,3 m até o vértice 723, definido pelas coordenadas X: -713.728,66 m e Y: 3.148.017,56 m com azimute 106° 05' 28,3" e distância de 396,6 m até o vértice 724, definido pelas coordenadas X: -713.347,57 m e Y: 3.147.907,63 m com azimute 166° 49' 12,9" e distância de 932,5 m até o vértice 725, definido pelas coordenadas X: -713.134,96 m e Y: 3.146.999,70 m com azimute 93° 07'

26,4" e distância de 906,2 m até o vértice 726, definido pelas coordenadas X: -712.230,14 m e Y: 3.146.950,32 m com azimute 138° 19' 58,4" e distância de 554,4 m até o vértice 727, definido pelas coordenadas X: -711.861,60 m e Y: 3.146.536,20 m com azimute 61° 50' 28,7" e distância de 1.384,6 m até o vértice 728, definido pelas coordenadas X: -710.640,91 m e Y: 3.147.189,59 m com azimute 358° 19' 51,7" e distância de 842,6 m até o vértice 729, definido pelas coordenadas X: -710.665,45 m e Y: 3.148.031,86 m com azimute 80° 10' 55,1" e distância de 629,9 m até o vértice 730, definido pelas coordenadas X: -710.044,77 m e Y: 3.148.139,27 m com azimute 356° 28' 31,4" e distância de 641,3 m até o vértice 731, definido pelas coordenadas X: -710.084,19 m e Y: 3.148.779,36 m com azimute 83° 42' 29,2" e distância de 558,3 m até o vértice 732, definido pelas coordenadas X: -709.529,29 m e Y: 3.148.840,54 m com azimute 21° 49' 20,7" e distância de 533,5 m até o vértice 733, definido pelas coordenadas X: -709.330,98 m e Y: 3.149.335,80 m com azimute 0° 41' 20,9" e distância de 1.126,4 m até o vértice 734, definido pelas coordenadas X: -709.317,43 m e Y: 3.150.462,11 m com azimute 340° 08' 53,9" e distância de 2.254,6 m até o vértice 735, definido pelas coordenadas X: -710.083,07 m e Y: 3.152.582,75 m com azimute 30° 29' 15,1" e distância de 1.938,5 m até o vértice 736, definido pelas coordenadas X: -709.099,59 m e Y: 3.154.253,21 m com azimute 340° 50' 07,2" e distância de 1.535,0 m até o vértice 737, definido pelas coordenadas X: -709.603,51 m e Y: 3.155.703,16 m com azimute 7° 03' 22,9" e distância de 1.411,1 m até o vértice 738, definido pelas coordenadas X: -709.430,16 m e Y: 3.157.103,53 m com azimute 72° 20' 52,6" e distância de 1.552,8 m até o vértice 739, definido pelas coordenadas X: -707.950,46 m e Y: 3.157.574,41 m com azimute 8° 54' 48,0" e distância de 1.518,1 m até o vértice 740, definido pelas coordenadas X: -707.715,24 m e Y: 3.159.074,16 m com azimute 133° 37' 34,0" e distância de 857,9 m até o vértice 741, definido pelas coordenadas X: -707.094,21 m e Y: 3.158.482,22 m com azimute 59° 15' 35,0" e distância de 886,1 m até o vértice 742, definido pelas coordenadas X: -706.332,64 m e Y: 3.158.935,14 m com azimute 163° 58' 52,1" e distância de 677,8 m até o vértice 743, definido pelas coordenadas X: -706.145,59 m e Y: 3.158.283,65 m com azimute 100° 47' 20,4" e distância de 415,3 m até o vértice 744, definido pelas coordenadas X: -705.737,65 m e Y: 3.158.205,91 m com azimute 3° 03' 28,0" e distância de 815,6 m até o vértice 745, definido pelas coordenadas X: -705.694,14 m e Y: 3.159.020,38 m com azimute 63° 29' 56,1" e distância de 626,8 m até o vértice 746, definido pelas coordenadas X: -705.133,16 m e Y: 3.159.300,08 m com azimute 332° 58' 40,1" e distância de 490,8 m até o vértice 747, definido pelas coordenadas X: -705.356,14 m e Y: 3.159.737,27 m com azimute 36° 24' 08,9" e distância de 592,6 m até o vértice 748, definido pelas coordenadas X: -705.004,48 m e Y: 3.160.214,20 m com azimute 308° 16' 29,5" e distância de 701,3 m até o vértice 749, definido pelas coordenadas X: -705.555,02 m e Y: 3.160.648,60 m com azimute 355° 47' 28,5" e distância de 949,3 m até o vértice 750, definido pelas coordenadas X: -705.624,69 m e Y: 3.161.595,37 m com azimute 68° 14' 03,1" e distância de 1.745,0 m até o vértice 751, definido pelas coordenadas X: -704.004,07 m e Y: 3.162.242,45 m com azimute 13° 50' 05,5" e distância de 1.017,8 m até o vértice 752, definido pelas coordenadas X: -703.760,68 m e Y: 3.163.230,77 m com azimute 301° 20' 37,9" e distância de 675,2 m até o vértice 753, definido pelas coordenadas X: -704.337,30 m e Y: 3.163.581,96 m com azimute 26° 45' 45,6" e distância de 822,9 m até o vértice 754, definido pelas coordenadas X: -703.966,76 m e Y: 3.164.316,70 m com azimute 74° 18' 35,9" e distância de 1.358,5 m até o vértice 755, definido pelas coordenadas X: -702.658,89 m e Y: 3.164.684,08 m com azimute 119° 58' 07,9" e distância de 497,0 m até o vértice 756, definido pelas coordenadas X: -702.228,32 m e Y: 3.164.435,80 m com azimute 176° 57' 20,2" e distância de 595,2 m até o vértice 757, definido pelas coordenadas X: -702.196,71 m e Y: 3.163.841,44 m com azimute 104° 11' 30,9" e distância de 628,5 m até o vértice 758, definido pelas coordenadas X: -701.587,37 m e Y: 3.163.687,35 m com azimute 42° 10' 13,8" e distância de 1.071,7 m até o vértice 759, definido pelas coordenadas X: -700.867,87 m e Y: 3.164.481,67 m com azimute 0° 02' 51,6" e distância de 2.224,9 m até o vértice 760, definido pelas coordenadas X: -700.866,02 m e Y: 3.166.706,56 m com azimute 232° 10' 54,8" e distância de 936,3 m até o vértice 761, definido pelas coordenadas X: -701.605,69 m e Y: 3.166.132,44 m com azimute 299° 04' 26,3" e distância de 528,1 m até o vértice 762, definido pelas coordenadas X: -702.067,21 m e Y: 3.166.389,04 m com azimute 10° 25' 02,3" e distância de 715,5 m até o vértice 763, definido pelas coordenadas X: -701.937,84 m e Y: 3.167.092,71 m com azimute 318° 53' 31,9" e distância de 762,4 m até o vértice 764, definido pelas coordenadas X: -702.439,13 m e Y: 3.167.667,19 m com azimute 275° 43' 19,6" e distância de 368,5 m até o vértice 765, definido pelas coordenadas X: -702.805,80 m e Y: 3.167.703,93 m com azimute 196° 58' 36,4" e distância de 618,8 m até o vértice 766, definido pelas coordenadas X: -702.986,47 m e Y: 3.167.112,13 m com azimute 322° 02' 59,1" e distância de 825,0 m até o vértice 767, definido pelas coordenadas X: -703.493,82 m e Y: 3.167.762,67 m com azimute 261° 17'

42,2" e distância de 499,9 m até o vértice 768, definido pelas coordenadas X: -703.987,97 m e Y: 3.167.687,01 m com azimute 192° 48' 24,1" e distância de 638,1 m até o vértice 769, definido pelas coordenadas X: -704.129,40 m e Y: 3.167.064,83 m com azimute 306° 06' 58,0" e distância de 652,8 m até o vértice 770, definido pelas coordenadas X: -704.656,73 m e Y: 3.167.449,59 m com azimute 29° 26' 07,3" e distância de 1.815,7 m até o vértice 771, definido pelas coordenadas X: -703.764,40 m e Y: 3.169.030,92 m com azimute 335° 03' 23,9" e distância de 1.012,6 m até o vértice 772, definido pelas coordenadas X: -704.191,43 m e Y: 3.169.949,04 m com azimute 288° 58' 46,4" e distância de 565,9 m até o vértice 773, definido pelas coordenadas X: -704.726,52 m e Y: 3.170.133,07 m com azimute 245° 49' 19,8" e distância de 1.112,2 m até o vértice 774, definido pelas coordenadas X: -705.741,19 m e Y: 3.169.677,54 m com azimute 347° 36' 18,1" e distância de 1.279,8 m até o vértice 775, definido pelas coordenadas X: -706.015,89 m e Y: 3.170.927,47 m com azimute 299° 56' 40,1" e distância de 522,8 m até o vértice 776, definido pelas coordenadas X: -706.468,90 m e Y: 3.171.188,43 m com azimute 234° 13' 02,7" e distância de 1.675,2 m até o vértice 777, definido pelas coordenadas X: -707.827,93 m e Y: 3.170.208,89 m com azimute 303° 50' 27,1" e distância de 717,6 m até o vértice 778, definido pelas coordenadas X: -708.423,92 m e Y: 3.170.608,49 m com azimute 32° 47' 14,4" e distância de 1.479,5 m até o vértice 779, definido pelas coordenadas X: -707.622,71 m e Y: 3.171.852,32 m com azimute 319° 03' 04,2" e distância de 998,9 m até o vértice 780, definido pelas coordenadas X: -708.277,38 m e Y: 3.172.606,79 m com azimute 88° 54' 07,4" e distância de 920,5 m até o vértice 781, definido pelas coordenadas X: -707.357,06 m e Y: 3.172.624,43 m com azimute 28° 21' 17,1" e distância de 906,7 m até o vértice 782, definido pelas coordenadas X: -706.926,46 m e Y: 3.173.422,31 m com azimute 78° 35' 25,4" e distância de 489,3 m até o vértice 783, definido pelas coordenadas X: -706.446,79 m e Y: 3.173.519,11 m com azimute 300° 44' 25,2" e distância de 891,6 m até o vértice 784, definido pelas coordenadas X: -707.213,15 m e Y: 3.173.974,87 m com azimute 15° 31' 33,9" e distância de 1.299,4 m até o vértice 785, definido pelas coordenadas X: -706.865,34 m e Y: 3.175.226,81 m com azimute 307° 42' 56,3" e distância de 865,9 m até o vértice 786, definido pelas coordenadas X: -707.550,32 m e Y: 3.175.756,53 m com azimute 352° 02' 34,4" e distância de 628,9 m até o vértice 787, definido pelas coordenadas X: -707.637,39 m e Y: 3.176.379,40 m com azimute 315° 04' 30,2" e distância de 923,7 m até o vértice 788, definido pelas coordenadas X: -708.289,65 m e Y: 3.177.033,38 m com azimute 69° 32' 34,5" e distância de 1.741,2 m até o vértice 789, definido pelas coordenadas X: -706.658,30 m e Y: 3.177.641,92 m com azimute 323° 34' 13,0" e distância de 1.343,8 m até o vértice 790, definido pelas coordenadas X: -707.456,28 m e Y: 3.178.723,10 m com azimute 346° 12' 38,7" e distância de 1.072,9 m até o vértice 791, definido pelas coordenadas X: -707.712,00 m e Y: 3.179.765,05 m com azimute 79° 29' 48,0" e distância de 1.447,1 m até o vértice 792, definido pelas coordenadas X: -706.289,13 m e Y: 3.180.028,85 m com azimute 6° 04' 50,6" e distância de 1.219,4 m até o vértice 793, definido pelas coordenadas X: -706.159,97 m e Y: 3.181.241,35 m com azimute 62° 15' 09,3" e distância de 662,1 m até o vértice 794, definido pelas coordenadas X: -705.573,99 m e Y: 3.181.549,62 m com azimute 96° 23' 25,8" e distância de 1.020,0 m até o vértice 795, definido pelas coordenadas X: -704.560,34 m e Y: 3.181.436,09 m com azimute 197° 34' 46,8" e distância de 889,4 m até o vértice 796, definido pelas coordenadas X: -704.828,97 m e Y: 3.180.588,19 m com azimute 258° 45' 08,8" e distância de 739,1 m até o vértice 797, definido pelas coordenadas X: -705.553,91 m e Y: 3.180.444,03 m com azimute 116° 46' 39,5" e distância de 1.501,5 m até o vértice 798, definido pelas coordenadas X: -704.213,44 m e Y: 3.179.767,56 m com azimute 185° 29' 42,2" e distância de 481,8 m até o vértice 799, definido pelas coordenadas X: -704.259,58 m e Y: 3.179.287,93 m com azimute 235° 36' 21,4" e distância de 1.047,3 m até o vértice 800, definido pelas coordenadas X: -705.123,74 m e Y: 3.178.696,36 m com azimute 199° 07' 24,5" e distância de 673,2 m até o vértice 801, definido pelas coordenadas X: -705.344,28 m e Y: 3.178.060,33 m com azimute 166° 34' 16,8" e distância de 559,1 m até o vértice 802, definido pelas coordenadas X: -705.214,43 m e Y: 3.177.516,49 m com azimute 126° 47' 26,9" e distância de 856,7 m até o vértice 803, definido pelas coordenadas X: -704.528,35 m e Y: 3.177.003,41 m com azimute 92° 38' 16,8" e distância de 470,0 m até o vértice 804, definido pelas coordenadas X: -704.058,80 m e Y: 3.176.981,77 m com azimute 24° 42' 47,9" e distância de 1.048,9 m até o vértice 805, definido pelas coordenadas X: -703.620,29 m e Y: 3.177.934,59 m com azimute 125° 43' 50,2" e distância de 1.353,4 m até o vértice 806, definido pelas coordenadas X: -702.521,60 m e Y: 3.177.144,21 m com azimute 29° 56' 48,1" e distância de 877,0 m até o vértice 807, definido pelas coordenadas X: -702.083,81 m e Y: 3.177.904,11 m com azimute 93° 56' 15,7" e distância de 951,9 m até o vértice 808, definido pelas coordenadas X: -701.134,17 m e Y: 3.177.838,75 m com azimute 38° 29' 42,9" e distância de 817,1 m até o vértice 809, definido pelas coordenadas X: -700.625,57 m e Y: 3.178.478,25 m com azimute 66° 03'

17,9" e distância de 1.214,3 m até o vértice 810, definido pelas coordenadas X: -699.515,76 m e Y: 3.178.971,09 m com azimute 320° 17' 23,9" e distância de 1.889,7 m até o vértice 811, definido pelas coordenadas X: -700.723,06 m e Y: 3.180.424,78 m com azimute 26° 07' 39,7" e distância de 694,2 m até o vértice 812, definido pelas coordenadas X: -700.417,34 m e Y: 3.181.048,08 m com azimute 348° 56' 14,5" e distância de 2.713,5 m até o vértice 813, definido pelas coordenadas X: -700.938,01 m e Y: 3.183.711,14 m com azimute 15° 22' 52,5" e distância de 1.232,6 m até o vértice 814, definido pelas coordenadas X: -700.611,08 m e Y: 3.184.899,56 m com azimute 73° 52' 27,5" e distância de 1.314,5 m até o vértice 815, definido pelas coordenadas X: -699.348,26 m e Y: 3.185.264,67 m com azimute 25° 00' 51,8" e distância de 701,3 m até o vértice 816, definido pelas coordenadas X: -699.051,70 m e Y: 3.185.900,20 m com azimute 353° 10' 37,4" e distância de 903,4 m até o vértice 817, definido pelas coordenadas X: -699.159,03 m e Y: 3.186.797,24 m com azimute 272° 08' 59,3" e distância de 1.051,5 m até o vértice 818, definido pelas coordenadas X: -700.209,79 m e Y: 3.186.836,68 m com azimute 330° 14' 39,7" e distância de 1.078,6 m até o vértice 819, definido pelas coordenadas X: -700.745,08 m e Y: 3.187.773,03 m com azimute 33° 57' 15,9" e distância de 962,5 m até o vértice 820, definido pelas coordenadas X: -700.207,47 m e Y: 3.188.571,44 m com azimute 339° 10' 09,4" e distância de 801,3 m até o vértice 821, definido pelas coordenadas X: -700.492,43 m e Y: 3.189.320,37 m com azimute 36° 16' 37,9" e distância de 1.054,2 m até o vértice 822, definido pelas coordenadas X: -699.868,68 m e Y: 3.190.170,21 m com azimute 281° 48' 16,3" e distância de 681,8 m até o vértice 823, definido pelas coordenadas X: -700.536,02 m e Y: 3.190.309,68 m com azimute 348° 17' 18,8" e distância de 971,2 m até o vértice 824, definido pelas coordenadas X: -700.733,15 m e Y: 3.191.260,62 m com azimute 31° 41' 07,6" e distância de 1.104,8 m até o vértice 825, definido pelas coordenadas X: -700.152,82 m e Y: 3.192.200,78 m com azimute 92° 03' 59,2" e distância de 737,9 m até o vértice 826, definido pelas coordenadas X: -699.415,36 m e Y: 3.192.174,18 m com azimute 334° 20' 55,5" e distância de 587,3 m até o vértice 827, definido pelas coordenadas X: -699.669,61 m e Y: 3.192.703,63 m com azimute 27° 08' 13,5" e distância de 850,8 m até o vértice 828, definido pelas coordenadas X: -699.281,54 m e Y: 3.193.460,78 m com azimute 258° 40' 15,7" e distância de 1.098,8 m até o vértice 829, definido pelas coordenadas X: -700.358,91 m e Y: 3.193.244,93 m com azimute 288° 09' 04,1" e distância de 616,6 m até o vértice 830, definido pelas coordenadas X: -700.944,87 m e Y: 3.193.437,03 m com azimute 351° 21' 50,7" e distância de 1.242,6 m até o vértice 831, definido pelas coordenadas X: -701.131,45 m e Y: 3.194.665,52 m com azimute 26° 37' 18,4" e distância de 401,2 m até o vértice 832, definido pelas coordenadas X: -700.951,67 m e Y: 3.195.024,19 m com azimute 68° 19' 55,5" e distância de 1.334,5 m até o vértice 833, definido pelas coordenadas X: -699.711,50 m e Y: 3.195.516,91 m com azimute 2° 41' 14,2" e distância de 1.094,8 m até o vértice 834, definido pelas coordenadas X: -699.660,17 m e Y: 3.196.610,48 m com azimute 68° 07' 29,8" e distância de 1.968,1 m até o vértice 835, definido pelas coordenadas X: -697.833,75 m e Y: 3.197.343,77 m com azimute 323° 58' 31,9" e distância de 1.133,2 m até o vértice 836, definido pelas coordenadas X: -698.500,19 m e Y: 3.198.260,23 m com azimute 73° 13' 55,7" e distância de 1.196,6 m até o vértice 837, definido pelas coordenadas X: -697.354,42 m e Y: 3.198.605,45 m com azimute 30° 39' 18,9" e distância de 590,0 m até o vértice 838, definido pelas coordenadas X: -697.053,61 m e Y: 3.199.112,97 m com azimute 1° 18' 44,8" e distância de 552,5 m até o vértice 839, definido pelas coordenadas X: -697.040,96 m e Y: 3.199.665,37 m com azimute 328° 51' 20,9" e distância de 1.553,2 m até o vértice 840, definido pelas coordenadas X: -697.844,25 m e Y: 3.200.994,68 m com azimute 1° 17' 05,5" e distância de 866,5 m até o vértice 841, definido pelas coordenadas X: -697.824,82 m e Y: 3.201.860,92 m com azimute 34° 32' 40,8" e distância de 838,5 m até o vértice 842, definido pelas coordenadas X: -697.349,37 m e Y: 3.202.551,55 m com azimute 322° 55' 15,9" e distância de 824,6 m até o vértice 843, definido pelas coordenadas X: -697.846,54 m e Y: 3.203.209,43 m com azimute 36° 05' 36,0" e distância de 1.727,8 m até o vértice 844, definido pelas coordenadas X: -696.828,68 m e Y: 3.204.605,61 m com azimute 293° 53' 10,6" e distância de 508,0 m até o vértice 845, definido pelas coordenadas X: -697.293,14 m e Y: 3.204.811,30 m com azimute 1° 22' 51,8" e distância de 1.057,7 m até o vértice 846, definido pelas coordenadas X: -697.267,65 m e Y: 3.205.868,71 m com azimute 316° 40' 54,2" e distância de 914,1 m até o vértice 847, definido pelas coordenadas X: -697.894,78 m e Y: 3.206.533,78 m com azimute 75° 19' 14,8" e distância de 657,1 m até o vértice 848, definido pelas coordenadas X: -697.259,11 m e Y: 3.206.700,30 m com azimute 358° 23' 15,4" e distância de 480,7 m até o vértice 849, definido pelas coordenadas X: -697.272,63 m e Y: 3.207.180,83 m com azimute 55° 41' 13,9" e distância de 999,4 m até o vértice 850, definido pelas coordenadas X: -696.447,14 m e Y: 3.207.744,22 m com azimute 359° 44' 08,5" e distância de 1.381,1 m até o vértice 851, definido pelas coordenadas X: -696.453,51 m e Y: 3.209.125,29 m com azimute 29° 44' 08,9" e distância de 784,4

m até o vértice 852, definido pelas coordenadas X: -696.064,42 m e Y: 3.209.806,45 m com azimute 61° 04' 57,3" e distância de 881,3 m até o vértice 853, definido pelas coordenadas X: -695.293,02 m e Y: 3.210.232,59 m com azimute 84° 33' 43,3" e distância de 1.278,2 m até o vértice 854, definido pelas coordenadas X: -694.020,62 m e Y: 3.210.353,72 m com azimute 350° 04' 57,1" e distância de 1.626,9 m até o vértice 855, definido pelas coordenadas X: -694.300,82 m e Y: 3.211.956,30 m com azimute 31° 52' 10,5" e distância de 1.203,3 m até o vértice 856, definido pelas coordenadas X: -693.665,48 m e Y: 3.212.978,22 m com azimute 328° 21' 55,4" e distância de 745,7 m até o vértice 857, definido pelas coordenadas X: -694.056,62 m e Y: 3.213.613,15 m com azimute 84° 52' 12,8" e distância de 1.395,7 m até o vértice 858, definido pelas coordenadas X: -692.666,48 m e Y: 3.213.737,94 m com azimute 45° 58' 33,9" e distância de 1.320,6 m até o vértice 859, definido pelas coordenadas X: -691.716,89 m e Y: 3.214.655,71 m com azimute 339° 51' 54,2" e distância de 706,1 m até o vértice 860, definido pelas coordenadas X: -691.959,96 m e Y: 3.215.318,69 m com azimute 39° 12' 23,2" e distância de 889,8 m até o vértice 861, definido pelas coordenadas X: -691.397,49 m e Y: 3.216.008,19 m com azimute 323° 34' 54,5" e distância de 2.156,5 m até o vértice 862, definido pelas coordenadas X: -692.677,78 m e Y: 3.217.743,58 m com azimute 27° 43' 18,2" e distância de 1.200,4 m até o vértice 863, definido pelas coordenadas X: -692.119,36 m e Y: 3.218.806,23 m com azimute 299° 50' 59,4" e distância de 1.363,7 m até o vértice 864, definido pelas coordenadas X: -693.302,15 m e Y: 3.219.484,99 m com azimute 352° 57' 44,9" e distância de 948,5 m até o vértice 865, definido pelas coordenadas X: -693.418,36 m e Y: 3.220.426,39 m com azimute 67° 20' 25,8" e distância de 1.019,5 m até o vértice 866, definido pelas coordenadas X: -692.477,53 m e Y: 3.220.819,17 m com azimute 8° 08' 33,9" e distância de 541,5 m até o vértice 867, definido pelas coordenadas X: -692.400,83 m e Y: 3.221.355,17 m com azimute 315° 32' 05,4" e distância de 470,5 m até o vértice 868, definido pelas coordenadas X: -692.730,43 m e Y: 3.221.690,97 m com azimute 41° 44' 44,2" e distância de 352,4 m até o vértice 869, definido pelas coordenadas X: -692.495,82 m e Y: 3.221.953,87 m com azimute 72° 11' 53,0" e distância de 534,7 m até o vértice 870, definido pelas coordenadas X: -691.986,69 m e Y: 3.222.117,35 m com azimute 134° 33' 25,0" e distância de 797,9 m até o vértice 871, definido pelas coordenadas X: -691.418,14 m e Y: 3.221.557,54 m com azimute 30° 00' 27,0" e distância de 632,8 m até o vértice 872, definido pelas coordenadas X: -691.101,69 m e Y: 3.222.105,49 m com azimute 65° 38' 02,6" e distância de 1.227,9 m até o vértice 873, definido pelas coordenadas X: -689.983,17 m e Y: 3.222.612,07 m com azimute 37° 52' 57,5" e distância de 603,0 m até o vértice 874, definido pelas coordenadas X: -689.612,90 m e Y: 3.223.087,99 m com azimute 297° 59' 26,3" e distância de 478,0 m até o vértice 875, definido pelas coordenadas X: -690.034,95 m e Y: 3.223.312,31 m com azimute 355° 46' 29,5" e distância de 555,3 m até o vértice 876, definido pelas coordenadas X: -690.075,85 m e Y: 3.223.866,06 m com azimute 62° 47' 14,6" e distância de 1.413,2 m até o vértice 877, definido pelas coordenadas X: -688.819,04 m e Y: 3.224.512,32 m com azimute 18° 10' 28,7" e distância de 816,8 m até o vértice 878, definido pelas coordenadas X: -688.564,26 m e Y: 3.225.288,39 m com azimute 274° 14' 37,9" e distância de 935,4 m até o vértice 879, definido pelas coordenadas X: -689.497,06 m e Y: 3.225.357,61 m com azimute 351° 36' 48,6" e distância de 1.237,8 m até o vértice 880, definido pelas coordenadas X: -689.677,59 m e Y: 3.226.582,18 m com azimute 251° 59' 04,2" e distância de 1.149,7 m até o vértice 881, definido pelas coordenadas X: -690.770,97 m e Y: 3.226.226,59 m com azimute 272° 10' 04,6" e distância de 1.363,9 m até o vértice 882, definido pelas coordenadas X: -692.133,86 m e Y: 3.226.278,19 m com azimute 294° 12' 53,0" e distância de 885,4 m até o vértice 883, definido pelas coordenadas X: -692.941,38 m e Y: 3.226.641,35 m com azimute 349° 39' 49,3" e distância de 637,1 m até o vértice 884, definido pelas coordenadas X: -693.055,70 m e Y: 3.227.268,14 m com azimute 23° 54' 17,1" e distância de 705,8 m até o vértice 885, definido pelas coordenadas X: -692.769,68 m e Y: 3.227.913,44 m com azimute 61° 47' 50,3" e distância de 2.041,0 m até o vértice 886, definido pelas coordenadas X: -690.970,98 m e Y: 3.228.878,01 m com azimute 44° 52' 57,3" e distância de 1.357,8 m até o vértice 887, definido pelas coordenadas X: -690.012,83 m e Y: 3.229.840,09 m com azimute 9° 32' 35,2" e distância de 1.375,2 m até o vértice 888, definido pelas coordenadas X: -689.784,84 m e Y: 3.231.196,22 m com azimute 30° 26' 50,2" e distância de 1.694,9 m até o vértice 889, definido pelas coordenadas X: -688.925,95 m e Y: 3.232.657,40 m com azimute 356° 38' 30,6" e distância de 2.115,1 m até o vértice 890, definido pelas coordenadas X: -689.049,85 m e Y: 3.234.768,89 m com azimute 27° 57' 54,0" e distância de 1.490,6 m até o vértice 891, definido pelas coordenadas X: -688.350,85 m e Y: 3.236.085,45 m com azimute 58° 58' 46,7" e distância de 3.507,0 m até o vértice 892, definido pelas coordenadas X: -685.345,40 m e Y: 3.237.892,76 m com azimute 31° 43' 34,2" e distância de 3.577,0 m até o vértice 893, definido pelas coordenadas X: -683.464,42 m e Y: 3.240.935,23 m com azimute 148° 42' 53,6" e distância de 1.033,8 m até o vértice 894, definido pelas

coordenadas X: -682.927,55 m e Y: 3.240.051,72 m com azimute 52° 43' 11,9" e distância de 2.349,3 m até o vértice 895, definido pelas coordenadas X: -681.058,23 m e Y: 3.241.474,73 m com azimute 128° 49' 48,3" e distância de 878,7 m até o vértice 896, definido pelas coordenadas X: -680.373,75 m e Y: 3.240.923,79 m com azimute 64° 07' 58,8" e distância de 665,9 m até o vértice 897, definido pelas coordenadas X: -679.774,53 m e Y: 3.241.214,33 m com azimute 114° 33' 58,4" e distância de 444,8 m até o vértice 898, definido pelas coordenadas X: -679.370,02 m e Y: 3.241.029,42 m com azimute 38° 49' 35,4" e distância de 591,2 m até o vértice 899, definido pelas coordenadas X: -678.999,36 m e Y: 3.241.490,00 m com azimute 125° 51' 40,0" e distância de 750,6 m até o vértice 900, definido pelas coordenadas X: -678.391,04 m e Y: 3.241.050,27 m com azimute 82° 18' 47,0" e distância de 517,0 m até o vértice 901, definido pelas coordenadas X: -677.878,64 m e Y: 3.241.119,43 m com azimute 160° 11' 47,9" e distância de 554,7 m até o vértice 902, definido pelas coordenadas X: -677.690,70 m e Y: 3.240.597,50 m com azimute 104° 02' 25,7" e distância de 623,1 m até o vértice 903, definido pelas coordenadas X: -677.086,22 m e Y: 3.240.446,34 m com azimute 43° 24' 44,0" e distância de 1.039,3 m até o vértice 904, definido pelas coordenadas X: -676.371,99 m e Y: 3.241.201,30 m com azimute 131° 12' 41,5" e distância de 472,0 m até o vértice 905, definido pelas coordenadas X: -676.016,94 m e Y: 3.240.890,36 m com azimute 71° 04' 42,4" e distância de 403,4 m até o vértice 906, definido pelas coordenadas X: -675.635,38 m e Y: 3.241.021,16 m com azimute 11° 46' 02,7" e distância de 1.129,3 m até o vértice 907, definido pelas coordenadas X: -675.405,07 m e Y: 3.242.126,75 m com azimute 105° 45' 32,9" e distância de 1.237,1 m até o vértice 908, definido pelas coordenadas X: -674.214,51 m e Y: 3.241.790,77 m com azimute 59° 57' 36,3" e distância de 820,6 m até o vértice 909, definido pelas coordenadas X: -673.504,12 m e Y: 3.242.201,58 m com azimute 116° 47' 27,0" e distância de 844,8 m até o vértice 910, definido pelas coordenadas X: -672.749,96 m e Y: 3.241.820,78 m com azimute 85° 52' 59,5" e distância de 809,6 m até o vértice 911, definido pelas coordenadas X: -671.942,44 m e Y: 3.241.878,91 m com azimute 156° 00' 30,7" e distância de 1.363,9 m até o vértice 912, definido pelas coordenadas X: -671.387,88 m e Y: 3.240.632,84 m com azimute 213° 04' 45,0" e distância de 1.598,2 m até o vértice 913, definido pelas coordenadas X: -672.260,18 m e Y: 3.239.293,66 m com azimute 168° 50' 37,1" e distância de 1.552,5 m até o vértice 914, definido pelas coordenadas X: -671.959,80 m e Y: 3.237.770,53 m com azimute 155° 27' 42,5" e distância de 1.350,7 m até o vértice 915, definido pelas coordenadas X: -671.398,85 m e Y: 3.236.541,82 m com azimute 117° 47' 14,2" e distância de 1.285,5 m até o vértice 916, definido pelas coordenadas X: -670.261,61 m e Y: 3.235.942,54 m com azimute 225° 32' 23,5" e distância de 694,6 m até o vértice 917, definido pelas coordenadas X: -670.757,39 m e Y: 3.235.456,03 m com azimute 139° 14' 00,3" e distância de 838,1 m até o vértice 918, definido pelas coordenadas X: -670.210,12 m e Y: 3.234.821,27 m com azimute 101° 47' 15,7" e distância de 692,8 m até o vértice 919, definido pelas coordenadas X: -669.531,94 m e Y: 3.234.679,74 m com azimute 144° 28' 26,1" e distância de 524,0 m até o vértice 920, definido pelas coordenadas X: -669.227,49 m e Y: 3.234.253,32 m com azimute 71° 09' 06,8" e distância de 791,9 m até o vértice 921, definido pelas coordenadas X: -668.478,08 m e Y: 3.234.509,14 m com azimute 160° 13' 36,9" e distância de 640,6 m até o vértice 922, definido pelas coordenadas X: -668.261,38 m e Y: 3.233.906,34 m com azimute 54° 46' 12,7" e distância de 597,3 m até o vértice 923, definido pelas coordenadas X: -667.773,49 m e Y: 3.234.250,89 m com azimute 108° 20' 53,9" e distância de 727,6 m até o vértice 924, definido pelas coordenadas X: -667.082,89 m e Y: 3.234.021,85 m com azimute 59° 23' 16,9" e distância de 1.275,8 m até o vértice 925, definido pelas coordenadas X: -665.984,91 m e Y: 3.234.671,51 m com azimute 82° 41' 03,3" e distância de 5.224,7 m até o vértice 926, definido pelas coordenadas X: -660.802,79 m e Y: 3.235.336,80 m com azimute 102° 05' 04,7" e distância de 2.599,1 m até o vértice 927, definido pelas coordenadas X: -658.261,33 m e Y: 3.234.792,67 m com azimute 142° 31' 35,7" e distância de 899,8 m até o vértice 928, definido pelas coordenadas X: -657.713,91 m e Y: 3.234.078,57 m com azimute 69° 23' 59,4" e distância de 512,6 m até o vértice 929, definido pelas coordenadas X: -657.234,06 m e Y: 3.234.258,93 m com azimute 131° 38' 09,1" e distância de 817,0 m até o vértice 930, definido pelas coordenadas X: -656.623,44 m e Y: 3.233.716,11 m com azimute 103° 46' 04,6" e distância de 1.209,0 m até o vértice 931, definido pelas coordenadas X: -655.449,18 m e Y: 3.233.428,38 m com azimute 145° 41' 43,2" e distância de 896,2 m até o vértice 932, definido pelas coordenadas X: -654.944,10 m e Y: 3.232.688,09 m com azimute 36° 17' 13,2" e distância de 801,6 m até o vértice 933, definido pelas coordenadas X: -654.469,66 m e Y: 3.233.334,27 m com azimute 72° 43' 11,6" e distância de 859,0 m até o vértice 934, definido pelas coordenadas X: -653.649,45 m e Y: 3.233.589,42 m com azimute 97° 31' 11,9" e distância de 3.553,8 m até o vértice 935, definido pelas coordenadas X: -650.126,17 m e Y: 3.233.124,32 m com azimute 119° 59' 16,4" e distância de 1.933,7 m até o vértice 936, definido pelas

coordenadas X: -648.451,35 m e Y: 3.232.157,84 m com azimute 176° 59' 24,1" e distância de 1.463,3 m até o vértice 937, definido pelas coordenadas X: -648.374,51 m e Y: 3.230.696,54 m com azimute 131° 00' 44,8" e distância de 934,3 m até o vértice 938, definido pelas coordenadas X: -647.669,51 m e Y: 3.230.083,42 m com azimute 212° 50' 13,9" e distância de 648,5 m até o vértice 939, definido pelas coordenadas X: -648.021,16 m e Y: 3.229.538,55 m com azimute 165° 00' 17,3" e distância de 696,3 m até o vértice 940, definido pelas coordenadas X: -647.840,99 m e Y: 3.228.865,93 m com azimute 223° 29' 05,0" e distância de 1.087,8 m até o vértice 941, definido pelas coordenadas X: -648.589,55 m e Y: 3.228.076,68 m com azimute 171° 48' 02,8" e distância de 1.098,3 m até o vértice 942, definido pelas coordenadas X: -648.432,92 m e Y: 3.226.989,62 m com azimute 114° 42' 46,2" e distância de 779,1 m até o vértice 943, definido pelas coordenadas X: -647.725,15 m e Y: 3.226.663,89 m com azimute 59° 14' 11,8" e distância de 1.166,5 m até o vértice 944, definido pelas coordenadas X: -646.722,84 m e Y: 3.227.260,52 m com azimute 103° 53' 15,2" e distância de 1.051,0 m até o vértice 945, definido pelas coordenadas X: -645.702,54 m e Y: 3.227.008,26 m com azimute 51° 24' 01,1" e distância de 580,2 m até o vértice 946, definido pelas coordenadas X: -645.249,11 m e Y: 3.227.370,22 m com azimute 158° 10' 04,9" e distância de 583,7 m até o vértice 947, definido pelas coordenadas X: -645.032,05 m e Y: 3.226.828,40 m com azimute 210° 39' 23,6" e distância de 893,6 m até o vértice 948, definido pelas coordenadas X: -645.487,69 m e Y: 3.226.059,68 m com azimute 112° 34' 41,0" e distância de 1.453,5 m até o vértice 949, definido pelas coordenadas X: -644.145,55 m e Y: 3.225.501,61 m com azimute 163° 21' 09,5" e distância de 831,4 m até o vértice 950, definido pelas coordenadas X: -643.907,37 m e Y: 3.224.705,04 m com azimute 88° 46' 28,6" e distância de 544,2 m até o vértice 951, definido pelas coordenadas X: -643.363,29 m e Y: 3.224.716,68 m com azimute 54° 54' 51,0" e distância de 720,6 m até o vértice 952, definido pelas coordenadas X: -642.773,65 m e Y: 3.225.130,87 m com azimute 357° 32' 53,0" e distância de 738,6 m até o vértice 953, definido pelas coordenadas X: -642.805,25 m e Y: 3.225.868,79 m com azimute 78° 46' 26,8" e distância de 2.144,9 m até o vértice 954, definido pelas coordenadas X: -640.701,40 m e Y: 3.226.286,35 m com azimute 45° 21' 51,8" e distância de 1.118,6 m até o vértice 955, definido pelas coordenadas X: -639.905,39 m e Y: 3.227.072,30 m com azimute 9° 27' 34,3" e distância de 1.159,0 m até o vértice 956, definido pelas coordenadas X: -639.714,90 m e Y: 3.228.215,58 m com azimute 84° 29' 45,7" e distância de 969,7 m até o vértice 957, definido pelas coordenadas X: -638.749,72 m e Y: 3.228.308,58 m com azimute 324° 38' 51,1" e distância de 831,8 m até o vértice 958, definido pelas coordenadas X: -639.230,98 m e Y: 3.228.986,97 m com azimute 40° 21' 18,3" e distância de 921,1 m até o vértice 959, definido pelas coordenadas X: -638.634,53 m e Y: 3.229.688,91 m com azimute 348° 23' 33,5" e distância de 1.009,4 m até o vértice 960, definido pelas coordenadas X: -638.837,62 m e Y: 3.230.677,68 m com azimute 33° 17' 29,3" e distância de 823,4 m até o vértice 961, definido pelas coordenadas X: -638.385,65 m e Y: 3.231.365,97 m com azimute 354° 36' 35,2" e distância de 844,7 m até o vértice 962, definido pelas coordenadas X: -638.465,00 m e Y: 3.232.206,96 m com azimute 55° 11' 28,1" e distância de 510,6 m até o vértice 963, definido pelas coordenadas X: -638.045,73 m e Y: 3.232.498,46 m com azimute 319° 48' 18,0" e distância de 796,5 m até o vértice 964, definido pelas coordenadas X: -638.559,79 m e Y: 3.233.106,88 m com azimute 52° 07' 14,8" e distância de 580,0 m até o vértice 965, definido pelas coordenadas X: -638.101,96 m e Y: 3.233.463,01 m com azimute 309° 46' 19,0" e distância de 747,3 m até o vértice 966, definido pelas coordenadas X: -638.676,33 m e Y: 3.233.941,08 m com azimute 53° 35' 48,9" e distância de 900,2 m até o vértice 967, definido pelas coordenadas X: -637.951,79 m e Y: 3.234.475,32 m com azimute 24° 03' 12,0" e distância de 1.179,2 m até o vértice 968, definido pelas coordenadas X: -637.471,17 m e Y: 3.235.552,11 m com azimute 71° 53' 30,3" e distância de 1.959,4 m até o vértice 969, definido pelas coordenadas X: -635.608,85 m e Y: 3.236.161,10 m com azimute 339° 03' 51,0" e distância de 1.192,7 m até o vértice 970, definido pelas coordenadas X: -636.035,04 m e Y: 3.237.275,09 m com azimute 65° 23' 32,1" e distância de 824,6 m até o vértice 971, definido pelas coordenadas X: -635.285,36 m e Y: 3.237.618,44 m com azimute 156° 56' 56,6" e distância de 680,0 m até o vértice 972, definido pelas coordenadas X: -635.019,10 m e Y: 3.236.992,73 m com azimute 91° 57' 53,1" e distância de 404,1 m até o vértice 973, definido pelas coordenadas X: -634.615,20 m e Y: 3.236.978,87 m com azimute 61° 13' 13,9" e distância de 736,9 m até o vértice 974, definido pelas coordenadas X: -633.969,35 m e Y: 3.237.333,63 m com azimute 25° 28' 05,4" e distância de 1.475,4 m até o vértice 975, definido pelas coordenadas X: -633.334,90 m e Y: 3.238.665,69 m com azimute 114° 16' 29,8" e distância de 1.421,0 m até o vértice 976, definido pelas coordenadas X: -632.039,53 m e Y: 3.238.081,49 m com azimute 59° 51' 27,8" e distância de 1.401,9 m até o vértice 977, definido pelas coordenadas X: -630.827,18 m e Y: 3.238.785,46 m com azimute 356° 17' 23,3" e distância de 1.293,8 m até o vértice 978, definido pelas

coordenadas X: -630.910,91 m e Y: 3.240.076,57 m com azimute 293° 44' 36,5" e distância de 1.932,7 m até o vértice 979, definido pelas coordenadas X: -632.680,00 m e Y: 3.240.854,74 m com azimute 13° 08' 15,1" e distância de 1.144,1 m até o vértice 980, definido pelas coordenadas X: -632.419,95 m e Y: 3.241.968,92 m com azimute 320° 22' 35,4" e distância de 822,8 m até o vértice 981, definido pelas coordenadas X: -632.944,66 m e Y: 3.242.602,66 m com azimute 19° 58' 11,9" e distância de 757,2 m até o vértice 982, definido pelas coordenadas X: -632.686,05 m e Y: 3.243.314,36 m com azimute 351° 07' 56,0" e distância de 1.329,1 m até o vértice 983, definido pelas coordenadas X: -632.890,94 m e Y: 3.244.627,60 m com azimute 20° 19' 31,9" e distância de 486,7 m até o vértice 984, definido pelas coordenadas X: -632.721,87 m e Y: 3.245.084,03 m com azimute 70° 17' 04,2" e distância de 719,5 m até o vértice 985, definido pelas coordenadas X: -632.044,53 m e Y: 3.245.326,76 m com azimute 344° 00' 13,6" e distância de 1.171,4 m até o vértice 986, definido pelas coordenadas X: -632.367,33 m e Y: 3.246.452,78 m com azimute 37° 00' 36,5" e distância de 586,2 m até o vértice 987, definido pelas coordenadas X: -632.014,45 m e Y: 3.246.920,90 m com azimute 76° 02' 34,0" e distância de 619,5 m até o vértice 988, definido pelas coordenadas X: -631.413,21 m e Y: 3.247.070,32 m com azimute 0° 41' 51,3" e distância de 1.194,8 m até o vértice 989, definido pelas coordenadas X: -631.398,66 m e Y: 3.248.265,05 m com azimute 84° 35' 53,1" e distância de 1.492,1 m até o vértice 990, definido pelas coordenadas X: -629.913,15 m e Y: 3.248.405,52 m com azimute 5° 12' 04,4" e distância de 1.597,8 m até o vértice 991, definido pelas coordenadas X: -629.768,30 m e Y: 3.249.996,71 m com azimute 139° 13' 08,1" e distância de 603,4 m até o vértice 992, definido pelas coordenadas X: -629.374,16 m e Y: 3.249.539,80 m com azimute 191° 57' 49,1" e distância de 598,2 m até o vértice 993, definido pelas coordenadas X: -629.498,17 m e Y: 3.248.954,54 m com azimute 128° 26' 12,9" e distância de 800,8 m até o vértice 994, definido pelas coordenadas X: -628.870,94 m e Y: 3.248.456,75 m com azimute 43° 54' 08,4" e distância de 551,3 m até o vértice 995, definido pelas coordenadas X: -628.488,69 m e Y: 3.248.853,94 m com azimute 105° 59' 06,5" e distância de 512,7 m até o vértice 996, definido pelas coordenadas X: -627.995,83 m e Y: 3.248.712,75 m com azimute 6° 17' 27,3" e distância de 774,0 m até o vértice 997, definido pelas coordenadas X: -627.911,02 m e Y: 3.249.482,11 m com azimute 79° 53' 44,4" e distância de 540,5 m até o vértice 998, definido pelas coordenadas X: -627.378,94 m e Y: 3.249.576,93 m com azimute 136° 44' 56,4" e distância de 1.081,0 m até o vértice 999, definido pelas coordenadas X: -626.638,25 m e Y: 3.248.789,58 m com azimute 90° 18' 07,9" e distância de 1.793,1 m até o vértice 1000, definido pelas coordenadas X: -624.845,20 m e Y: 3.248.780,13 m com azimute 154° 58' 14,9" e distância de 738,6 m até o vértice 1001, definido pelas coordenadas X: -624.532,70 m e Y: 3.248.110,87 m com azimute 212° 27' 20,9" e distância de 537,5 m até o vértice 1002, definido pelas coordenadas X: -624.821,16 m e Y: 3.247.657,31 m com azimute 130° 56' 43,0" e distância de 468,4 m até o vértice 1003, definido pelas coordenadas X: -624.467,38 m e Y: 3.247.350,38 m com azimute 34° 33' 36,4" e distância de 1.268,7 m até o vértice 1004, definido pelas coordenadas X: -623.747,72 m e Y: 3.248.395,15 m com azimute 174° 28' 32,9" e distância de 594,9 m até o vértice 1005, definido pelas coordenadas X: -623.690,45 m e Y: 3.247.803,05 m com azimute 85° 22' 54,7" e distância de 721,7 m até o vértice 1006, definido pelas coordenadas X: -622.971,07 m e Y: 3.247.861,16 m com azimute 131° 07' 50,9" e distância de 678,3 m até o vértice 1007, definido pelas coordenadas X: -622.460,17 m e Y: 3.247.414,98 m com azimute 20° 52' 14,0" e distância de 542,3 m até o vértice 1008, definido pelas coordenadas X: -622.266,96 m e Y: 3.247.921,71 m com azimute 85° 36' 41,8" e distância de 1.115,0 m até o vértice 1009, definido pelas coordenadas X: -621.155,25 m e Y: 3.248.007,03 m com azimute 53° 16' 33,4" e distância de 968,4 m até o vértice 1010, definido pelas coordenadas X: -620.379,08 m e Y: 3.248.586,07 m com azimute 341° 35' 10,2" e distância de 816,5 m até o vértice 1011, definido pelas coordenadas X: -620.636,98 m e Y: 3.249.360,73 m com azimute 281° 55' 11,1" e distância de 1.206,6 m até o vértice 1012, definido pelas coordenadas X: -621.817,57 m e Y: 3.249.609,95 m com azimute 341° 59' 17,5" e distância de 650,6 m até o vértice 1013, definido pelas coordenadas X: -622.018,74 m e Y: 3.250.228,66 m com azimute 26° 56' 35,7" e distância de 463,6 m até o vértice 1014, definido pelas coordenadas X: -621.808,69 m e Y: 3.250.641,92 m com azimute 68° 18' 41,5" e distância de 341,0 m até o vértice 1015, definido pelas coordenadas X: -621.491,80 m e Y: 3.250.767,95 m com azimute 124° 52' 50,7" e distância de 1.047,0 m até o vértice 1016, definido pelas coordenadas X: -620.632,90 m e Y: 3.250.169,20 m com azimute 91° 25' 44,3" e distância de 751,8 m até o vértice 1017, definido pelas coordenadas X: -619.881,37 m e Y: 3.250.150,45 m com azimute 130° 20' 27,4" e distância de 914,1 m até o vértice 1018, definido pelas coordenadas X: -619.184,65 m e Y: 3.249.558,73 m com azimute 32° 33' 36,8" e distância de 785,0 m até o vértice 1019, definido pelas coordenadas X: -618.762,19 m e Y: 3.250.220,33 m com azimute 72° 32' 31,9" e distância de 1.127,1 m até o vértice 1020, definido pelas coordenadas X: -

617.686,98 m e Y: 3.250.558,47 m com azimute 352° 38' 52,7" e distância de 905,1 m até o vértice 1021, definido pelas coordenadas X: -617.802,81 m e Y: 3.251.456,13 m com azimute 92° 26' 03,4" e distância de 843,5 m até o vértice 1022, definido pelas coordenadas X: -616.960,07 m e Y: 3.251.420,31 m com azimute 9° 55' 21,1" e distância de 1.464,6 m até o vértice 1023, definido pelas coordenadas X: -616.707,70 m e Y: 3.252.862,97 m com azimute 52° 55' 55,7" e distância de 1.145,2 m até o vértice 1024, definido pelas coordenadas X: -615.793,95 m e Y: 3.253.553,23 m com azimute 152° 18' 46,9" e distância de 1.113,1 m até o vértice 1025, definido pelas coordenadas X: -615.276,74 m e Y: 3.252.567,55 m com azimute 100° 30' 22,1" e distância de 1.447,6 m até o vértice 1026, definido pelas coordenadas X: -613.853,40 m e Y: 3.252.303,59 m com azimute 211° 18' 41,1" e distância de 1.230,0 m até o vértice 1027, definido pelas coordenadas X: -614.492,63 m e Y: 3.251.252,71 m com azimute 128° 56' 40,6" e distância de 678,3 m até o vértice 1028, definido pelas coordenadas X: -613.965,12 m e Y: 3.250.826,39 m com azimute 46° 07' 31,5" e distância de 451,0 m até o vértice 1029, definido pelas coordenadas X: -613.640,04 m e Y: 3.251.138,94 m com azimute 151° 06' 33,6" e distância de 574,8 m até o vértice 1030, definido pelas coordenadas X: -613.362,35 m e Y: 3.250.635,72 m com azimute 197° 48' 18,5" e distância de 492,0 m até o vértice 1031, definido pelas coordenadas X: -613.512,80 m e Y: 3.250.167,24 m com azimute 97° 07' 15,6" e distância de 834,8 m até o vértice 1032, definido pelas coordenadas X: -612.684,48 m e Y: 3.250.063,76 m com azimute 143° 54' 50,8" e distância de 667,7 m até o vértice 1033, definido pelas coordenadas X: -612.291,18 m e Y: 3.249.524,13 m com azimute 37° 45' 43,2" e distância de 1.104,7 m até o vértice 1034, definido pelas coordenadas X: -611.614,68 m e Y: 3.250.397,46 m com azimute 94° 03' 46,5" e distância de 855,9 m até o vértice 1035, definido pelas coordenadas X: -610.760,96 m e Y: 3.250.336,82 m com azimute 28° 43' 52,5" e distância de 1.208,8 m até o vértice 1036, definido pelas coordenadas X: -610.179,90 m e Y: 3.251.396,78 m com azimute 112° 54' 09,6" e distância de 967,1 m até o vértice 1037, definido pelas coordenadas X: -609.289,01 m e Y: 3.251.020,41 m com azimute 59° 48' 43,9" e distância de 436,2 m até o vértice 1038, definido pelas coordenadas X: -608.911,94 m e Y: 3.251.239,76 m com azimute 140° 29' 37,0" e distância de 688,0 m até o vértice 1039, definido pelas coordenadas X: -608.474,25 m e Y: 3.250.708,92 m com azimute 16° 05' 37,0" e distância de 1.796,5 m até o vértice 1040, definido pelas coordenadas X: -607.976,25 m e Y: 3.252.435,01 m com azimute 119° 02' 15,1" e distância de 1.305,3 m até o vértice 1041, definido pelas coordenadas X: -606.835,03 m e Y: 3.251.801,45 m com azimute 28° 41' 24,9" e distância de 632,3 m até o vértice 1042, definido pelas coordenadas X: -606.531,50 m e Y: 3.252.356,09 m com azimute 70° 20' 27,7" e distância de 829,7 m até o vértice 1043, definido pelas coordenadas X: -605.750,13 m e Y: 3.252.635,23 m com azimute 318° 00' 31,8" e distância de 690,0 m até o vértice 1044, definido pelas coordenadas X: -606.211,77 m e Y: 3.253.148,09 m com azimute 47° 57' 19,1" e distância de 1.753,7 m até o vértice 1045, definido pelas coordenadas X: -604.909,40 m e Y: 3.254.322,59 m com azimute 15° 19' 20,9" e distância de 1.873,1 m até o vértice 1046, definido pelas coordenadas X: -604.414,44 m e Y: 3.256.129,07 m com azimute 344° 05' 03,1" e distância de 1.108,0 m até o vértice 1047, definido pelas coordenadas X: -604.718,28 m e Y: 3.257.194,58 m com azimute 32° 30' 25,7" e distância de 757,2 m até o vértice 1048, definido pelas coordenadas X: -604.311,36 m e Y: 3.257.833,13 m com azimute 328° 53' 54,5" e distância de 1.056,1 m até o vértice 1049, definido pelas coordenadas X: -604.856,88 m e Y: 3.258.737,38 m com azimute 53° 57' 22,7" e distância de 1.619,4 m até o vértice 1050, definido pelas coordenadas X: -603.547,49 m e Y: 3.259.690,23 m com azimute 346° 23' 07,6" e distância de 1.024,7 m até o vértice 1051, definido pelas coordenadas X: -603.788,69 m e Y: 3.260.686,13 m com azimute 65° 11' 16,4" e distância de 2.144,7 m até o vértice 1052, definido pelas coordenadas X: -601.842,01 m e Y: 3.261.586,13 m com azimute 353° 56' 14,9" e distância de 660,6 m até o vértice 1053, definido pelas coordenadas X: -601.911,77 m e Y: 3.262.243,03 m com azimute 47° 38' 35,2" e distância de 851,1 m até o vértice 1054, definido pelas coordenadas X: -601.282,86 m e Y: 3.262.816,44 m com azimute 317° 04' 05,8" e distância de 832,5 m até o vértice 1055, definido pelas coordenadas X: -601.849,91 m e Y: 3.263.425,99 m com azimute 86° 36' 20,1" e distância de 881,7 m até o vértice 1056, definido pelas coordenadas X: -600.969,80 m e Y: 3.263.478,19 m com azimute 32° 25' 41,1" e distância de 507,9 m até o vértice 1057, definido pelas coordenadas X: -600.697,46 m e Y: 3.263.906,87 m com azimute 158° 51' 44,6" e distância de 956,6 m até o vértice 1058, definido pelas coordenadas X: -600.352,49 m e Y: 3.263.014,60 m com azimute 94° 46' 06,5" e distância de 375,1 m até o vértice 1059, definido pelas coordenadas X: -599.978,67 m e Y: 3.262.983,42 m com azimute 35° 54' 46,4" e distância de 993,3 m até o vértice 1060, definido pelas coordenadas X: -599.396,06 m e Y: 3.263.787,88 m com azimute 78° 25' 09,0" e distância de 643,9 m até o vértice 1061, definido pelas coordenadas X: -598.765,26 m e Y: 3.263.917,15 m com azimute 23° 57' 29,1" e distância de 1.106,9 m até o vértice 1062, definido pelas coordenadas X: -

598.315,78 m e Y: 3.264.928,68 m com azimute 82° 06' 03,7" e distância de 1.293,7 m até o vértice 1063, definido pelas coordenadas X: -597.034,33 m e Y: 3.265.106,47 m com azimute 138° 49' 28,7" e distância de 674,7 m até o vértice 1064, definido pelas coordenadas X: -596.590,13 m e Y: 3.264.598,62 m com azimute 225° 46' 03,4" e distância de 1.069,0 m até o vértice 1065, definido pelas coordenadas X: -597.356,06 m e Y: 3.263.852,95 m com azimute 147° 34' 34,8" e distância de 1.293,3 m até o vértice 1066, definido pelas coordenadas X: -596.662,65 m e Y: 3.262.761,30 m com azimute 235° 55' 14,2" e distância de 589,5 m até o vértice 1067, definido pelas coordenadas X: -597.150,88 m e Y: 3.262.431,00 m com azimute 190° 11' 03,5" e distância de 496,9 m até o vértice 1068, definido pelas coordenadas X: -597.238,74 m e Y: 3.261.941,95 m com azimute 83° 06' 19,4" e distância de 811,5 m até o vértice 1069, definido pelas coordenadas X: -596.433,09 m e Y: 3.262.039,36 m com azimute 151° 59' 52,9" e distância de 1.242,9 m até o vértice 1070, definido pelas coordenadas X: -595.849,54 m e Y: 3.260.941,97 m com azimute 77° 37' 54,5" e distância de 828,0 m até o vértice 1071, definido pelas coordenadas X: -595.040,75 m e Y: 3.261.119,33 m com azimute 107° 33' 08,4" e distância de 789,7 m até o vértice 1072, definido pelas coordenadas X: -594.287,80 m e Y: 3.260.881,17 m com azimute 10° 50' 07,5" e distância de 1.642,8 m até o vértice 1073, definido pelas coordenadas X: -593.978,97 m e Y: 3.262.494,69 m com azimute 87° 54' 55,9" e distância de 886,6 m até o vértice 1074, definido pelas coordenadas X: -593.092,99 m e Y: 3.262.526,93 m com azimute 357° 27' 51,8" e distância de 759,0 m até o vértice 1075, definido pelas coordenadas X: -593.126,57 m e Y: 3.263.285,17 m com azimute 71° 53' 15,0" e distância de 948,6 m até o vértice 1076, definido pelas coordenadas X: -592.224,97 m e Y: 3.263.580,08 m com azimute 34° 44' 03,8" e distância de 1.057,5 m até o vértice 1077, definido pelas coordenadas X: -591.622,41 m e Y: 3.264.449,17 m com azimute 90° 04' 26,5" e distância de 1.061,1 m até o vértice 1078, definido pelas coordenadas X: -590.561,34 m e Y: 3.264.447,80 m com azimute 26° 37' 10,8" e distância de 1.043,5 m até o vértice 1079, definido pelas coordenadas X: -590.093,76 m e Y: 3.265.380,73 m com azimute 109° 41' 00,3" e distância de 1.387,0 m até o vértice 1080, definido pelas coordenadas X: -588.787,79 m e Y: 3.264.913,55 m com azimute 25° 46' 32,4" e distância de 808,1 m até o vértice 1081, definido pelas coordenadas X: -588.436,41 m e Y: 3.265.641,20 m com azimute 76° 07' 11,1" e distância de 807,1 m até o vértice 1082, definido pelas coordenadas X: -587.652,89 m e Y: 3.265.834,82 m com azimute 15° 59' 51,7" e distância de 992,9 m até o vértice 1083, definido pelas coordenadas X: -587.379,26 m e Y: 3.266.789,23 m com azimute 75° 30' 06,4" e distância de 338,0 m até o vértice 1084, definido pelas coordenadas X: -587.052,07 m e Y: 3.266.873,83 m com azimute 148° 36' 01,8" e distância de 766,3 m até o vértice 1085, definido pelas coordenadas X: -586.652,80 m e Y: 3.266.219,72 m com azimute 94° 54' 32,2" e distância de 406,7 m até o vértice 1086, definido pelas coordenadas X: -586.247,63 m e Y: 3.266.184,92 m com azimute 25° 47' 15,9" e distância de 610,5 m até o vértice 1087, definido pelas coordenadas X: -585.982,03 m e Y: 3.266.734,64 m com azimute 75° 28' 48,5" e distância de 741,4 m até o vértice 1088, definido pelas coordenadas X: -585.264,32 m e Y: 3.266.920,52 m com azimute 39° 47' 48,8" e distância de 1.026,8 m até o vértice 1089, definido pelas coordenadas X: -584.607,10 m e Y: 3.267.709,43 m com azimute 127° 19' 52,9" e distância de 753,5 m até o vértice 1090, definido pelas coordenadas X: -584.007,94 m e Y: 3.267.252,47 m com azimute 77° 32' 47,3" e distância de 336,1 m até o vértice 1091, definido pelas coordenadas X: -583.679,77 m e Y: 3.267.324,94 m com azimute 16° 22' 47,1" e distância de 635,6 m até o vértice 1092, definido pelas coordenadas X: -583.500,53 m e Y: 3.267.934,75 m com azimute 124° 02' 01,0" e distância de 923,6 m até o vértice 1093, definido pelas coordenadas X: -582.735,15 m e Y: 3.267.417,84 m com azimute 87° 17' 16,6" e distância de 667,2 m até o vértice 1094, definido pelas coordenadas X: -582.068,71 m e Y: 3.267.449,41 m com azimute 36° 14' 39,6" e distância de 578,5 m até o vértice 1095, definido pelas coordenadas X: -581.726,69 m e Y: 3.267.915,96 m com azimute 334° 46' 22,0" e distância de 1.007,3 m até o vértice 1096, definido pelas coordenadas X: -582.156,00 m e Y: 3.268.827,17 m com azimute 13° 52' 54,7" e distância de 478,2 m até o vértice 1097, definido pelas coordenadas X: -582.041,26 m e Y: 3.269.291,43 m com azimute 44° 16' 16,6" e distância de 948,9 m até o vértice 1098, definido pelas coordenadas X: -581.378,86 m e Y: 3.269.970,90 m com azimute 77° 12' 13,4" e distância de 817,8 m até o vértice 1099, definido pelas coordenadas X: -580.581,41 m e Y: 3.270.152,02 m com azimute 323° 31' 33,0" e distância de 931,7 m até o vértice 1100, definido pelas coordenadas X: -581.135,29 m e Y: 3.270.901,25 m com azimute 52° 45' 10,1" e distância de 449,4 m até o vértice 1101, definido pelas coordenadas X: -580.777,52 m e Y: 3.271.173,28 m com azimute 347° 03' 55,6" e distância de 627,8 m até o vértice 1102, definido pelas coordenadas X: -580.918,04 m e Y: 3.271.785,13 m com azimute 63° 26' 37,5" e distância de 2.309,4 m até o vértice 1103, definido pelas coordenadas X: -578.852,33 m e Y: 3.272.817,59 m com azimute 341° 38' 36,9" e distância de 896,8 m até o vértice 1104, definido pelas coordenadas X: -

579.134,75 m e Y: 3.273.668,73 m com azimute $56^{\circ} 33' 58,1''$ e distância de 949,2 m até o vértice 1105, definido pelas coordenadas X: -578.342,60 m e Y: 3.274.191,73 m com azimute $347^{\circ} 40' 49,4''$ e distância de 763,6 m até o vértice 1106, definido pelas coordenadas X: -578.505,53 m e Y: 3.274.937,76 m com azimute $86^{\circ} 01' 25,9''$ e distância de 1.863,7 m até o vértice 1107, definido pelas coordenadas X: -576.646,31 m e Y: 3.275.066,99 m com azimute $336^{\circ} 17' 36,7''$ e distância de 681,0 m até o vértice 1108, definido pelas coordenadas X: -576.920,12 m e Y: 3.275.690,56 m com azimute $66^{\circ} 22' 45,7''$ e distância de 598,6 m até o vértice 1109, definido pelas coordenadas X: -576.371,64 m e Y: 3.275.930,42 m com azimute $91^{\circ} 23' 43,9''$ e distância de 863,5 m até o vértice 1110, definido pelas coordenadas X: -575.508,39 m e Y: 3.275.909,39 m com azimute $124^{\circ} 01' 41,5''$ e distância de 1.104,3 m até o vértice 1111, definido pelas coordenadas X: -574.593,22 m e Y: 3.275.291,44 m com azimute $64^{\circ} 57' 12,4''$ e distância de 1.626,6 m até o vértice 1112, definido pelas coordenadas X: -573.119,59 m e Y: 3.275.980,07 m com azimute $36^{\circ} 30' 58,0''$ e distância de 810,4 m até o vértice 1113, definido pelas coordenadas X: -572.637,39 m e Y: 3.276.631,34 m com azimute $339^{\circ} 19' 10,0''$ e distância de 839,6 m até o vértice 1114, definido pelas coordenadas X: -572.933,91 m e Y: 3.277.416,88 m com azimute $57^{\circ} 37' 41,8''$ e distância de 504,6 m até o vértice 1115, definido pelas coordenadas X: -572.507,74 m e Y: 3.277.687,04 m com azimute $12^{\circ} 47' 38,8''$ e distância de 821,2 m até o vértice 1116, definido pelas coordenadas X: -572.325,89 m e Y: 3.278.487,83 m com azimute $65^{\circ} 35' 03,8''$ e distância de 1.767,0 m até o vértice 1117, definido pelas coordenadas X: -570.716,91 m e Y: 3.279.218,23 m com azimute $43^{\circ} 47' 51,0''$ e distância de 1.023,3 m até o vértice 1118, definido pelas coordenadas X: -570.008,65 m e Y: 3.279.956,86 m com azimute $323^{\circ} 05' 39,8''$ e distância de 1.315,7 m até o vértice 1119, definido pelas coordenadas X: -570.798,73 m e Y: 3.281.008,94 m com azimute $18^{\circ} 15' 48,1''$ e distância de 560,3 m até o vértice 1120, definido pelas coordenadas X: -570.623,15 m e Y: 3.281.541,00 m com azimute $75^{\circ} 06' 29,7''$ e distância de 1.008,0 m até o vértice 1121, definido pelas coordenadas X: -569.648,97 m e Y: 3.281.800,06 m com azimute $151^{\circ} 10' 28,2''$ e distância de 985,8 m até o vértice 1122, definido pelas coordenadas X: -569.173,68 m e Y: 3.280.936,43 m com azimute $65^{\circ} 17' 43,8''$ e distância de 575,4 m até o vértice 1123, definido pelas coordenadas X: -568.650,98 m e Y: 3.281.176,90 m com azimute $9^{\circ} 31' 05,5''$ e distância de 530,5 m até o vértice 1124, definido pelas coordenadas X: -568.563,25 m e Y: 3.281.700,13 m com azimute $318^{\circ} 17' 17,9''$ e distância de 1.353,1 m até o vértice 1125, definido pelas coordenadas X: -569.463,55 m e Y: 3.282.710,19 m com azimute $24^{\circ} 08' 20,5''$ e distância de 633,2 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.